



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.532 Campo Grande, quinta-feira, 10 de junho de 2021. 217 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	65
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	131
ATOS DE LICITAÇÃO	147
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	157
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	197
MUNICIPALIDADES	204
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	215

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.693, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Institui medida restritiva e temporária voltada ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid-19;

Considerando o 48º Relatório Situacional encaminhado pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), que divulga a situação epidemiológica das quatro macrorregiões e dos municípios do Estado;

Considerando a metodologia de avaliação situacional da saúde nos municípios, por intermédio da classificação de risco por cores de bandeiras, no âmbito do PROSSEGUIR, constantes da Deliberação nº 1, de 2 de julho de 2020, e suas alterações, e da Deliberação nº 3, de 17 de maio de 2021;

Considerando a solicitação da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), constante do Ofício Circular nº 018/2021, para que seja atribuído o caráter vinculativo às recomendações do PROSSEGUIR, tanto no que se refere aos horários do toque de recolher quanto ao funcionamento das atividades e empreendimentos;

Considerando o Ofício Circular nº 3.484/GAB/SES/2021, da Secretaria de Estado de Saúde, datado de 8 de junho de 2021, endereçado aos membros do Comitê Gestor do PROSSEGUIR, que relata o crescente aumento do número de pessoas infectadas e, conseqüentemente, das taxas de ocupação de leitos hospitalares,

D E C R E T A:

Art. 1º Os municípios deverão adotar, no âmbito de seus territórios, as recomendações emitidas pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), as quais terão caráter vinculativo e deverão ser fixadas em consonância com as bases e as diretrizes constantes do Decreto Estadual nº 15.462, de 25 de junho de 2020, que cria o referido Programa, e demais normativos que regem a matéria.

Parágrafo único. Os municípios que não adotarem as recomendações a que se refere o caput deste artigo deverão apresentar as justificativas técnicas para o descumprimento perante a Secretaria de Estado de Saúde, que procederá a sua avaliação.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, constantes do Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021, as quais deverão ser aplicadas conjuntamente com as recomendações vinculativas do PROSSEGUIR, referidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto será realizada pelos órgãos do Estado, especialmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar Estadual, do Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil, e pela Vigilância Sanitária Estadual, podendo contar com a cooperação das Guardas Municipais e das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e produzirá efeitos no período de 11 a 24 de junho de 2021.

Campo Grande, 9 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 060/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de junho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 060/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.122.0013.4131 Operacionalização e Gestão do FUNRESP	1	3	240	4.640.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	4.640.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS 51203.13.122.0014.4195 Manutenção e Operacionalização da FCMS	3	1	100	0,00	2,00	
	3	3	100	0,00	51,10	
SUBTOTAL			100	0,00	53,10	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.04.122.0020.4361 Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	3	1	100	0,00	1.900.000,00	
71101.18.541.2067.3361 MS Bioma do Pantanal	3	4	100	1.900.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	1.900.000,00	1.900.000,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.04.122.0022.4149 Manutenção e Operacionalização da FCMS.	3	1	100	2,00	0,00	
	3	3	100	51,10	0,00	

SUBTOTAL			100	53,10	0,00
TOTAL			100	1.900.053,10	1.900.053,10
TOTAL			240	4.640.000,00	0,00
TOTAL GERAL				6.540.053,10	1.900.053,10

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas excepcionais e transitórias a serem adotadas quando a taxa de ocupação global dos leitos de UTI Covid-19 SUS ultrapassar 90% (noventa por cento) em todas as macrorregiões do Estado; aprova a classificação das atividades e dos serviços, por faixa de risco, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

Considerando o Ofício Circular nº 3.484/GAB/SES/2021, da Secretaria de Estado de Saúde, datado de 8 de junho de 2021, endereçado aos membros do Comitê Gestor do PROSSEGUIR, que relata o crescente aumento do número de pessoas infectadas e, conseqüentemente, das taxas de ocupação de leitos hospitalares, e requer a adoção de medidas restritivas excepcionais;

Considerando que, consoante dados constantes no boletim epidemiológico do dia 8 de junho de 2021, atualmente, o Estado de Mato Grosso do Sul possui 1.339 (mil trezentos e trinta e nove) pessoas internadas em leitos públicos e privados de SRAG/Covid, com 293 (duzentas e noventa e três) pessoas na fila de espera por um leito SUS SRAG/Covid;

Considerando que, em virtude da falta de leitos em número suficiente, o Estado de Mato Grosso do Sul tem realizado diariamente a transferência de pacientes para outros Estados da Federação;

Considerando o 48º Relatório Situacional, que divulga a situação epidemiológica das quatro macrorregiões e dos municípios do Estado, registrando que Mato Grosso do Sul atingiu o número de 13.086 (treze mil e oitenta e seis) novos casos confirmados de Covid-19, o que totaliza 23.722 (vinte e três mil, setecentos e vinte e dois) casos ativos no dia 3 de junho de 2021;

Considerando a circulação no Estado de variantes da Covid-19 com maior capacidade de transmissão, a exemplo das variantes P1 e P2;

Considerando o Ofício Circular nº 018/2021-PRESID/GAB, da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), que solicita ao Estado a adoção de medidas mais restritivas para o enfrentamento

da disseminação da Covid-19, dentre elas o efeito vinculante das recomendações do PROSSEGUIR,

D E L I B E R A :

Art. 1º O atingimento de mais de 90% (noventa por cento) da taxa de ocupação global dos leitos de UTI Covid-19 SUS, concomitantemente em todas as macrorregiões do Estado, acarretará, de forma excepcional e transitória, balizada por avaliação técnica, a reclassificação de risco, por cores de bandeira, das macrorregiões de saúde e dos municípios do Estado, para um nível de coloração acima daquele atribuído pela aplicação regular dos indicadores constantes do Anexo da Deliberação nº 3, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Aplica-se ao 48º Relatório Situacional do PROSSEGUIR (semana epidemiológica 22) o disposto no art. 1º desta Deliberação, ensejando a reclassificação de risco epidemiológico das macrorregiões e dos municípios por cores de bandeiras para 1 (um) nível de coloração acima do divulgado, produzindo efeitos no período de 11 a 24 de junho de 2021, conforme mapa do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Fica aprovada, na forma do Anexo II desta Deliberação, a nova classificação das atividades e dos serviços, por faixa de risco, considerados essenciais, não essenciais de baixo risco, não essenciais de médio risco, não essenciais de alto risco e não recomendados, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).

Parágrafo único. As atividades e os serviços constantes do Anexo II desta Deliberação devem observar os termos dos protocolos de biossegurança aplicáveis a cada setor.

Art. 4º Revoga-se a Deliberação do Comitê Gestor Prosseguir nº 2, de 22 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho de 2021.

SÉRGIO MURILO NASCIMENTO MOTA

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia

GERALDO RESENDE PEREIRA
Conselheiro

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Conselheira

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselheiro

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Conselheiro

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

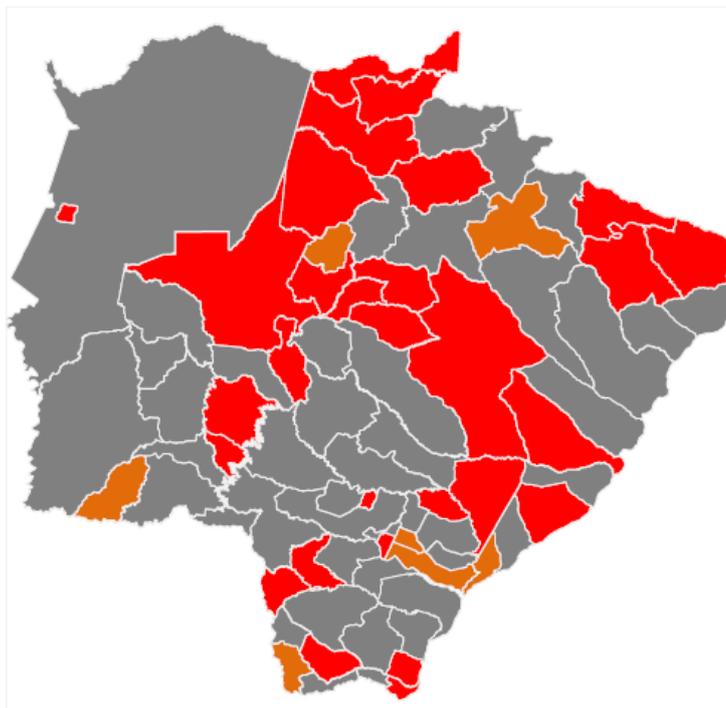
BANDEIRA RISCO POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE

SITUAÇÃO EM 09 DE JUNHO DE 2021



Obs: O desempenho da macrorregião corresponde a média aritmética do desempenho dos municípios

SITUAÇÃO EM 09 DE JUNHO DE 2021



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS POR FAIXA DE RISCO

1. ESSENCIAIS:

1.1. Serviços públicos prestados no âmbito dos órgãos, autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, exclusivamente de forma remota ou a distância, podendo ser exercidos presencialmente os de: saúde; segurança pública; defesa civil; assistência social nas residências inclusivas e na casa abrigo; infraestrutura; controle de serviços públicos delegados; compras e contratações de bens e serviços; fiscalizações tributária, sanitária, agropecuária, ambiental e metrológica e outros serviços indispensáveis mediante determinação do dirigente máximo do órgão ou da entidade;

- 1.2. Serviços públicos prestados pelos Poderes Executivos e Legislativos Municipais, Poder Judiciário (incluía a Justiça Eleitoral) e Poder Legislativo Estadual, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado e, ainda, por esses Poderes e Instituições integrantes da União localizados no território de Mato Grosso do Sul, cujo o funcionamento observará os normativos próprios;
- 1.3. Assistência à saúde no geral: Serviços prestados por odontólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e fonoaudiólogos, de forma remota ou à distância, com atendimento presencial somente em casos de urgência, emergência ou de pessoas que necessitem de acompanhamento especial e contínuo;
- 1.4. Assistência Social a vulneráveis e a pessoas que necessitem de cuidados especiais, tais como portadores de deficiência, idosos e incapazes;
- 1.5. Serviços de segurança;
- 1.6. Transporte e entrega de cargas de qualquer natureza;
- 1.7. Transporte coletivo de passageiros, incluído o intermunicipal;
- 1.8. Transporte de passageiros por táxi ou serviços de aplicativo;
- 1.9. Coleta de lixo;
- 1.10. Telecomunicações e internet;
- 1.11. Abastecimento de água;
- 1.12. Esgoto e resíduos;
- 1.13. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- 1.14. Produção, transporte e distribuição de gás natural;
- 1.15. Iluminação pública;
- 1.16. Serviços funerários;
- 1.17. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;
- 1.18. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- 1.19. Serviços bancários e lotéricos;
- 1.20. Tecnologia da informação, call center e data center;
- 1.21. Transporte de numerários;
- 1.22. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);
- 1.23. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos de lavouras temporárias e permanentes;
- 1.24. Serviços mecânicos;
- 1.25. Comércio de peças para máquinas e veículos, exclusivamente sob a modalidade delivery;
- 1.26. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;
- 1.27. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos;
- 1.28. Centrais de abastecimentos de alimentos;
- 1.29. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;
- 1.30. Serviços de *delivery* relacionados a quaisquer atividades, serviços e empreendimentos mesmo não classificados como essenciais;
- 1.31. Drive thru para alimentos e medicamentos;
- 1.32. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

- 1.33. Frigoríficos, curtumes e produção de artefatos de couro;
- 1.34. Extração mineral;
- 1.35. Comércio de produtos de saúde, higiene e alimentos, para seres humanos e animais, e de bebidas não alcoólicas;
- 1.36. Indústria de produtos de saúde, higiene e alimentos, para seres humanos e animais, e de bebidas;
- 1.37. Indústrias: têxtil e de confecção; de produtos à base de petróleo, inclusive a distribuição; produção de papel e celulose; do segmento de plástico e embalagens; de produção de cimento, cerâmica e artefatos de concreto, metalúrgica e química;
- 1.38. Serrarias e marcenarias;
- 1.39. Atividades em escritórios nas áreas administrativa, contábil, jurídica, imobiliária, entre outras, sem atendimento presencial ao público;
- 1.40. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;
- 1.41. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;
- 1.42. Serviços cartoriais;
- 1.43. Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;
- 1.44. Educação dos níveis infantil, fundamental, médio, técnico-profissionalizante, superior e pós-graduação em formato presencial;
- 1.45. Serviços postais;
- 1.46. Serviços de hotelaria e de hospedagem em geral;
- 1.47. Parques Estaduais;
- 1.48. Atividades religiosas, vedada a aglomeração e desde que realizadas mediante a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 5.502, de 7 de maio de 2020;
- 1.49. Restaurantes localizados em rodovias;
- 1.50. Exercício físico ao ar livre; e
- 1.51. Atividades e serviços destinados à prática de atividade física e exercício físico, desde que observados os protocolos de biossegurança do setor, nos termos da Lei Estadual nº 5.653, de 3 de maio de 2021;

2. NÃO ESSENCIAIS DE BAIXO RISCO:

- 2.1. Profissionais liberais não especificados em outras classificações;
- 2.2. Restaurantes;
- 2.3. Comércio de bebidas alcoólicas;
- 2.4. Serviços da cadeia do turismo;
- 2.5. Visitação em atrações turísticas, culturais e esportivas;

3. NÃO ESSENCIAIS DE MÉDIO RISCO:

- 3.1. Comércio atacadistas não especificados nas demais classificações;
- 3.2. Comércio varejistas não especificados nas demais classificações;
- 3.3. Bares e afins;
- 3.4. Prestação de serviços não especificadas nas demais classificações;
- 3.5. Pesquisa e desenvolvimento;

- 3.6. Cinemas em espaço aberto;
- 3.7. Shopping;
- 3.8. Feiras livres;
- 3.9. Cabelereiro, barbearia, salões de beleza e afins;
- 4. NÃO ESSENCIAIS DE ALTO RISCO:
 - 4.1. Eventos, reuniões e festividades em clubes, salões, centros esportivos e afins;
 - 4.2. Boliche, sinuca e similares e jogos eletrônicos;
 - 4.3. Áreas comuns de Condomínios.
- 5. NÃO RECOMENDADOS:
 - 5.1. Eventos culturais e de lazer;
 - 5.2. Teatros, cinemas, arenas e espaço de eventos fechados;
 - 5.3. Feiras de negócios e exposições.

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 45/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 15 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 68/2019

Processo n. 11/013572/2018 – ALIM n. 1871-M de 15/5/2018

Sujeito Passivo: Moveis Elektra Ltda– Naviraí-MS. – IE: 28.360.429-8– Advogado: João Gabriel Marques

Autuante: Solange Rodrigues Brum Ushiro

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thais Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 167/2020

Processo: 11/015769/2019 – ALIM n. 42794-E de 30/7/2019

Sujeito Passivo: A.T.L. Materiais de Construção Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.282.289.5

Autuante: Hamilton Crivelini

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 57/2020

Processo n. 11/012653/2019 – ALIM n. 42514-E de 4/6/2019

Sujeito Passivo: Marco Antônio Stockler Bonjikian. – Campo Grande-MS. – IE: 28.358.555-2

Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 238/2019

Processo: 11/024309/2018 – ALIM n. 2024-M de 6/10/2018

Sujeito Passivo: Soares & Jorge Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.391.382-7 – Advogados: Ana Cristina Casanova

Cavallo e Outros.

Autuante: Fabio Carvalho de Sá

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Campo Grande, 9 de Junho de 2021

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 18/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: subprodutos do abate de suíno no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 09 de junho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 18/ 2021

SEM GRUPO

SEM SUBGRUPO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
61840	AORTA SUINO - 1KG	2	28,65	A
62083	BACON SUINO DEFUMADO - 1KG	2	25,98	A
61583	BARRIGA SEM COSTELA SUINO - 1KG	2	9,75	A
61966	BARRIGA SEM COSTELA SUINO SALGADA - 1KG	2	9,75	A
61570	BARRIGA SUINO - 1KG	2	13,85	A
62100	BARRIGA SUINO DEFUMADA - 1KG	2	13,50	A
61947	BARRIGADA SUINO - 1KG	2	0,17	A
61596	BISTECA SUINO - 1KG	2	16,37	A

22680	CARCACA SUINO GORDA - ABATIDO - 1KG	2	12,90	A
22679	CARCACA SUINO MAGRA - ABATIDO - 1KG	2	11,86	A
61979	CARNE DE PALETA SUINO SALGADA - 1KG	2	10,95	A
61981	CARNE DE PERNIL SUINO SALGADA - 1KG	2	11,70	A
61620	CARRET SUINO - 1KG	2	13,53	A
61604	COPA LOMBO SUINO - 1KG	2	15,89	A
61651	COSTELA C/LOMBO SUINO - 1KG	2	17,90	A
61645	COSTELA ESPECIAL SUINO - 1KG	2	25,15	A
61632	COSTELA SUINO - 1KG	2	15,01	A
62091	COSTELA SUINO DEFUMADA - 1KG	2	42,10	A
61994	COSTELA SUINO SALGADA - 1KG	2	9,40	A
62521	COSTELINHA SUINO - 1KG	2	24,00	A
61664	ESPINHACO SUINO - 1KG	2	4,52	A
61866	FARINHA DE CARNE E OSSO SUINO - 1KG	2	1,10	A
61879	FIGADO SUINO - 1KG	2	1,28	A
61677	FILE EXTRA SUINO - 1KG	2	12,50	A
62012	GARGANTA SUINO SALGADA - 1KG	2	10,97	A
2895	GORDURA DE SUINO - 1KG	2	0,61	A
62025	JOELHO (CARPO) SUINO SALGADO - 1KG	2	8,60	A
61881	KIT FEIJOADA SUINO - 1KG	2	19,37	A
61894	LINGUA SUINO - 1KG	2	10,17	A
62038	LINGUA SUINO SALGADA - 1KG	2	8,25	A
61684	LOMBO SUINO - 1KG	2	16,47	A
61902	ORELHA SUINO - 1KG	2	19,88	A
62040	ORELHA SUINO SALGADA - 1KG	2	15,01	A
62534	PALETA SEM OSSO SUINO - 1KG	2	14,47	A
61692	PALETA SUINO - 1KG	2	11,36	A
61700	PAPADA SUINO - 1KG	2	12,50	A
62053	PE SUINO SALGADO - 1KG	2	36,00	A
61915	PELE SUINO - 1KG	2	6,73	A
62000	PELE SUINO SALGADA - 1KG	2	6,33	A
61713	PERNIL C/OSSO C/PELE SUINO - 1KG	2	15,00	A
61726	PERNIL C/OSSO S/PELE SUINO - 1KG	2	13,02	A
61739	PERNIL INDUSTRIALIZADO C/OSSO SUINO - 1KG	2	9,30	A
61741	PERNIL S/OSSO SUINO - 1KG	2	18,98	A
61758	PONTA DE COSTELA SUINO - 1KG	2	10,45	A
62066	RABO SUINO SALGADO - 1KG	2	14,62	A
61760	RETALHO GORDO SUINO - 1KG	2	9,10	A
61773	RETALHO MAGRO SUINO - 1KG	2	13,94	A
61928	RIM SUINO - 1KG	2	1,20	A
61799	SOBREPALETA S/OSSO SUINO - 1KG	2	13,61	A
61786	SOBREPALETA SUINO - 1KG	2	13,55	A
61810	TOUCINHO LOMBO SUINO - 1KG	2	12,52	A
61827	TOUCINHO S/PELE SUINO - 1KG	2	22,50	A
61807	TOUCINHO SUINO - 1KG	2	11,13	A
61934	UTERO SUINO - 1KG	2	11,88	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.369, de 06 de janeiro de 2021, PÁG. 09

Extrato do Contrato Nº 0024/2020/SEFAZ

Nº Cadastral: 14461

Processo: 11/008.147/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. ANTÔNIO CESAR REIS BARROS

Onde se Lê:

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA - **P.JURIDICA**

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA - **P.FISICA**

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 068, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 068, DE 09 DE JUNHO DE 2021

SIDROLANDIA

1	EDSON COELHO DE ARRUDA	28.798.228-9
---	------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 068, DE 09 DE JUNHO DE 2021

AGUA CLARA

1	MAURICIO VITOR REIS - ME	28.427.448-8
---	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	ALEXSANDRO TOSHIO OTSURU 89103076172	28.407.188-9
3	CENTRO AUTOMOTIVO JT LTDA	28.373.020-0
4	COMPRE DO TON CELULAR E PRESENTES EIRELI	28.454.530-9
5	JANDER ROMEIRO SILVEIRA 97882542172	28.454.601-1
6	LOJA TEREENSE LTDA-EPP	28.200.573-0
7	OTICA LK LTDA	28.458.316-2
8	ROSE AP TEODORO DA SILVA SANTOS 46618864100	28.447.815-6
9	ROSILENE FERREIRA MACHADO 72828838234 - ME	28.429.409-8

COSTA RICA

10	ROGERIO PAES BARBOSA 01335763104	28.453.494-3
----	----------------------------------	--------------

DOURADOS		
11	MARCIO DA SILVA PINHEIRO-ME	28.394.998-8
PONTA PORÁ		
12	ODAIR JACINTO	28.655.848-3
RIO BRILHANTE		
13	ISABELA CHIMENES CARVALHO 04772339108	28.417.095-0

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 24/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Cooperativa de Crédito Horizonte – Sicoob Horizonte.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.102/90, e ainda, nas legislações específicas com suas alterações posteriores, a saber: o Decreto Estadual nº 11.261/03, no que couber; o Decreto Estadual nº 12.796/09; e o Decreto Estadual nº 13.769/13, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2021 a 07 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Écio Almir Oliveira, Edvaldo César Melegari.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.03/2021 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Ao nono dia do mês de junho de 2021, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N.03/2021. COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Classe – 5

Subclasse – 5.2

Assuntos – 5.2.8

Espécie Documental – 5.2.8.15

Data Limite – 2005 a 2014

Quantidade de Caixas – 27 caixas

Observações Complementares - Expediente de atendimento de requisições de pagamento e ordens judiciais de pagamento, inclusive os processos administrativos relacionados:

Caixa 377 - Geraldo Albuquerque – 15/001768/14 – RPV; Pedro Ramirez Rocha da Silva -15/001669/14 – RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001460/14 - RPV; Gleiry Ronchi Lobo – 15/001695/14 – RPV; Paula Carolina Camposan – 15/001693/14 – RPV; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001692/14 – RPV; Odivo Soares da Silva – 15/001450/14 – RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001679/14 - RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001666/14 - RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001678/14 - RPV; Lorene Fernandes Dal Negro Ferrari – 15/001685/14 – RPV; Ademir Antonio Cruvinel – 15/001708/14 – RPV; Luciene Mary Lopes de Santana – 15/001704/14 – RPV; Cleidomar Furtado de Lima – 15/001652/14 – RPV; Jordelino Garcia de Oliveira – 15/001651/14 – RPV; Rosinaldo Paiva Dias – 15/001650/14 – RPV; Raul Grigoletti – 15/001702/14 – RPV; Wanderlan Barbosa Marçal – 15/001668/14 – RPV; Robinson Fernando Alves – 15/001433/14 – RPV; Instituto de Perícias Científicas de Mato Grosso do Sul – 15/001680/14 – RPV; Luiz Claudio Grande – 15/001675/14 – RPV; Solange Moreira da Silva – 15/001648/14 – RPV; Estevam Murillo campos da Costa – 15/001655/14 – RPV; Wanderlan Barbosa Marçal – 15/001646/14 – RPV; Camila Souza Pinheiro Albrecht – 15/001716/14 – RPV; Marina Aparecida Batista – 15/001620/14 –RPV; Marina Aparecida Batista – 15/001623/14 –RPV; Jessica da Silva Viana -15/001608/14 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000382/14 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/001800/14 – RPV; Eliane Pereira Vanderlei – 15/001769/14 – RPV; Juliana Mackert Duarte – 15/001504/14 – RPV; Robson Luiz Coradini – 15/001649/14 – RPV; Carlos Yoshiaki Komori -15/002302/14 – RPV; Roberto Barreto Suassuna – 15/002303/14 – RPV; Nicolas Wanderley Campos de Faria – 15/002304/14 – RPV; Lais Massuda Albuquerque – 15/001847/14 – RPV; Angela Beatriz Rezende Prado -15/035954/06 – RPV; Fernanda Aparecida de Souza – 15/002298/14 – RPV; Juliane Penteado Santana – 15/002306/14 – RPV; Márcio Roberto Borba Martins – 15/001957/14 – RPV; Ivan Fernando Gonçalves Pinheiro – 15/002198/14 – RPV; Hélio Rodrigues Miranda Filho - 15/002299/14 – RPV;

Lais Massuda Albuquerque – 15/001898/14 – RPV; Jari Alves Correa – 15/001753/14 – RPV; Ieusa dos Reis Gois Machado – 15/00006304-4/06 – RPV; Maria Luiza Dias Cruz e outro (03 volumes) – 15/000499/11 – RPV; Caixa 378 - Kelly Cristiane Souza Santana – 15/50402/07 – RPV; Solange de Oliveira – 0008841-3/05 – RPV; Odete de Oliveira Melo – 0009386-8/05- RPV; Vladimir Rossi Lourenço e Edmilson Oliveira Nascimento – 0009378-0/05 – RPV; Cremilda Ferreira Leite Ramos – 0008589-3/05 – RPV; Isolina Mathias Pretes – 0008840-2/05 – RPV; Ana Maria Charles Martins e Outros – 0008769-3/05 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003171/13 – RPV; Silmara Regia Bonfin de Oliveira – 15/000780/14 – RPV; Jeferson Daniel Figueiredo – 15/000700/14 – RPV; Marcelina Delvalle Gonzales – 15/000788/14 – RPV; Matilde Raimundo – 15/000800/14 – RPV; Maria Dora Ramos Parede – 15/000795/14 – RPV; Dirlei Horn – 15/000778/14 – RPV; Rafael de Carvalho – 15/000821/14 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/000837/14 – RPV; Vania Aparecida Stefanos Antunes – 15/000707/14 – RPV; Eric Paladino Tumitan – 15/000889/14 – RPV; Gidalte Rosa – 15/000409/14 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/000834/14 – RPV; Silvana Alves Lima – 15/000879/14 – RPV; Alexandre Leonel Ferreira – 15/000838/14 – RPV; Antonio João Rodrigues – 15/000755/14 – RPV; Keyla Lisboa Sorelli – 15/000807/14 – RPV; Marclo Radaelli da Silva – 15/000876/14 – RPV; INSS – 15/001292/14 – RPV; Sidenei Pereira de Melo – 15/001095/14 – RPV; Angela Maria Barbosa de Paula – 15/001430/14 – RPV; Maria Delma Arguello Vera – 15/001340/14 – RPV; Marilene Moraes Coimbra – 15/001334/14 – RPV; Gilberto Ventura – 15/001405/14 – RPV; Antonia Teixeira de Souza – 15/052018/14 – RPV; Maria Araujo de Almeida Mendonça – 15/001090/14 – RPV; Ana Paula Silva de Souza – 15/001345/14 – RPV.

Caixa 379 - Osmar Teodoro de Carvalho Neto – 15/000434/15 – RPV; Adão de Arruda Sales – 15/000304/15 – RPV; Daniela Nakamura – 15/000453/15 – RPV; Marcelo Barbosa Alves Vieira – 15/000464/15 – RPV; Kelly Caroline Barbos Cavallari – 15/000443/15 – RPV; Rudi Rodrigues Borges – 15/000452/15 – RPV; Paulo Cesar Lani -15/000455/15 – RPV; Roberto Santos Cunha e outro – 15/000461/15 – RPV; Glauciele de Lima Celes – 15/000369/15 – RPV; Alexis Garcia Scorza – 15/000446/15 – RPV; Alexis Garcia Scorza – 15/000457/15 – RPV; Teodoro Nepomuceno Neto – 15/000459/15 – RPV; Abdalla Maksoud Neto – 15/000448/15 – RPV; João Antonio Rodrigues de Almeida Filho -15/000606/15 – RPV; Alexsandre de Carvalho Oliveira – 158/000463/15 – RPV; Alexsandre de Carvalho Oliveira – 158/000462/15 – RPV; Ana Paula Dyszy -15/000439/15 – RPV; Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos – 15/000442/15 – RPV; Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – 15/000460/15 – RPV; Leonardo Henrique Marçal – 15/00437/15 – RPV; Adenalda Rodrigues Barbosa – 15/053958/15 – RPV; Juliana Maria Queiroz Fernandes – 15/000441/15 – RPV; Moacir Francisco Rodrigues – 15/000435/15 – RPV; Maria Henriqueta de Almeida – 15/000447/15 – RPV; Anderson Denis Martinazzo -15/000449/15 – RPV; Anderson Denis Martinazzo -15/000451/15 – RPV; Erenice dos Santos Piell Lopes – 15/050388/07 – RPV; Bruno Batista da Rocha – 15/0012396-3/05 – RPV; Gilberto Piccolotto Junior – 15/000545/15 – RPV; Anderson Denis Martinazzo – 15/000465/15 – RPV; Jorge Augusto Rui – 15/000444/15 – RPV; Rogerio Albres Miranda - 15/000445/15 – RPV; Jorge Augusto Rui – 15/000440/15 – RPV; Aluisio Caceres Paes – 15/000438/15 – RPV; Erimar Hildebrando – 15/002972/15 – RPV; Marina Aparecida Batista – 15/001809/14 – RPV; Geraldo Albuquerque – 15/000202/15 – RPV; Romário Rateiro -015/000368/15 – RPV; Leny Carmo de Souza e Raimundo Rodrigues Nunes Filho – 15/001051/03 – RPV; Helena Fernandes e outros – 15/000637-8/06 – RPV; João Benedito Carneiro Filho – 0009306-0/05 – RPV; Ionice Fatima Ribeiro – 15/05987-2/06 – RPV; Neide Maria da Silva – 15/0007140-3/06 – RPV.

Caixa 380 - Glaucir Loureiro Ribeiro – 15/0001308/14- RPV; Pedro Leopoldo Araújo Ortiz – 15/001329/14 - RPV; Maria Delma Arguello Vera – 15/00143/14 – RPV; Pedro Leopoldo Araújo Ortiz – 15/001392/14 - RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/003118/13 – RPV; Juarez Marques Alves – 15/001441/14 - RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/003349/13 – RPV; Michel Patrick de Moraes Assis – 15/0003278/13 – RPV; Lais Massuda Albuquerque – 15/001020/14 – RPV; Luciano Silva Martins – 15/001058/14 – RPV; Tatiane Dias de Oliveira – 15001302/14 – RPV; Estevam Murillo Campo da Costa – 15/001309/14 – RPV; Estevam Murillo Campo da Costa – 15/001299/14 – RPV; Rafaela Rodrigues Francisco – 15/001301/14 – RPV; Estevam Murillo Campo da Costa – 15/001315/14 – RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001323/14 – RPV; Valdir Ferreira da Silva – 15/001330/14 – RPV; João Antonio da Silva – 15/001206/14 – RPV; Tammy Kamitani Alves Mazer – 15/001204/14 – RPV; Estevam Murillo Campo da Costa – 15/001299/14 – RPV; Wanderlan Barbosa Marçal – 15/001097/14 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/001272/14 – RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões – 15/001201/14 – RPV; Flavio Freitas de Lima – 15/001283/14 – RPV; Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvt – 15/002376/14- RPV; Estevam Murillo Campo da Costa – 15/00002375/14 – RPV; Sindicato doa Agentes de Segurança Patrimonial Público de MS – 15/063962/13 – RPV; Marcelo Cabero Bartniloski – 15/003367/13 – RPV; Leonardo Nicaretta – 15/002444/14 – RPV; José Nelson Marin Ferraz – 15/002575/14 – RPV; Robson Luiz Coradini – 15/002441/14 – RPV; Jorge Alberto Restel – 15/001362/14 – RPV; Arminda Lucymar Pompeo – 15/002836/08 – RPV; Claudinei Alves Gouveia – 15/070558/14 – RPV; Rodrigo da Cruz Rodrigues – 15/001989/14 – RPV; Daniela Nakamura – 15/002107/14 – RPV; Jose Messias Alves – 15/001338/14 – RPV; Ricardo de Oliveira Utuari – 15/001956/14 – RPV; Rui Barbosa – 15/001845/14 – RPV; Geraldo Albuquerque – 15/001845/14 – RPV; Naiara Aparecida Lopes Almeida – 15/003007/12 – RPV; Zilda Ferreira Lima – 15/001511/11 – RPV; João Carlos Rodrigues – 15/070560/14 – RPV.

Caixa 381 - Sonia Maria Ferreira Barrueco – 15/005122/07 - RPV; Jesy Lopes Peixoto – 15/52899/08 - RPV; Milton Jorge da Silva – 15/00011108-2/06 - RPV; Zenir Rocha de Oliveira – 15/0007866-0/05 – RPV; Sergio Guaresi do Santo e outro – 15/054540/11 – RPV; Eliane Pereira Vanderley - 15/001518/14 – RPV; Davi Nogueira Lopes – 15/001773/14 – RPV; Geraldo Albuquerque – 15/001884/14 – RPV; Armando Gomes Rodrigues – 15/001036/09 – RPV; Jari Alves Correa – 15/001759/14 – RPV; Vinicius Coutinho/ espólio de Edite Borges – 15/ 002617/14 – RPV; Chiesa Advogados Associados S/S – 15/001442/12 – RPV; Marina Aparecida Batista – 15/001806/14 – RPV; Alex Brescovit Maciel – 15/001767/14 – RPV; Alcir Leonel da Silva – 15/002208/14 – RPV; Eliane Pereira Vanderley - 15/001507/14 – RPV; Eliane Pereira Vanderley - 15/001517/14 – RPV; Jonnas Domingos - 15/001304/07 – RPV; Alice Prado – 15/50168/02 - RPV; Eudes Maria Giordano Rachid – 15/0009296-

8/06 - RPV; José Lima de Oliveira - 15/005366/07 - RPV; Orlando Worson Ferreira Alves - 15/00011087-8/06 - RPV; Jesy Lopes Peixoto - 15/00005946/07 - RPV; Maria Joana Silva - 15/50400/07 - RPV; Rosa Maria Piazer Pereira - 15/0009654-6/05 - RPV; Gilson Alves de Araújo - 15/0006500-2/06 - RPV; Creuze Freire Chaves e outro - 15/000431/11 - RPV; Aquiles Paulus e outra - Prec 1600074-16.2013.8.12.0000- RPV; José Airton de Lima e outros - 15/000005841/07 - RPV; Odete Ferreira Figueiredo - 15/002384/07 - RPV; João Borges Ribeiro - 15/50399/07 - RPV; Brandina de Souza Moreira - 15/002370/07 - RPV; Jesy Lopes Peixoto - 15/002151/08 - RPV (02 volumes); Bruno Batista da Rocha - 15/0007423-7/06 - RPV; Bruno Batista da Rocha - 15/50653/07 - RPV; Jesy Lopes Peixoto - 15/00005947/07 - RPV ; Jorge Batista da Rocha - 15/54565/07 - RPV.

Caixa 382 - Mariza Fátima dos Santos Gonçalves - 15/000798/14 - RPV; Elaine Gonçalves Luiz da Silva - 15/000877/14 - RPV; Antonio Roosevelt Neves Feitosa - 15/000773/14 - RPV; Helder Luiz de Campos Soares - 15/000744/14 - RPV; Suelen Lourenço de Oliveira - 15/000925/14 - RPV; Aluysio Ferreira Alves - 15/000936/14 - RPV; Juarez Marques Alves - 15/001336/14 - RPV; Rodrigo Godoi Rocha - 15/001763/14 - RPV; Cláudio Wanderley Luz Saab - 15/002222/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad - 15/001298/14 - RPV; Euder Clemente Barcelos - 15/001079/14 - RPV; Marília Aparecida Bravo Branquinho - 15/001054/14 - RPV; Riad Ali Hamie - 15/000919/14 - RPV; Tammy Kamitani Alves Mazer - 15/001073/14 - RPV; Leonardo Henrique Marçal - 15/001352/14 - RPV; Rogério de Sá Mendes - 15/001224/14 - RPV; Jailson da Silva Pfeifer - 15/001324/14 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/002371/14 - RPV; Omar Zakaria Suleiman - 15/002377/14 - RPV; Paulo César Bezerra Alves e Outros - 15/002442/14 - RPV; Adão de Arruda Sales - 15/002440/14 - RPV; Denise Correa da Costa Machado Bezerra - 15/002443/14 - RPV; Tássia Araújo Quadros - 15/002373/14 - RPV; Alexis Garcia Scorza - 15/002378/14 - RPV; Tiago Flores Grisoste Barbosa - 15/002446/14 - RPV; Paulo Masahiko Yabusame - 15/002447/14 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/002448/14 - RPV; Clebson Marcondes de Lima - 15/002445/14 - RPV; Tânia Mara de Freitas Rocha - 15/002439/14 - RPV; Josué Marcelo de Oliveira - 15/000935/11 - RPV; Luiz Cláudio de Souza e Outro - 15/053743/14 - TRT; Caixa Econômica Federal - 15/000864/14 - RPV; Alexis Garcia Scorza - 15/002372/14 - RPV; Alexis Garcia Scorza - 15/002374/14 - RPV; Lázaro Lopes - 15/002449/14 - RPV; Kenia Cristina Andréa de Souza - 15/002450/14 - RPV; Roberto Delvalle - 15/000809/14 - RPV; Altieres Felix da Silva - 15/000702/14 - RPV; Rui Barbosa - 15/000757/14 - RPV; Eliane Pereira Vanderlei - 15/000885/14- RPV; Eric Paladino Tumitan - 15/000886/14 - RPV; Vladimir Rossi Lourenço - 15/001221/14 - RPV; Terezinha Inez Sagrillo - 15/001288/14 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/003123/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001419/14 - RPV; Waldomira Dias de Souza - 15/001409/14 - RPV; Kelly Aparecida Parizi - 15/001344/14 - RPV; Elaine Gonçalves Luiz da Silva - 15/000894/14 - RPV; Américo Iasuo Higa - 15/000892/14 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000926/14 - RPV; Joana Aparecida de Amorim Pereira - 15/000934/14 - RPV; Deiwes William Bosson Nantes - 15/001082/14 - RPV; Sirley Candida de Almeida Kowalski - 15/001061/14 - RPV; Luciano Silva Martins - 15/001057/14 - RPV; Leonardo Henrique Marçal - 15/001081/14 - RPV; Assis, Castro, Vigo e Stuart Advogados - 15/000938/14 - RPV.

Caixa 383 - Jairo Gonçalves dos Santos - 15/0008327-2/05 - Precatório; Rubens Batista Vilalba - 15/000495/15 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/000490/15 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/000504/15 RPV; David de Moura Souza - 15/000496/15 - RPV; Nicolas Wanderley de Campos de Faria - 15/000494/15 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/000503/15 - RPV; Murillo Pereira Cruvinel - 15/000497/15 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/000501/15 RPV; Deolinda Bianchini Bertolotti - 15/0006794-8/06 - Precatório; Defensoria Publica Federal - 15/071741/14 - RPV; José dos Santos Cordeiro Junior - 15/055870/15 - TRT; Defensoria Pública da União - 15/000564/15 - RPV; Percilia Pereira de Souza - 15/089008/05 - Precatório; Eraldo Canoa - 15/0007389-9/06 - Precatório; Danilo Meira Cristóforo - 15/0001733-5/06 - Precatório; Sílvia Moraes Barbosa - 15/0012684-3/05 - Precatório; Celso Cândia Pavão - 15/0007879-4/06 - Precatório; Vera Lúcia Kodjaoglanian - 15/0007347-3/06 - Precatório; Paulo César de Oliveira - 15/000924/15 - RPV; Aparecido Murillo de Souza - 15/000923/15 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/000918/15 - RPV; Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT - 15/000914/15 - RPV; Fabrício Flores Grubert - 15/000809/15 - RPV; Ana Helena Bastos e Silvia Cândia - 15/000935/15 - RPV; Antonio João Rodrigues - 15/000868/15 - RPV; Roseli Palopoli Picolli - 15/0000680-5/06 - Precatório; Fátimo Inacio da Silva - 15/0014172-6/05 - Precatório; Celso Antonio de Araujo - 15/0012657-3/05 - Precatório; Antonio Cicalise Netto - 15/0001584-0/05 - Precatório; Ana Claudia Salomão da Silva - 15/0006846-06 - Precatório.

Caixa 384 - Ronilson Inácio Barbosa - 15/000769/2015 - RPV; Ronilson Inácio Barbosa - 15/000749/2015 - RPV; Simão Thadeu Romero - 15/000767/2015 - RPV; Simone Cristina Nervis - 15/000755/2015 - RPV; Simone Cristina Nervis - 15/000768/2015 - RPV; Teluryca Lucrecia Floriano Gonçalves Pinheiro - 15/000732/2015 - RPV; Ismaura da Costa Teles - 15/0006358-4/06 -RPV; Maria Arlete Peixoto da Silva - 15/0005989-4/06 RPV; Maria de Fatima Pereira Souza - 15/0006965-8/06- RPV; Kazuyoshi Takahashi - 15/0002223-0/06 - RPV; Terezinha de Jesus Rossetti Zafalon - 15/0003746-2/06 - RPV; Marlene Barcellos de Souza Alves Almeida - 15/0002084-5/06 - RPV; Marinalva Maia de Araújo - 15/000247-4/05 - RPV; Keila Cristina Seidenfuss Francisco - 15/0007530-6/06 - Precatório; Julieta Emiliano de Souza e Outro - 15/0005667-6/06 - Precatório; José Massao Hada - 15/00011792-2/06 - Precatório; Mário Antonio Barbosa dos Santos - 15/00010148-5/06 - Precatório; Maria Lica Gomes de Oliveira - 15/0006310-1/06 - Precatório; José Aparecido Barcello de Lima - 15/0006557-5/06 - Precatório; Susi Carvalho de Oliveira - 15/000753/15 - RPV; Izabelino Soler - 15/000889/2011- Precatório; Maria Joana D'arc de Lima - 15/000435/09 - Precatório; Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira - 15/0007369-7/06 - Precatório; Pirajibe Ferreira Cruz - 15/0007372-1/06 - Precatório; Lucelaine Aparecida Suzuki Boldrin - 15/0003123-0/04 - Precatório; Sebastiana Ferreira de Queiroz - 15/0007422-6/06- Precatório; Antonio Souza Gomes - 15/000822/11 - Precatório; Ricardo Macena de Freitas - 15/000740/15 - RPV; Paulo César Lani - 15/000727/15 - RPV; Pedro Paulo Sperb Wanderley - 15/000748/15 - RPV; Ronilson Inácio Barbosa - 15/000766/15 - RPV; Ricardo Macena de Freitas - 15/000741/15 - RPV; Papel Progresso Ltda - 15/0006088-4/06 - Precatório; Maria da Graça Sampaio - 15/0005569-7/06 - Precatório.

Caixa 385 - Cesar Augusto de Souza Ávila - 15/000811/15 - RPV; Wilson Vieira Loubet - 15/000814/15 -RPV; Cesar Roque Pelizza - 15/000805/15 - RPV; Bruno Almeida Kowalski - 15/000806/15 - RPV; Alcides Ney José Gomes -

15/000812/15 – RPV; Laucídio de Castro Ribeiro – 15/000867/15 –RPV; Rogerio Albres Miranda -15/000946/15 – RPV; Ailton de Arruda e outros – 15/00006233/07 - Precatório; Daniel Massaroto Marianoi – 15/000736/15 – RPV; Anderson Denis Martinazzo – 15/000742/2015 – RPV; Chrystian Andrade Nunes – 15/000737/15 – RPV; Alana Camargo Tomazini – 15/000770/15 – RPV; Amanda Roissa Maldonado da Paixão – 15/003307/07 - Precatório; Lais Massuda Albuquerque – 15/000757/15 – RPV; Lais Massuda Albuquerque – 15/000735/15 – RPV; Jefferson Daniel Figueiredo – 15/000756/15 – RPV; José Luiz Sotolani – 15/000754/15 – RPV; Claudionor silvio Chermont – 15/0009447-6/05 – Precatório; Luiz Carlos Areco – 15/0015769-1/05 - Precatório; Fabrício Costa de Lima – 15/0007430-5/06 - Precatório; Jorge Luiz de Oliveira Campos – 15/0003356/07 – RPV; Josué Saraiva de Souza – 15/003078/07 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos – 15/0009497-2/05 - Precatório; Espólio de Armando Gomes Martins – 15/0006322-4/06 - Precatório; José Messias Alves – 15/000764/15 – RPV; Erci da Silva Souza – 15/0002776-4/06 - Precatório; Odelia Gomes de Almeida Silva e Francisca Ferreira de Souza – 15/0008329-4/05 - Precatório; Alcides Miguel Kuibida e outros – 15/000005941/07 - Precatório; Osvalda Bezerra de Souza e outro – 15/002883/07 – Precatório.

Caixa 386 - Silvestre Brites – 15/000006764/07 - Precatório; Maria de Lourdes Serejo – 15/000006809/07 - Precatório; José Mareo Midorikawa – 15/00006644/07 -Precatório; Albertino Rodrigues Russo – 15/006753/07 - Precatório; Izabel Pereira dos Santos – 15/001533/07 - Precatório; Claudete Araújo Alves – 15/005054/07 - Precatório; Ramona Vieira Flores – 15/00006796/07 - Precatório; Humberto Jorge Braud Martins -15/00006642/07 - Precatório; Dayse Pereira – 15/00011380-4/06 - Precatório; Enepi Lizardo Tolentino – 15/005074/07 - Precatório; Elena Maria dos Anjos Cunha – 15/005094/07 -Precatório; Mari Ines Simioli Furlan – 15/003096/07 - Precatório; José Novaes de Souza – 15/006748/07 - Precatório; Henrique Martins Filho – 15/009439-7/05 - Precatório; Leonice Aparecida Caldeiran de Matos – 15/007386-6/06 - Precatório; Iraci Bezerra de Almeida – 15/007502-5/06 -Precatório; Neide Ferreira Penzo – 15/0006735/07- Precatório; Pedro do Nascimento e Adelina Joana da Silva – 15/001299/07 - Precatório; Luiz Carlos Sambrana e Outros -15/001886/07 - Precatório; Marilda da Silveira – 15/0011231-8/06 - Precatório; Elliot Fernandes Moreira e outros -15/003100/07 - Precatório; Aurea Michels Sá e outro – 15/008620-7/06 - Precatório; Américo José de Moura -15/003397/07 - Precatório; Carlos Alberto Lima Vieira – 15/50364/07 - Precatório; Antonio Cassiano do Nascimento – 15/0009446-5/05 - Precatório; Sindicato dos Servidores do MS- SINDSAUDE- MS 15/0003945-3/05 - Precatório; Francisco Alfredo Garcia Santos e Silva -15/0007503-6/06 - Precatório; Aldemar de Jesus Fernandes – 15/001363/11 –RPV; Jefferson Daniel Figueiredo – 15/000808/15 – RPV; Eduardo Rodrigo Ferro Crepaldi – 15/000810/15 – RPV; Nadim Salles – 15/000759/15 – RPV; Lacerda e Lopes Advogadas Associadas S.S.- 15/000794/15 – RPV; Hugo Leandro Dias – 15/000752/15 – RPV; Jefferson Daniel Figueiredo – 15/000763/15 – RPV; Mara Sheila Siminio Lopes – 15/000739/15 –RPV. Caixa 387 - Alzira de Oliveira Lina – 15/00010144-1/2006 – Precatório; Alfredo Vera Escalante - 15/002369/2007 – Precatório; Varig S/A Viação Aérea Riograndense – 15/0006575-5/06 – Precatório; Maria Salette Bratti – 15/0007425-0/2006 – Precatório; Crislaine da Silva e Outro – 15/003098/07 – Precatório; Eulina Fechner de Pina – 15/0007139-2/2006 – Precatório; Carla Maria Calil e Outros – 15/50431/2007 – Precatório; Marcílio Arnaldo de Alencar e Jorge Batista da Rocha – 15/003399/07 – Precatório; Espólio de Maria Deolinda Amaral de Carvalho e Outros – 15/0000614/06 – Precatório; Evanildo Munhos – 15/5988-3/2006 – Precatório; João Alves de Araújo – 15/00000654-1/2007 – Precatório; Dayse Maria Vasques – 15/00006709/07 – Precatório; Ênio Dias Corrêa – 15/0006290 – Precatório; Maria de Fátima Artiolle Barnabé – 15/0000953-2/05 - Precatório; Benta Maria Cândido de Lima – 15/0004741-7/06 – Precatório; Teodócia Leiva Concha – 15/0007787-2/06 – Precatório; Marcelo de Barros Ribeiro Dantas – 15/0004134-2/06 – Precatório; Coraci Garcia da Silva Ferreira – 15/0007428-3/06 – Precatório; Wesley da Silva Martinez – 15/0007349-5/06 – Precatório.

Caixa 388 - Aparecido Murilo de Souza – 15/ 000942/15 – RPV; Renan Cordeiro Stefanello – 15/000948/15 – RPV; Cristiani Marcia Leibanti Duccini – 15/000951/15 –RPV; Leonardo Nicaretta - 15/000944/15 –RPV; Laercio Jose Silva Junior – 15/000947/15 – RPV; Carina Souza Cardoso Pompeu - 15/0007360-7/06 – RPV; Ramona Penzo da Silva – 15/0012532-4/05 – Precatório; Angela Ferezin Pereira – 15/0007535-2/06 – Precatório; Maria Batista dos Santos e outros – 15/00006711/07 – Precatório; Zenaide Costa de Carvalho – 15/003082/07 – Precatório; Aparecida da Silva Matto – 15/001302/07 – RPV; Pedro Tibana – 15/005079/07 – Precatório; Ramona Alves Scavone – 15/0009763-7/05 – Precatório; João Batista Pereira Junior – 15/003617/07 – Precatório; Antonio João Pereira Figueiró (Roseli Lourdes Nogueira) – 15/003623/07 – Precatório; Clarice Pelegrino Medeiros – 15/075014/06 – RPV; Laurindo Contar Sobrinho – 15/003400/07 – Precatório; José Lopes Peixoto – 15/0012540-3/06 –Precatório; João Rafael dos Santos e outros – 0004395-6/06 – RPV; Marco Antonio Candia – 15/0012280-4/06 – Precatório; Ines Osoria de Moraes – 15/0006558-6/06 – Precatório; Ofil de Souza Brito e outro – 15/003097/07 – Precatório; Winston Antunes de Britto – 15/0012720-3/06 – Precatório; Sebastiana Felizardo do Cunha – 15/004130/07 – Precatório; Alethe Auxiliadora Arruda Lima – 15/003091/07 – Precatório (02 volumes); Ilton Dias de Souza – 15/006646/07 – Precatório; Roberto Carlos Correa Rinaldi – 15006729/07 – Precatório; Claudio Cavalcante de Albuquerque Gaston – 15/006751/07 – Precatório; Edilma Piell de Souza e outro – 15/002404/07 – Precatório. Caixa 389 - Vania Barreto de Queiroz – 15/00006800/07 – Precatório; Rosalina Maria de Brito – 15/006798/07 – Precatório; Alice Hissami Hisano Arakaki – 15/00006671/07 – Precatório; Irene Aparecida Luiz Torraca -15/00006649/07- Precatório; José Massao Hada – 15073776/06 – Precatório; Jorge Edgard Judice Teixeira e outros – 15/137643/05- Precatório; Abadia Maria de Melo e outros – 15/00007496-8/06 – Precatório; Mansueta Silva da Rocha – 15/0004799-2/06- Precatório; Lázara Oliveira de Almeida – 15/0007348-4/06 – RPV; Maristela Duarte Mendonça – 15/00006127/07 – Precatório; Neida de Lima Santiago – 15/003208/07 – Precatório; Celso Conceição Chaves – 15/003325/07 – Precatório; Pastonave Comércio de Derivados de Petróleo LTDA – 15/08924/06- Precatório; Walfrido Artigas Orrico e Jorge Batista da Rocha – 15/003358/07 – Precatório; Tomaz Della Santa – 15/003085/11 – Precatório; Ivan Soares – 15/0007628-8/06- Precatório; Ramona Ivone das Neves Julião – 15/00006731/07 – Precatório; Isabel Marin Lugo Magdalena – 15/00006805/07 – Precatório; Byron Fernandes Medeiros – 15/50157/07 – Precatório; Fátima Helena Atala Neto – 15/00006811/07 – Precatório; Hélio Apolinário de Souza- 15/00006537/07 – Precatório; Edson Gomes de Lima – 15/0012735-0/06 – Precatório; Ulda

Garcia da Silva - 15/0006722/07 - Precatório.

Caixa 390 - Mônica Mello Miranda - 15/000920/2015 - RPV; Paulo Dias Guimarães - 15/000912/2015 - RPV; Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 15/000934/2015 - RPV; Janaina de Oliveira Martini - 15/000928/2015 - RPV; Rafael de Carvalho - 15/000940/2015 - RPV; Aldair Capatti Aquino e Outros - 15/000929/2015 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/000919/2015 - RPV; Alana Camargo Tomazini - 15/000908/2015 - RPV; Arthur Eduardo Brescovit de Bastos - 15/000910/2015 - RPV; Carlos Rodrigues Pacheco - 15/000941/2015 - RPV ; Helder Luiz de Campos Soares - 15/000922/2015 - RPV; Adriana Cavalcante de Araújo Alves - 15/000925/2015 - RPV; Marcos Roberto Andrade Morais - 15/000933/2015 - RPV; Elisabete Moarais Cotta - 15/000916/2015 - RPV; Jucelia Froes Bessa - 15/000909/2015 - RPV; Dirlei Horn - 15/000939/2015 - RPV; Lara Gomes Chaves Bobato - 15/001023/2015 - RPV; Marcelo Magalhães Albuquerque - 15/000563/2015 - RPV; Quitéria Gomes Practos - 15/000814/11 - Precatório; Herminio Marques Moleiro - 15/0006741/07 - Precatório; Josias Guilherme Cordeiro - 15/000005839/07 - Precatório; Marilene Vasques Morilha - 15/000005838/07 - Precatório; Isaura Moreira dos Reis - 15/0006659/07 - Precatório; Gisele Moraes Papa dos Santos - 15/50158/07 - Precatório; Sílvia Maria dos Santos Sousa - 15/006754/07 - Precatório; Nilce Viegas Ferreira e Jorge Batista da Rocha - 15/001301/2007 - Precatório; Antônio Carlos Campos - 15/001550/07 - Precatório; Antônio Barbosa - 15/0012662-8/05 - Precatório; Antônio Almeida Rosa - 15/006799/07 - Precatório; Antônio Elias das Neves F. de Moraes - 15/005080/07 - Precatório; Carine Hanssen Borges - 15/005085/07 - Precatório; Maria Socorro Medeiros e Outros - 15/001979/08 - Precatório; Abrão Ferreira de Araújo e Outros - 15/0003128-5/2004 - Precatório; Wellington Luiz Santana Lopes - 15/0006359-5/06 - Precatório; Valdir Ferreira da Silva - 15/0007379-8/06 - Precatório; Jeferson Daniel Figueiredo - 15/001051/14 - RPV; Hugo Benicio Bonfim das Virgens - 15/000921/2015 - RPV.

Caixa 391 - Arlete Correa de Abreu Gandolfo E outros - 0004363-7/05 - Precatório; Veriato Vieira Lopes - 15/003069/11 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/001012/15 - RPV; Telúryca Lucrécia Floriano Gonçalves Pinheiro - 15/001101/15 - RPV; Suzete Mrozinski e outros - 15/005121/07 - Precatório; Vera Nei dos Santos - 15/001337/07 - Precatório; Neid Macedo Figueiredo Malaquias - 15/0009180-0/06 - Precatório; Aline Rodrigues Lopes e outros - 15/007408/07 - Precatório; Ana Luisa dos Santos - 15/556661/07 - RPV; Maria Lilian Faustino Nogueira - 15/50425/07 - Precatório; Maria de Lourdes Casagrande Lazarotto - 15/50384/07 - RPV; Vilma Volpato Correa da Costa - 15/00006131/07 - RPV; Laudelino Lima Melo - 15/006758/07 - Precatório; Tecla Carneiro Souto - 15/004427/02 - Precatório; Marta Aparecida Alves de Arruda - 15/006752/07 - Precatório; Luiza Rodrigues Pereira - 15/50401/07 - Precatório; Marcelo Sandim Ferreira - 15/50381/07 - Precatório; Teruko Suguimoto - 15/005120/07 - Precatório; Reimundo Gonçalves Gomes - 15/00006245/07 - Precatório; Valdir Marini - 15/0007350-6/06 - Precatório; Izabel Idalgo Gomes - 15/0007536-3/06 - Precatório; Olavio Ignácio de Souza - 15/00006295/06 - Precatório; José Zanchettin - 15/50374/07 - Precatório; Leila de Carvalho Guilherme - 15/52708/07 - Precatório; Maria Cristina Niz Xavier - 15/52041/07 - Precatório; Neide Milan Moreira - 15/54395/07 - Precatório; Nercílio Pereira Guimarães e Bruno B. da Rocha - 15/000519/08 - Precatório; Cremilda Messias - 15/55333/07 - RPV; Mercedes Chaparro Barbosa - 15/50365/07 - Precatório; Luiz Gonçalves - 15/003364/07 - Precatório; Marlene Nery dos Santos - 15/004653/07 - RPV; Luiz Alberto Pavon - 15/006224/07 - Precatório; Cleusa Gasparoto Costa - 15/50161/07 - Precatório; Abadio Eugenio Pereira e outros - 15/006738/07 - Precatório; Ana Maria Leite dos Santos - 15/50145/07 - Precatório; Andrea de Souza Rodrigues - 15/50151/07 - Precatório; Ivanilde Freitas Defendi - 15/53835/07 - Precatório; Lenir Rezende de Paula Melo - 15/56448/07 - Precatório; Leyr Alves Lacerda - 15/007465/07 - RPV. Caixa 392 - Maria Salete Gonçalves Rech - 15/006808/07 - Precatório; Darcy Rodrigues Machado - 15/006720/07 - Precatório; Leonilda Riqueti da Silva - 15/00006636/07 - Precatório; Lair da Cruz Godoy - 15/50390/07 - Precatório; Anair Mendes de Oliveira Santos - 15/00006234/07 - Precatório; Sebastião Otímio Garcia Silva e outros - 15/00006256/07 - Precatório; Elza Mariluci de Oliveira - 15/003362/07 - Precatório; Neuza Gamarra Ferreira - 15/00006723/07 - Precatório; Francisca Aparecida Bento - 15/006299/06 - RPV; Marlene Wolff da Silva - 150007512-6/06 - Precatório; Smaniotto & Costa Junior LTDA - 15/0015364-1/05 - Precatório; Margarida Gomes de Souza - 15/002886/07 - Precatório; Mario Pereira Lopes - 15/0007524-0/06 - Precatório; Maria de Fátima Louveira Marra Silva - 15/003374/07 - Precatório; Iva Lopes Machado - 15/002394/07 - Precatório; Dirce de Almeida - 15/003310/07 - Precatório; Rosalina Medeiros dos Santos - 15/0009901-1/06 - RPV; José Valeriano Souza Fontoura - 15/0007520-5/06 - RPV; Dagista Alves de Oliveira - 15/073877/060 - Precatório; João Antonio da Silva - 15/000751/15 - RPV; Eremita Maria de Oliveira - 15/001374/04 - Precatório; Maurício de Souza Gualberto - 15/006742/07 - Precatório; Geni Poloni Ney e outro - 15/003355/07 - Precatório; Edy Alves Ferreira Lopes - 15/0004354-7/05 - Precatório; Maria Liandra Menezes - 15/0008063-8/05 - RPV; Virtuosa de Amorim Leite - 15/0006084-0/06 - Precatório; Norma Suely Lins Mendes - 15/005097/07 - Precatório; Wania Fatima Ayala do Nascimento - 15/005069/07 - Precatório; Osmário Fernandes de Araújo - 15/0003090/07 - Precatório; Cleia Aparecida Montezano de Souza - 15/00005537/07 - Precatório; Nilson Luiz de Lima Junior - 15/000765/15 - RPV; Larissa Pierezan - 15/000733/15 - RPV; Zelia Inacio Mendonça - 15/003616/07 - Precatório; Leandro Nascimento Zepolato E Lessandra Nascimento Zepolato - 15/52895/08 - RPV; Ercia Celestino de Oliveira - 15/003324/07 - Precatório; Wilson Lourival Wolf - 15/0006802/07 - Precatório; Zenir Rocha de Oliveira - 15/003361/07 - Precatório; Marilene da Silva e outros - 15/003099/07 - Precatório; Jesy Lopes Peixoto - 15/50369/07 - Precatório.

Caixa 393 - Helena de Souza Alves - 15/007570/07 - Precatório; Maria Auxiliadora de Freitas Esteves - 15/005124/07 - Precatório - Precatório; Maria Aparecida Teles Pereira - 15/00006768/07 - Precatório; Carmen Alves Lacerda Cunha - 15/007510/07 - Precatório; Rosa Maria de Moraes e outros - 15/001863/08 - Precatório; Elsi da Rosa Correa - 15/007444/07 - Precatório; Gerson Gauto Flores - 15/053750/08 - Precatório; Geni Barbosa dos Reis - 15/007312/07 - Precatório; Vera Lúcia dos Santos Oliveira - 15/005076/07 - Precatório; Marlene Marques da Rosa - 15/000118/08 - Precatório; Marineide Ferreira de Queiroz - 15/52234/07 - Precatório; Manoel de Souza Neves - 15/53814/07 - Precatório; Ari Gonçalves da Silva - 15/7569/07 - Precatório; Tania Garcia de Freitas Borges - 15/50396/07 - Precatório; Ondina de Barros Araújo - 15/50389/07 - Precatório; Otoni

Cesar Coelho de Souza – 15/50414/07 - Precatório; Paulo Cesar Greff Vasques – 15/0006639/07 - Precatório; Sandra Bento e outros – 15/00006134/07 - Precatório; Vera Lúcia Gomes da Silva – 15/00005835/07 - Precatório; Enoch José de Souza – 15/50174/07 - Precatório; Francisco Altamiro Ribeiro – 15/00006236/07 - RPV; Osmar Salvatierra Pessoa e outros – 15/52716/07 - RPV; Maria Ilda dos Santos Costa – 15/54995/07 - Precatório; Adilson Aparecido Brum Weis e outros – 15/7554/07 - RPV; Elisia Teixeira dos Santos Oliveira – 15/52056/07 - Precatório; Dionizio Leoncina Filho – 15/001024/15 -RPV; Caroline Gomes Chaves Bobato – 15/001020/15 - RPV; Floripedes Maria Sandim – 15/0006662/07 - Precatório; Mirgon Eberhardt e outros – 15/00006801/07 - Precatório; Elio José de Figueiredo – 15/0012543-6/06 - Precatório; Maria de Fátima Silva – 15/005081/07 - Precatório; Altair de Brito – 15/005550/07 - Precatório; José Carlos Matos Rodrigues – 15/0006130/07 - RPV; Auxiliadora Souza da Silva – 15/50378/07 - Precatório; Alcires Conceição de Carvalho e outro – 15/001552/07 - RPV; Maria Cavalcanti Abrego – 15/50380/07 - Precatório.

CAIXA 394 - Vergílio Defendi – 15/50173/07 - Precatório; Domingos Sahib Neto – 15/00006656/07 - Precatório; Antônia Alves de Araújo – 15/003080/07 - RPV; Devanira Borges de Carvalho – 15/0009193-4/06 - Precatório; Diva Novaes Ferreira Dolores – 15/00006750/07 - Precatório; Camilo de Medeiros Guimarães e Outros – 15/00006672/07 - Precatório; Maria do Socorro Acácio Pereira – 15/0005406-6/06 - Precatório; Nely Ratier Placência – 15/001339/07 - Precatório; Vera Maria Felipe – 15/0006392-2/06 - Precatório; Lucé Rodrigues Dias Queiroz – 15/005101/07 - Precatório; João Bosco Duarte e Outros – 15/003621/07 - Precatório; Armozina Sales Bezerra – 15/004567/07 - Precatório; Marcos de Souza Gualberto – 15/50432/07 - Precatório; Zilmar Pires Martins – 15/000005826/07 - Precatório; Sebastião Mariano Serrou – 15/00006754/07 - Precatório; Leandro de Souza Saran – 15/50150/07 - Precatório; Vinicius Cetraro Moreira – 15/003317/07 - Precatório; Fernando Marques e Outro – 15/001196/15 - RPV; Antonio João Rodrigues – 15/001197/15 - RPV; Antônio João Rodrigues – 15/001265/15 - RPV; Geraldo Albuquerque – 15/001465/15 - RPV; Lais Massuda Albuquerque – 15/001428/15 - RPV; Rafaela Cristina de Assis Amorim – 15/001427/15 - RPV; Antônio João Rodrigues – 15/001257/15 - RPV; Fernando Ribeiro Alves – 15/001201/15 - RPV; Mario José Lacerda Filho – 15/001189/15 - RPV; Maisa de Souza Lopes – 15/001472/15 - RPV; Michele Calixto Ferreira – 15/001469/15 - RPV; Lincoln Cesar de Souza Meira – 15/001471/15 - RPV; Fernando Ribeiro Alves – 15/001190/15 - RPV; Fernando Ribeiro Alves – 15/001194/15 - RPV; Simone Cristina Nervis – 15/001204/15 - RPV; Shaila Streppel Jabbar – 15/001199/15 - RPV; Dirlei Horn – 15/001261/15 - RPV; Alessandra Pereira dos Santos – 15/001258/15 - RPV; Alessandra Pereira dos Santos – 15/001262/15 - RPV; Helloisa Ananda Martins da Cunha Carvalho – 15/001383/15 - RPV; Sirley Candida de Almeida Kowalski – 15/001464/15 - RPV; Plínio Lopes da Silva – 15/001423/15 - RPV; Thiago Marcos Andrade Juzenas – 15/001421/15 - RPV; Fernanda Ribeiro Rocha – 15/001426/15 - RPV; Ali el Kadri – 15/001203/15 - RPV .

Caixa 395 - Raul José dos Santos – 15/0003162-3/06 - RPV; Deolinda Bianchini Bertoletti – 15/002300/04 - RPV; Manoelina de Fátima Estival – 15/055934/07 - RPV; Salete Aparecida Malerva – 15/0009451-1/05 - RPV; Maria Andreia Soares -15/001377/04 - RPV; Alda Cáceres Cavalheiro – 15/0007026-6/06 - RPV; Valmir Pereira Oliveira – 15/0009718-7/05 - RPV; Isadora Tannous Guimarães – 15/000226/15 - RPV; Tássia Araujo Quadros -15/000201/15 - RPV; Alexandre Maluf Barcelos – 15/000198/15 - RPV; Renata Barbosa Lacerda Oliva – 15/0015834-3/05 - RPV.

Caixa 396 - Roberto Alves de Araujo – 15/00006155/05 - RPV; Edesio Gonçalves de Arruda e Maria Valda de Oliveira – 15/55758/08 - RPV; Adão Goulart Acosta - 15/01010194/08 - RPV; Alan Mário de Oliveira – 15/053357/08 - RPV; Elaine Brescianini Arantes da Silva – 15/053394/08 - RPV (02 volumes); Ana Delia Ortega Ortiz – 15/53382/08 - RPV; Adelia Martinez Trivelato e outros – 15/055020/08 - RPV; Ronei Antonio Nogueira e outro – 15/005125/07 - RPV; Wilson Rodrigues dos Santos – 15/00006119/07 - RPV; Helia da Costa Reis – 15/006315/05 - RPV; Paulina da Silva – 15/00006803/07 - RPV; Orlando Prado e Silva – 15/002452/08 - RPV; Derzi Matias Rodrigues – 15/005362/07 - RPV; Guiomar Martinez de Barros Lima – 15/050366/07 - RPV; João Roberto Asséf de Moraes – 15/53398/08 - RPV; Antonio Carlos Jorge Leite – 15/001899/11 - RPV; Juranice Pereira – 15/53818/07 - RPV; Ivan do Nascimento – 15/53844/07 - RPV; Francisca Peixoto de Oliveira – 15/53839/07 - RPV; Marilena Cerzozimo Caetano – 15/53838/07 - RPV (02 volumes); Marta do Carmo Taques – 15/000956/08 - RPV; José Luiz Gimenez – 15/50141/07 - RPV; Eneide Oliveira Machado – 15/00006643/07 - RPV; Idalina Francisco Ribeiro – 15/003313/07 - RPV; Luis Donisete Leite dos Santos – 15/00011810-2/06 - RPV; Donizete H. da Cunha – 15/0009362/06 - RPV; Jurema Ruiz Soares – 15/00006133/07 - RPV; Jose Moacir Pessoa – 15/00006141/07 - RPV; Sonia Rezende de Jesus – 15/0006150/07 - RPV; Aral Garcia Perrupato Junior – 15/00010139-5/06 - RPV; Darci Rocha Cardoso – 15/56032/07 - RPV; Alvarina Cardoso da Silva – 15/0007514-8/06 - RPV; Terezinha de Jesus da Costa – 15/00006217/07 - RPV; Wilma Romeiro Barrone e outro – 15/001332/07 - RPV; Wilson Carlos Marques - 15/003398/07 - RPV; Gerson Ribeiro – 15/003627/07 - RPV.

Caixa 397 - Daniel Alves dos Santos – 15/001688/10 - TRT; Heron da Rosa Brum – 15/0009425-2/05 - Precatório; Murillo Pereira Cruvinel – 15/001111/2015 - RPV; José Pereira de Barros e Outros – 15/056607/13 - TRT; Maria Catharina Petronella Johanna Kwinten de Souza – 15/000813/2015 - RPV; Solange Akemi Yoshizaki Saruwatari – 15/000938/2015 - RPV; Edevaldo Rodrigues Nunes Braulio Martinez – 15/000681/2014 - TRT; Vânia Terezinha Freitas Tomazelli – 15/002776/11 - RPV; Igo André Rodrigues de Brito – 15/001941/10 - TRT; José Aparecido Faria da Costa – 15/003069/2010 - TRT; Juliana Gomes da Silva e Outro – 15/0006664-4/06 - Precatório; Manoel Pinto dos Santos – 15/0007025-5/06 - Precatório; Ademir Martins Esquivel – 15/002940/08 - Precatório; Valdeir da Silva Neves – 15/000931/2015 - RPV; Diogo Camatte Markus – 15/000937/2015 - RPV; Gisely Mary Cruz da Silva – 15/003358/2013 - RPV; Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos – 15/000811/2015 - RPV; Vanderlei José da Silva – 15/000807/2015 - RPV; Gustavo Pedroso da Costa Ribeiro – 15/002585/2012 - RPV.

Caixa 398 - Odivan Cesar Arossi – 15/001202/15 - RPV; Diogo Camatte Markus – 15/001353/15 -RPV; Antonio Roosevelt Neves Feitosa – 15/001259/15 - RPV; Antonio Roosevelt Neves Feitosa – 15/001256/15 - RPV; Paulo farias Pires – 15/001264/15 -RPV; Glauciele de Lima Celes – 15/002045/10 - RPV; Diogo Camatte Markus – 15/001263/15 -RPV; Laurindo Pires Santana e outro – 15/001422/15 - RPV; Adir de Oliveira Marques e

outra - 15/0008927-8/06 - Precatório; Judith Palacios - 15/00954/07 - RPV; Maria Remédio Hidalgo Souza - 15/001334/07 - Precatório; Marilza Maidana - 15/00011106-0/06 - RPV; Aurea Maria da Silva Larocca - 15/0000301-4/05 - RPV; Ione Maria Depine Apolinário - 15/003370/07 - Precatório; Edwaldo Gomes de Sá - 15/003092/07 - Precatório; Nadir Botelho Lima Seraguci - 158/003830/07 - RPV; Sandra Regina Campaner Araújo - 15/002364/07 - Precatório; Edevaldson Correa de Rosa e outros - 15/0007340-5/06; Ligia Batista da Silveira - 15/0007383-3/06 - Precatório; Maria Luiza Robl Nepomuceno - 15/0007410-3/06 - RPV; Silvia Rodrigues Lazaro Leal - 15/0012671-8/05 - RPV; Maria Edna Jorge - 15/0012674-02/05 - Precatório; Helloisa Ananda Martins da Cunha Carvalho - 15/001502/15 - RPV; Mayra Ferreira de Queiroz Garcia - 15/001568/15 - RPV; Eder Muniz dos Santos - 15/001565/15 - RPV; Solange Akemi Yoshizaki Saruwatari - 15/001567/15 - RPV; Sérgio Marcelo Andrade Juzenas - 15/001500/15 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/001564/15 - RPV; Stefferson Almeida Arruda - 15/001607/15 - RPV; Tássia Araújo Quadros - 15/001544/15 - RPV; Alyne Alves de Queiroz Prado - 15/001536/15 - RPV; José Temison de Almeida - 15/00006248/07 - RPV; Iraci Souza de Oliveira - 15/050407/07 - Precatório; José Valeriano de Souza Fontoura - 15/00006725/07 - Precatório; Tacachi Igueji - 15/050416/07 - Precatório; Sérgio Damasio Canassa e Jorge Batista da Rocha - 15/050398/07 - Precatório; Evelyn Anne Martins Gonçalves e Bruno Yan M Gonçalves - 15/052048/07 - Precatório.

Caixa 399 - Raul José dos Santos - 15/0003162-3/06 - RPV; Deolinda Bianchini Bertolotti - 15/002300/04 - RPV; Manoelina de Fátima Estival - 15/055934/07 - RPV; Saleta Aparecida Malerva - 15/0009451-1/05 - RPV; Maria Andreia Soares - 15/001377/04 - RPV; Alda Cáceres Cavalheiro - 15/0007026-6/06 - RPV; Valmir Pereira Oliveira - 15/0009718-7/05 - RPV; Isadora Tannous Guimarães - 15/000226/15 - RPV; Tassia Araujo Quadros - 15/000201/15 - RPV; Alexandre Maluf Barcelos - 15/000198/15 - RPV; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/0015834-3/05 - RPV; Jose Carlos Matos Rodrigues - 15/000159/15 - RPV; Priscilla Aparecida Silva Cruz - 15/000153/15 - RPV; Aluisio Cáceres Paes - 15/000169/15 - RPV; Paulo Cesar Lani - 15/000171/15 - RPV; Armando de Jesus Gouvea Cabral - 15/000152/15 - RPV; Vladimir Rossi Lourenço e outro - 15/000189/15 - RPV; Roberto Gurgel de Oliveira Filho - 15/000186/15 - RPV; Maarouf Fahd Maarouf - 15/000158/15 - RPV; Welliton Ferreira Nascimento - 15/000162/15 - RPV; Dirlei Horn - 15/000168/15 - RPV; Alexsandro Mendes Feitosa - 15/000176/15 - RPV; Adriana Cavalcante de Araújo Alves - 15/000179/15 - RPV; Tiago do Amaral Laurencio Munholi - 15/000187/15 - RPV; Ana Maria Mustafá de Souza e Donato - 15/000156/15 - RPV; Jordelina Garcia de Oliveira - 15/000165/15 - RPV; Wilson Tadeu Lima e outra - 15/000163/15 - RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva - 15/000167/15 - RPV; Cynthia Belchior Rodrigues Vieira - 15/001670/14 - RPV; Adriana Cavalcante de Araújo Alves - 15/000185/15 - RPV; Clebson Marcondes de Lima - 15/000184/2015 - RPV; Caroline Gomes Chaves Lobato - 15/000175/15 - RPV; Robson Luiz Coradini - 15/000151/15 - RPV; Hudeylson Cairo Escobar Santana - 15/002195/14 - RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman - 15/001624/14 - RPV; Rodrigo Godoi Rocha - 15/002017/14 - RPV; Valdir José Luiz - 15/002014/14 - RPV; Danielli Leite dos Santos - 15/0002093/13 - RPV; Custódio Costa e outro - 15/001645/14 - RPV; Adailton Castilhos e outros - 15/00010566-0/06 - RPV; Sueli Ferreira de Almeida - 15/0006379-7/06 - RPV; Gilberto Gilmar de Santana e outros - 15/0008842-4/05 - RPV; Antonia da Rocha Liberato - 0008591-5/05 - RPV; Antonio Fernandes da Silva - 15/0006322-4/05 - RPV.

Caixa 400 - Edson Carlos dos Santos Rosa - 15/52945/07 - Precatório; Cristiane Aparecida Biberger - 15/006648/07 - Precatório; Cleuda Mendes Leandro - 15/000006657/07 - Precatório; Aparecida da Silva Figueiredo e Outro - 15/50373/07 - Precatório; Ester Ferreira Sales de Lima - 15/000155/08 - Precatório; Maria Aparecida Narciso Justi - 15/7549/07 - Precatório; Geralda Passos de Souza e Outros - 15/007302/07 - Precatório; Alan Regis de Souza Marques - 15/50405/07 - RPV; Rozelei Cardenas Bogado da Silva e Jairo G. dos Santos - 15/0014171-5/05 - Precatório; Elcidia Katsuko Shikama - 15/54994/07 - Precatório; Erica Maria Piccoli - 15/000108/08 - Precatório; Elaine Rodrigues de Figueiredo e Outros - 15/7548/2007 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/057384/2007 - RPV; Espólio de Flamarion Gregol - 15/000446/2008 - Precatório; Acácio Ajala e Outros - 15/053385/08 - Precatório; Jaqueline Soares - 15/001503/15 - RPV; Ayrtton Albuquerque Filho - 15/001545/15 - RPV; Christiany Souto Silveira - 15/001546/15 - RPV; Philippe Abuchaim de àvila - 15/001547/15 - RPV; Matheus Ramos Moura - 15/001549/15 - RPV; Luiz Henrique Eloy Amado - 15/001554/15 - RPV; Ana Paula Silva Souza - 15/001560/15 - RPV; Luciano Silva Martins - 15/001555/15 - RPV; Douglas Melo Silva - 15/001563/2015 - RPV; Paulo Victor Diotti Victoriano - 15/001572/2015 - RPV; Cleidomar Furtado de Lima - 15/001569/2015 - RPV; Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - 15/001558/2015 - RPV; Fernando Ortega - 15/001539/2015 - RPV; Riad Ali Hamie - 15/001551/2015 - RPV; Paulo Eduardo Marinho Américo dos Reis - 15/001559/2015 - RPV; Gilmar Rodrigues Oliveira - 15/001537/2015 - RPV; Tecnologia e Consultoria Brasileira S/A - 0003950-8/05 - Precatório; Wellington Miranda Cabral - 15/001719/15 - RPV; José Marcos Maksoud Junior - 15/001753/15 - RPV; Selma Aparecida Cezar - 15/001834/14 - Precatório; Leonardo Basmage P.Machado e Outro - 15/001751/15 - RPV; Cesar Augusto de Souza Avila - 15/001722/15 - RPV; Pedro Ramires Rocha da Silva - 15/001721/15 - RPV; Rodrigo Correa do Couto - 15/001754/15 - RPV; Angela Maria Aimi - 15/001756/15 - RPV; Caio Magno Duncan Couto - 15/001750/15 - RPV; Adalgisa Fistarol - 15/001708/15 - RPV; Eder Muniz dos Santos - 15/001707/15 - RPV; Daniel Viegas Soares Barroso - 15/001715/15 - RPV; Fabrício Tadeu Severo dos Santos - 15/001714/15 - RPV; Cynthia Belchior Rodrigues Vieira - 15/001712/15 - RPV; Emerson da Costa Bongiovanni - 15/001713/15 - RPV; Alex Sandro Pacheco Rocha - 15/001710/15 - RPV; Camila Garcia Ceolin - 15/001711/15 - RPV; Cirilo Ramos Junior - 15/001717/15 - RPV; Italo Araújo e Outros - 15/001718/15 - RPV; Ana Claudia Pitanga da Silva Barbosa - 15/001709/15 - RPV; Patricia Monteiro Moraes Maymone - 15/005363/07 - Precatório.

Caixa 401 - Silvio Elabras Haddad - 15/003119/13 - RPV; Luciano Silva Martins - 15/002103/15 - RPV; Gilson Antonio Romano - 15/002127/15 - RPV; Luiz Henrique de Almeida Magalhães - 15/002112/15 - RPV; Hudeylson Cairo Escobar Santana - 15/002101/15 - RPV; Aline Maria Toninsioli - 15/002105/2015 - RPV; Anderson Denis Martinazzo - 15/002123/2015 - RPV; Alexandra Maria Zibetti Socovoski e outro - 15/002036/2015 - RPV; Leonardo Henrique Marçal - 15/002094/2015 - RPV; Jean Rommy de Oliveira - 15/002095/2015 - RPV; Napoleão Rodrigues Junior - 15/002006/2015 - RPV; Natalia Moteiro Ikeda - 15/002115/2015 - RPV; Ilse Elizabet Dubiela

Junges – 15/002104/2015 - RPV; Andréia dos Santos Tobias – 15/002114/2015 - RPV; Leonardo Henrique Marçal – 15/002110/2015 - RPV; Lais Massuda Albuquerque – 15/002106/2015 – RPV; Diogo Camatte Markus – 15/002093/2015 – RPV; Rafaela Cristina de Assis Amorim – 15/002122/2015 – RPV; Paulo Eduardo Marinho Américo dos Reis – 15/002090/2015 – RPV; Paulo Henrique Cebalho Sobrinho – 15/002121/2015 – RPV; Rodrigo da Cruz Rodrigues – 15/002099/2015 – RPV; João Batista da Rocha Filho – 15/002108/2015 – RPV; Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A – 15/002037/2015 – RPV; Rosinaldo Paiva Dias – 15/002039/2015 – RPV; Vera Lina Marques Vendramini – 15/002107/2015 – RPV; Vladimir Rossi Lourenço e outros – 15/002128/2015 – RPV; Thiago Nascimento Lima – 15/002125/2015 – RPV; Rodrigo Presa Paz – 15/002096/2016 - RPV; Rosinaldo Paiva Dias – 15/002092/2015 – RPV; Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A – 15/002091/2015 – RPV; Helder Luiz de Campos Soares – 15/002001/2015 – RPV; Andréia dos Santos Tobias – 15/002120/2015 - RPV; José Roberto Rodrigues da Rocha – 15/002111/2015 – RPV; Wanderson Marcel Vaz Pereira – 15/002117/2015 – RPV; Hudson Garcia Barboza – 15/002118/2015 – RPV; Wanderson Marcel Vaz Pereira – 15/002119/2015 – RPV; Mohamad Hassam Hommaid – 15/002124/2015 – RPV; Wanderson Marcel Vaz Pereira – 15/002126/2015 – RPV; Alex ribeiro Campagnoli – 15/002113/2015 – RPV; Ernandes Novaes Pereira – 15/002129/2015 – RPV; Aleksandro Mendes Feitosa - 15/002038/2015 – RPV; Helder Luiz de Campos Soares – 15/002004/2015 – RPV; Jéssica da Silva Viana – 15/002116/2016 – RPV; Chrystian Andrade Nunes – 15/002089/2015 – RPV; Murillo Pereira Cruvinel - 15/002098/2015 – RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002100/2015 – RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002097/2015 – RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002109/2015 – RPV; Célia Regina Moreira Matos – 15/002035/2015 – RPV; Bruno Almeida Kowalski – 15/002088/2015 – RPV; Antonio Roosevelt Neves Feitosa – 15/002002/2015 – RPV; Andréia dos Santos Tobias – 15/002102/2015 – RPV; Luciano Cardoso dos santos – 15/070197/2015 – RPV; Adenauer Raymundo da Silva – 15/070198/2015 – RPV; Robinson Fernando Alves – 15/002853/2015 – RPV; João Antonio da Silva – 15/000200/2015 – RPV.

Caixa 402 - Terezinha de Jesus da Costa – 15/0006225/07 - Precatório; Zoleide Sambrana dos Santos – 15/002840/13 - Precatório; Jabel Ortega Barbosa - 15/001919/10 - Precatório; Pedro Milfont Sobreira – 15/0005088/07 -Precatório; Claudinei Jung – 15/000760/15 – RPV; Elza Marilluci de Oliveira – 15/003362/07 - Precatório; Leonardo Nicaretta – 15/000930/15 –RPV; Leonardo Nicaretta – 15/000915/15 –RPV; Claudinei Jung – 15/000950/15 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/000913/15 – RPV; Luciano Moreira Guedes – 15/000936/15 – RPV; Maria Helena Ovelar – 15/053401/08 – Precatório; André Luiz Pereira de Freitas – 15/0014545-1/05 – RPV; Antonio Poletto – 15/00593/07 – Precatório; Antonio da Silva Leite Neto – 15/00011105-8/06 – Precatório; Aparecida Imaculada Ferreira Cazon – 15/50408/07 – Precatório; Desiree Machado Silveira – 15/00006730/07 – Precatório; Suely Gomes Matossy e outro – 15/002402/07 – Precatório; Carmelita da Costa Cunha e outros – 15/50392/07 – Precatório; Abrelío Ramão Benites e outros – 15/00006668/07 – RPV; Ana Maria Almeida Neimeyer – 15/00006655/07 – Precatório; Claudia Maria Medina Maldonado – 15/003309/07 - Precatório; Ricardo Ferreira Arruda - 15/50155/07 - Precatório; Vera Lúcia Minervini Endres – 15/002366/07 – RPV; José Carlos Seraguci e outros - 15/00011785-4/06 Precatório.

Caixa 403 - Jorgina Aparecida Ribeiro – 15/001545/07 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001150/07 – RPV; Olímpia de Almeida Godoi – 15/56449/07 – Precatório; Edivaldo Francisco Fernandes – 15/0006970-4/06 – Precatório; Joana Ramos da Silva – 15/0007153-7/06 – Precatório; Ivanete Silva Sanches – 15/0007506-0/06 – Precatório; Maria Madalena da Silva Gimenez – 15/0007543-1/06 – Precatório; Cícera Josefa de Almeida Maidame – 15/0012728-2/06 – Precatório; Cleide Batista e Outros – 15/0006318-0/06 – Precatório; Maria Elza da Cruz – 15/0016633-1/05 – Precatório; Jorge Augusto Rui – 15/002033/15 – RPV; Ademir Antônio Cruvinelk – 15/0002136/15 – RPV; Matheus Ramos Moura – 15/002135/15 – RPV; Murillo Pereira Cruvinel – 15/002149/15 – RPV; Roseli de Oliveira Pinto – 15/002147/15 – RPV; Ericomar Correia de Oliveira – 15/002146/15 – RPV; Paulo Eduardo Marinho Américo dos Reis – 15/002145/15 – RPV; Henrique Fernando Carmona Cogo – 15/002144/15 – RPV; Alessandro Consolaro – 15/002131/15 – RPV; Camila do Carmo Parise Quirino Cavalcante - 15/002150/15 – RPV; Murillo Pereira Cruvinel – 15/002148/15 – RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva – 15/002132/15 – RPV; Aluisio Cáceres Paes – 15/002133/15 – RPV; Wanderson Marcel Vaz Pereira – 15/002134/15 – RPV; Robson Luiz Coradini – 15/002151/15 – RPV; José Roberto Rodrigues da Rosa – 15/002130/15 – RPV; Solange Maria de Souza Gonçalves – 15/0007546-4/06 – Precatório; Maria de Fatima Gonçalves da Silva – 15/004569/07 – Precatório; Telma Mota Mariano da Silva Costa Marques – 15/00958/07 – Precatório; Iolete de Souza Janeiro – 15/00006812/07 – Precatório; Maria Aparecida Lubas Moreira – 15/001308/07 – Precatório; Maria Lúcia Gonçalves – 15/001724/07 – Precatório; Mariana Ferreira Pacheco – 15/000006955/07 – Precatório .

5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	27	caixas	
---	-----	-------	----------	----	--------	--

Total	Caixas 27 caixas
--------------	-------------------------

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

Ludmila dos Santos Russi
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzo
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro
Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL SED/MS N. 15/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015, no Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.844, de 11 de fevereiro de 2021, e na Resolução/SED n. 3.819, de 29 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em caráter temporário, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), para o segundo semestre do ano de 2021.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1. O presente Edital visa constituir Cadastro Reserva de Profissionais para Atuarem em Cursos da Educação Profissional, em caráter temporário, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Pronatec, a fim de atender à eventual necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2. O Cadastramento dos interessados envolverá a inscrição via internet;

1.3. O Cadastro servirá para selecionar os interessados para as ações do Pronatec e MedioTec, conforme as ofertas em operacionalização durante sua vigência.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O formulário para inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva/>, a partir das 8 horas do dia 14 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 27 de junho de 2021, devendo o interessado acessar o *link* e seguir adequadamente as instruções que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro.

2.2. O preenchimento do formulário ocorrerá exclusivamente pela internet, devendo o interessado prestar todas as informações, de preenchimento obrigatório, cadastrais e funcionais, solicitadas.

2.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar nos botões "salvar" e "enviar", para finalizar a inscrição.

2.5. A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de cadastramento impressa.

2.6. A relação de profissionais inscritos, por município, será publicada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva/> e no Diário Oficial do Estado.

2.7. Poderão se cadastrar os profissionais da Rede Estadual de Ensino (REE/MS) e aqueles não integrantes da REE/MS desde que possuam a habilitação compatível.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados no item 6.2 e Anexo II deste Edital;

IV - Estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V - Estar em situação regular perante o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

VI - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.2. Os requisitos deverão ser comprovados apenas pelos candidatos inscritos que forem selecionados para fins de contratação temporária.

3.2.1. O requisito previsto no inciso VI do item 3.1. deverá ser comprovado mediante a

apresentação de:

I - Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais e não está em situação de inelegibilidade (§ 9º do art. 27 da CE/MS);

II - Certidões negativas, cíveis e criminais, nos termos do § 10, incisos I a III, e § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas:

- a) pela Justiça Federal e Justiça Estadual de 1º e 2º graus;
- b) pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;
- c) em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

4. DO PRONATEC E DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA

4.1. As escolas e os cursos financiados pelo Pronatec, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

4.2. O cadastramento em questão destina-se aos profissionais interessados em exercer atividades nos cursos do Pronatec e demais ações/programas e atuar nas funções descritas no quadro abaixo:

FUNÇÕES
Coordenador Técnico de Curso
Supervisor de Programa
Supervisor de Estágio
Professor
Orientador

5. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

5.1. Os profissionais cadastrados, em conformidade com este Edital, poderão desempenhar as funções com as respectivas atribuições constantes da Resolução/SED n. 3.819, de 29 de dezembro de 2020.

5.2. É imprescindível aos postulantes às funções relacionadas no item 4.2 deste Edital ter disponibilidade de tempo para o exercício das atividades, assim como ter habilidades em plataformas digitais educacionais.

5.3. Os profissionais integrantes da Rede Estadual de Ensino poderão atuar nas atividades do Pronatec, desde que possuam formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições a serem assumidas e não haja prejuízo a sua carga horária regular de trabalho e ao plano de metas da Secretaria de Estado de Educação.

5.4. Poderão, ainda, atuar nas atividades do Pronatec profissionais não integrantes da Rede Estadual de Ensino, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, sendo imprescindível, nesse caso, a comprovação da capacidade técnica e da formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

5.5. As atribuições e a carga horária dos bolsistas integrantes da Rede Estadual de Ensino não poderão conflitar com suas funções e carga horária regulares de trabalho, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, devendo o beneficiário apresentar declaração nesse sentido.

6. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais inscritos para exercer atividades nos cursos do Pronatec e demais ações/programas associados será precedida da Análise de Cadastro, a fim de aferir se o candidato selecionado cumpre os requisitos dispostos no presente Edital, em especial no que se refere à formação específica para sua área de atuação.

6.2. Na Análise de Cadastro será considerado selecionado o candidato que apresentar requisitos profissionais mínimos para as funções exigidas para cada curso. Para as funções, exigir-se-á, o ensino superior completo com formação compatível ao Eixo Tecnológico do curso e/ou Área de Conhecimento das disciplinas previstas na matriz curricular.

6.2.1. A análise do currículo e da formação acadêmica, será realizada pela direção escolar e Coordenadoria Regional de Educação, sendo considerados também: i) Tempo de experiência na atividade/função pretendida e/ou na área profissional do curso técnico a ser operacionalizado; ii) Tempo de trabalho na rede Estadual de Ensino, em função equivalente à pretendida.

6.2.2. Excepcionalmente, mediante autorização prévia da Coordenação Geral do Pronatec, poderão ser contratados profissionais com notório saber reconhecidos pelos respectivos sistemas de ensino.

6.3. A contratação dos candidatos somente ocorrerá quando:

- I - Houver necessidade excepcional por parte da Administração Pública;

II - Houver comprovação, mediante apresentação da documentação, do cumprimento dos requisitos gerais e específicos estabelecidos neste Edital;

III - Houver parecer favorável exarado pela equipe técnica responsável por cada especificidade do Pronatec.

6.4. Após a formação do Cadastro, os profissionais selecionados serão convocados, por *e-mail* e/ou contato telefônico, para a entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas na inscrição.

6.5. Quando não comprovadas as informações, o candidato será excluído do Cadastro de Profissionais.

6.6. As escolhas e as convocações dos candidatos serão feitas de acordo com as vagas disponíveis para cada função e as metas aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC) para execução no ano 2021.

6.7. O candidato convocado, para ocupar uma das funções previstas no item 4.2 deste Edital, atuará de acordo com o Calendário Escolar e a organização curricular prevista no Projeto Pedagógico de Curso das turmas em operacionalização.

6.8. O não comparecimento do candidato acarretará o cancelamento da convocação e sua exclusão do Cadastro de Profissionais, mediante registro em Ata pela Direção Escolar, e outro candidato apto do banco de cadastro será chamado para ocupar a vaga.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de atuar nas funções previstas neste Edital os interessados:

- I - Que exerçam função gratificada de diretor, diretor adjunto ou secretário escolar;
- II - Que acumulam cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- III - Ocupantes de cargo público de professor que estejam sob a condição de readaptado, provisória ou definitivamente;
- IV - No desempenho de cargo e/ou função militar;
- V - Qualificados estrangeiros não naturalizados;
- VI - Contratados anteriormente pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
- VII - Que ocupem cargo público com jornada concomitante com os horários estabelecidos para os cursos do Programa;
- VIII - Atuantes em outro programa federal na qualidade de bolsista;
- IX - Com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- X - Em situação de inelegibilidade, motivada por condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

8. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1. Aos profissionais que estiverem envolvidos nas funções previstas no item 4.2 deste Edital, serão atribuídas Bolsas nos valores determinados pela Resolução/SED n. 3.844, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.412, de 17 de fevereiro de 2021, e suas respectivas alterações, quando houver.

8.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec, e demais ações/programas relacionados, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, proventos, subsídios ou qualquer espécie de remuneração, e não serão considerados ou computados para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, inclusive verbas previdenciárias, adicional de férias e décimo terceiro salário.

8.3. A carga horária atribuída ao Coordenador Técnico de Curso e Supervisor de Estágio obedecerá ao quantitativo de estudantes regularmente matriculados e frequentes nas turmas do programa, de acordo com os seguintes parâmetros:

CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		
Função	Carga Horária	Quantidade de estudantes
Coordenador Técnico de Curso	20 h/semana	Igual ou superior a 20 estudantes
	10 h/semana	Inferior a 20 estudantes
Supervisor de Estágio	20 h/semana	Igual ou superior a 20 estudantes
	10 h/semana	Inferior a 20 estudantes

8.4. A carga horária atribuída ao Professor (Pronatec/MedioTec/) será de acordo com a carga

horária semanal da disciplina prevista na Matriz Curricular do Curso.

8.5. A carga horária atribuída ao Orientador e Supervisor de Programa será de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e disponibilidade financeira do Programa, sendo o quantitativo máximo igual a 20 (vinte) horas semanais.

8.6. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, integrante ou não da Rede Estadual de Ensino, de Bolsas para o exercício de diferentes atribuições do Pronatec, excetuada a docência, sendo de 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para subsidiar o processo de inscrição, os candidatos poderão solicitar à unidade escolar, relacionada no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso a ser operacionalizado, bem como acessar o site da Educação Profissional <https://www.educacaoprofissional.sed.ms.gov.br/>.

9.2. O cadastro constituído por este Edital terá validade durante o exercício de 2021.

9.3. Dentro do prazo de vigência do cadastro, os candidatos inscritos poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou de novas vagas, de acordo com a demanda de cursos.

9.4. O profissional ocupante de alguma das funções descritas no item 4.2 deste Edital, em qualquer época, terá sua inscrição anulada e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais, quando:

I - For constatado que apresentou declaração e/ou documentos falsos no ato da inscrição ou da convocação;

II - Recusar-se a participar ou não concluir com êxito as formações continuadas promovidas e/ou orientadas pela Secretaria de Estado de Educação.

9.5. As convocações de vagas remanescentes para as funções do Pronatec e demais ações/programas associados, no ano de 2021, deverão ocorrer por meio de consulta ao banco de cadastro de profissionais gerado por este Edital.

9.6. A substituição de um profissional ocupante de uma determinada função será efetuada por outro que esteja inscrito no Cadastro de Profissionais previsto neste Edital.

9.7. Excepcionalmente, poderá ser atribuída uma das funções descritas no item 4.2 deste Edital a profissional não cadastrado, quando, sequencialmente:

I - O Cadastro de Profissionais não possuir registro de profissional com a formação compatível à função disponível;

II - Todos os profissionais aptos constantes do banco de cadastro manifestarem, formalmente, desistência à vaga disponível;

III - A escola realizar ampla divulgação da vaga e adotar os mesmos critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

9.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 15/2021

Relação de escolas e cursos financiados pelo Pronatec, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

CURSOS COM INÍCIO EM AGOSTO /2021

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	NOME DO CURSO
Aquidauana	CEPA Geraldo Afonso Garcia Ferreira	FIC - Produtor de Derivados do Leite
Aquidauana	CEPA Geraldo Afonso Garcia Ferreira	FIC - Agricultor Orgânico
Aquidauana	CEPA Geraldo Afonso Garcia Ferreira	FIC - Agente de Desenvolvimento Cooperativista
Camapuã	CEEP Marcio Elias Nery	FIC - Mecânico de Máquinas Agrícolas

Campo Grande	CEP Ezequiel Ferreira Lima	FIC - Auxiliar de Saúde Bucal
Campo Grande	CEP Ezequiel Ferreira Lima	FIC - Instalador e Reparador de Redes de Computadores
Campo Grande	CEP Ezequiel Ferreira Lima	Técnico em Administração
Campo Grande	CEEP Prof. ^a Maria De Lourdes Widal Roma	FIC - Agente de Desenvolvimento Cooperativista
Campo Grande	CEEP Hércules Maymone	Técnico em Serviços Públicos
Chapadão Do Sul	CEEP Arlindo Neckel	Técnico em Administração
Chapadão Do Sul	CEEP Arlindo Neckel	FIC - Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
Chapadão Do Sul	CEEP Arlindo Neckel	FIC - Recepcionista de Eventos
Corumbá	EE Maria Helena Albaneze	Técnico em Vendas
Dourados	CEEP Prof. ^a Evanilde Costa da Silva	Técnico em Logística
Dourados	CEEP Prof. ^a Evanilde Costa da Silva	FIC - Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
Dourados	CEEP Prof. ^a Evanilde Costa da Silva	Técnico em Vendas
Dourados	CEEP Prof. ^a Evanilde Costa da Silva	FIC - Pedreiro de Revestimento em Argamassa
Jardim	EE Cel. Pedro José Rufino	Técnico em Comércio
Maracaju	EE Manoel Ferreira de Lima	Técnico em Vendas
Naviraí	CEEP Senador Ramez Tebet	FIC - Auxiliar de Saúde Bucal
Naviraí	CEEP Senador Ramez Tebet	FIC - Assistente de Logística
Naviraí	CEEP Senador Ramez Tebet	FIC - Promotor de Vendas
Naviraí	CEEP Senador Ramez Tebet	FIC - Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas
Naviraí	CEEP Senador Ramez Tebet	FIC - Mecânico de Máquinas Agrícolas
Paranaíba	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Técnico em Comércio
Três Lagoas	EE Dom Aquino Corrêa	Técnico em Vendas

CURSOS COM INÍCIO PREVISTO PARA OUTUBRO/2021

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	NOME DO CURSO
Naviraí	CEEP Senador Ramez Tebet	Técnico em Comércio
Dourados	CEEP Prof. ^a Evanilde Costa da Silva	Técnico em Comércio
Campo Grande	CEP Ezequiel Ferreira Lima	Técnico em Vendas
Campo Grande	CEEP Hércules Maymone	Técnico em Comércio
Maracaju	EE Manoel Ferreira de Lima	Técnico em Comércio

ANEXO II DO EDITAL N. 15/2021

Relação dos requisitos profissionais mencionados no item 6.2 deste Edital:

CURSO FIC - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
FORMAÇÃO
Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Enfermagem, Fisioterapia, ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Odontologia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração; Formação acadêmica no curso em questão e experiência de atuação na área.
CURSO FIC - MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
FORMAÇÃO
Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia Mecânica, Agronomia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Marketing ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.
CURSO FIC - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA
FORMAÇÃO
Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Agronomia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Marketing, Publicidade e Propaganda ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Direito ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Agronegócio ou áreas afins.

CURSO FIC - PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Marketing ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO FIC - OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia Agrícola, Agronomia, Florestal, Mecânica ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Marketing ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia Ambiental, Geografia, Biologia ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO FIC - INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Redes ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Matemática ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Física ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Marketing ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO FIC - AGRICULTOR ORGÂNICO

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Geografia, Biologia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Agronomia, Agroecologia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Marketing, Recursos Humanos, Direito ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO FIC - ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Logística, Administração ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Marketing, Recursos Humanos, Direito ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO FIC - ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Marketing, Recursos Humanos, Direito ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO FIC - PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Gastronomia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Marketing, Recursos Humanos, Direito ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO FIC - RECEPCIONISTA DE EVENTOS

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Letras ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Letras com habilitação em Inglês ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Turismo, Hotelaria ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Marketing, Recursos Humanos, Direito ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO FIC - PROMOTOR DE VENDAS

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Marketing, Administração ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) Ciências Contábeis, Economia, Matemática ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Marketing, Publicidade e Propaganda ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Recursos Humanos, Comunicação Social ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Design de Modas e Comércio; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Direito ou áreas afins; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO - TÉCNICO EM LOGÍSTICA

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Sociologia, Administração, Direito ou áreas afins; Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) em Letras com habilitação em Inglês; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Matemática ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Letras ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Marketing ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança no Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Logística; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Economia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Publicidade ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em áreas afins da habilitação profissional e/ou eixo tecnológico do curso, com experiência/notório saber em Trabalho de Conclusão de Curso; Formação acadêmica no curso em questão e experiência de atuação na área.

CURSO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Sociologia, Administração, Direito ou áreas afins; Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) em Letras com habilitação em Inglês; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Matemática ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Letras ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Marketing ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança no Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Logística; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Comunicação, Publicidade ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em áreas afins da habilitação profissional e/ou eixo tecnológico do curso, com experiência/notório saber em Trabalho de Conclusão de Curso; Profissional formado na área do curso; Formação acadêmica no curso em questão e experiência de atuação na área.

CURSO - TÉCNICO EM COMÉRCIO

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Sociologia, Administração, Direito ou áreas afins; Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) em Letras com habilitação em Inglês; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Matemática ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Letras ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Marketing ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança no Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Marketing, Publicidade, Comunicação ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Gestão Comercial ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em áreas afins da habilitação profissional e/ou eixo tecnológico do curso, com experiência/notório saber em Trabalho de Conclusão de Curso; Formação acadêmica no curso em questão e experiência de atuação na área.

CURSO - TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Sociologia, Administração, Direito ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Letras com habilitação em inglês; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Matemática, ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Letras; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração, Recursos Humanos, Marketing, Gestão Pública ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança no Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Arquivologia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Comunicação Social ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Administração Pública; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Gestão de Projetos ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Turismo ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em áreas afins da habilitação profissional e/ou eixo tecnológico do curso, com experiência/notório saber em Trabalho de Conclusão de Curso; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

CURSO - TÉCNICO EM VENDAS

FORMAÇÃO

Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Sociologia, Administração, Direito ou áreas afins; Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) em Letras com habilitação em Inglês; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Matemática ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Letras ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Recursos Humanos, Marketing ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Engenharia de Segurança no Trabalho ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Logística; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Publicidade; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Ciências Contábeis ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Comunicação; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em Design de Moda ou áreas afins; Curso Superior (Bacharel ou Tecnólogo) em áreas afins da habilitação profissional e/ou eixo tecnológico do curso, com experiência/notório saber em Trabalho de Conclusão de Curso; Formação acadêmica e experiência de atuação na área.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Francisca Sidinéia Nobres da Silva Reis** – CPF n. 772.785.691-68, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Diego Antunes Haubricht** – CPF n. 021.674.311-71, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Glaucimar Alves Pinha** – CPF n. 048.938.924-17, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Alzira Walter de Jesus da Silva** – CPF n. 008.008.501-65, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Elianéia Cardoso de Andrade** – CPF n. 338.854.191-40, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Eliane Assis Gonçalves Silva** – CPF n. 023.740.446-02, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Eliana Pardo Lima** – CPF n. 826.761.135-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Rosana Cristina da Silva Kaniski** – CPF n. 110.627.638-82, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Jonas de Souza Rodrigues** – CPF n. 925.769.151-91, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Hussein Mohamad Moussa Neto** – CPF n. 001.163.291-73, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Selma Aparecida de Andrade Schipanski** – CPF n. 609.733.401-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Maria do Carmo Ribeiro Ferreira** – CPF n. 972.142.211-87, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ailton de Souza de Lima** – CPF n. 019.060.431-08, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Extrato da Certidão de Apostilamento n.3, ao Termo de Colaboração n.28.211.**Processo:29/005.858/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação –CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, e a APM da E.E. LUIZA VIDAL BORGES DANIEL, CNPJ/MF. n. 16.024.846/0001-00.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** Alterar o texto da Cláusula Primeira, Parágrafo 1.1 do Acordo de Colaboração n.28.211, para constar: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica e reduzir a evasão escolar conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.**Assinatura: 31/5/2021.****EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação – EM EXERCÍCIO - PARCEIRA PÚBLICA.

Extrato do termo Aditivo N.2 ao Termo de Colaboração N. Cadastral n.28.478 de 16/5/2018.**Processo: 29/004.341/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22- CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi de Jardim/MS, CNPJ/MF. n. 33751.660/0001-63, CONVENENTE.**Amparo Legal:** Art.42 do Decreto Estadual n.14.494/2016.**Objeto:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Termo, do Acordo de Colaboração N. 28.478 de 16/5/2018.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente acordo por mais 12 (doze) meses correspondente ao período de 14/6/2021 a 13/6/2022.**Assinatura: 7/6/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72.**

Secretária de Estado de Educação de MS. – CONCEDENTE.

NILZA ALVES DOS SANTOS –CPF/MF N. 042.615.731-13.

Presidente da Associação Pestalozzi de Jardim/MS. – CONVENENTE.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2020-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 14456****Processo:** 29/036.709/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA - ME**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 010/2020.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.049.160,25 (três milhões, quarenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 26.141,13 (vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos), representando 0,86 % do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 330.813,87 (trezentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) representando um percentual de 10,84% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 3.353.832,99 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 304.672,74 (trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 01/06/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Marcio Andrighetto Meneghel**Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0040/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15118****Processo:** 29/028.341/2021**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Construtora Queiroz EIRELI**Objeto:** REFORMA DOS BANHEIROS E PINTURA NA EE. CEL. JUVÊNCIO, NO MUNICIPIO DE JARDIM/MS**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE002613 - GL/SED

Valor: R\$ 318.998,12 (trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 07/06/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Daniel Matias Queiroz

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0066/2018/SES **Nº Cadastral: 9925**
Processo: 27/003.180/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Amapil Táxi Aéreo Ltda
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 066/2018 – GCONT 9925.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 520.195,26 (Quinhentos e vinte mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0022, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 33903961, Nota de Empenho inicial n. 2021NE003503, emitida em 29/04/2021, no valor de R\$ 346.796,83 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).
Embasamento Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.180/2016, e possui amparo legal no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 066/2018 – GCONT 9925, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2021, passando a vencer em 15/05/2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 14/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Extrato do Contrato Nº 0163/2021/SES **Nº Cadastral: 14476**
Processo: 27/001.854/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 34741 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.; Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 237.078,09 (duzentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e nove centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.
Data da Assinatura: 31/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gleice de Almeida

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.530, de 08/06/2021, pág. 2 a 7

RESOLUÇÃO Nº 108/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 02 DE JUNHO DE 2021.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor com efeitos a contar de 01/06/2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 94/CIB/SES, republicada no Diário Oficial nº 10.521, páginas 02 a 08.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I**Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 os seguintes hospitais: Santa Casa de Corumbá (qtd=15) e Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=05);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos Adulto, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (35 Leitos Clínicos Adulto, 09 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos Adulto, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pêfingo – Centro (06 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pêfingo – Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (04 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos

UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD Dourados MS (34 Leitos Clínicos Adulto, 05 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos Adulto e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos Adulto e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos Adulto) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto).

• O Município de Campo Grande, por meio de contratação exclusiva, mantém Leitos privados passíveis de disponibilização nos Hospitais: El Kadri (05 Leitos UTI Adulto), Clínica Campo Grande (12 Leitos UTI Adulto) e Proncor (04 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*). Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD = 380)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	19
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	35

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	192
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	17
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	280

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	80.237	31

Obs.: O Município de Alcínópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
TOTAL	111.435	44

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 320)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	6
Dourados	222.949	63
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	131

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	41

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	59
TOTAL	129.529	100

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	24
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	48

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 111)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

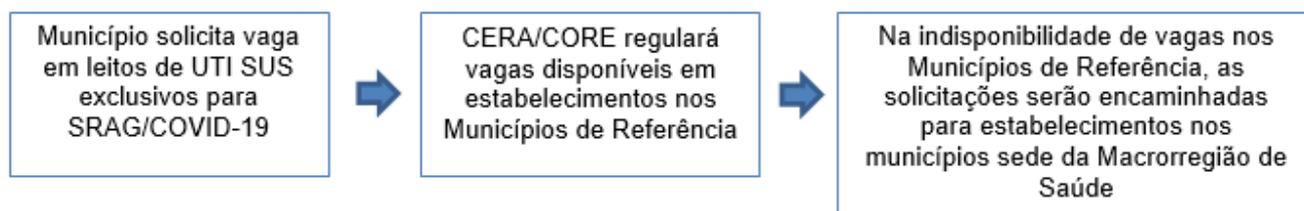
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	22
TOTAL	164.135	45

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 15 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
TOTAL	25.745	10

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
TOTAL	47.871	8

Município de Referência: Bataguassu

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5

Santa Rita do Pardo	7.851	
TOTAL	30.875	5

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	207
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.199.693	207

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	20
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	20

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	56.157	10

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	62
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	



Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	62

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murinho	17.131	
TOTAL	105.844	6

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	15
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	15

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	82.139	8

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	40
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	204.851	40

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	25
Água Clara	15.522	
Brasilândia	11.872	
Selvíria	6.529	
TOTAL	155.311	25

Município de Referência: Sidrolândia

Município	População	QTD UTI
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	57.665	5

RESOLUÇÃO Nº 111/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 09 DE JUNHO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021, e;

CONSIDERANDO o pleito proferido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio do Ofício COSEMS/MS nº041/2021, datado de 08 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o atual quadro epidemiológico pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), COVID-19 nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em que estamos enfrentando um aumento no número de casos e óbitos acarretando uma superlotação dos Leitos de UTI e uma fila de espera para leitos com 231 pessoas, acarretando na necessidade de transferência para outros Estados;

CONSIDERANDO que de janeiro a maio deste ano, houve um aumento exponencial de casos confirmados, saltando de 125 mil casos para mais de 300 mil infecções pela Covid-19;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul possui uma logística extremamente eficiente de destruição de vacinas, em que realizamos a distribuição das vacinas aos 79 Municípios do Estado em apenas 12 horas;

CONSIDERANDO que Mato Grosso do Sul é considerado o mais eficiente em celeridade da aplicação de doses, alternando tal colocação apenas com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Brasil irá receber 3 milhões de doses da vacina da Janssen com data de validade para o dia 27 de junho, e que terá que distribuir e aplicar as vacinas no período de 10 a 14 dias;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito de solicitação à Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (CGPNI), referente ao envio do quantitativo de 1.200.000 doses (240.000 frascos com 05 doses cada) da vacina JANSSEN, para continuidade da vacinação dos grupos prioritários e por faixa etária;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 110/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 08 DE JUNHO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 51.500 doses da vacina ASTRAZENECA (10.300 frascos com 05 doses cada), referente ao VIGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO da 24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para serem empregadas como primeira dose (D1), de acordo com o anexo I desta Resolução;

Art. 2º Dar continuidade a vacinação sequencial dos grupos prioritários estabelecidos pelo Programa Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, com emprego de 30% (trinta por cento) das doses enviadas pelo Ministério da Saúde;

I - Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas

II - Pessoas com Deficiência Institucionalizadas

III - Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas

IV - Trabalhadores de Saúde

V - Pessoas de 90 anos ou mais

VI - Pessoas de 85 a 89 anos

VII - Pessoas de 80 a 84 anos

VIII - Pessoas de 75 a 79 anos

IX - Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas

X - Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas

XI - Pessoas de 70 a 74 anos

XII - Pessoas de 65 a 69 anos

XIII - Pessoas de 60 a 64 anos

XIV - Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC

XV - Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC

XVI - Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)

XVII - Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade

XVIII - Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)

XIX - Trabalhadores da Educação do Ensino Superior

XX - Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas

XXI - Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros

XXII - Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário

XXIII - Trabalhadores de Transporte Aéreo

XXIV - Trabalhadores de Transporte de Aquaviário

XXV - Caminhoneiros

XXVI - Trabalhadores Portuários

XXVII - Trabalhadores Industriais

XXVIII - Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Art. 3º Empregar 70% (setenta por cento) das doses enviadas pelo Ministério da Saúde, para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de

59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade;

Parágrafo Único. Os quantitativos de doses a serem enviadas aos municípios são calculados, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos de faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;

Art. 4º O município que concluir a totalidade da vacinação dos grupos prioritários previstos no artigo 2º, empregará as doses remanescentes para vacinação dos grupos previstos no artigo 3º desta Resolução, passando, portanto, a empregar 100% das doses nos grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade;

Art. 5º O quantitativo de 10% das vacinas destinadas à perda operacional será empregado para realização de ajustes operacionais, bem como, continuidade de vacinação dos seguintes grupos, já previstos em resoluções anteriores:

I - Profissionais dos Correios;

II - Mulheres lactantes, com até 02 (dois) anos de amamentação;

III - Genitores e/ou tutores que auxiliam nos cuidados de indivíduos com deficiência permanente e necessidades especiais;

IV - O quantitativo de 300 doses (60 frascos com 5 doses cada) e 500 doses (100 frascos com 5 doses cada), ambas da vacina Astrazeneca, serão encaminhados aos municípios de Porto Murtinho e Ribas do Rio Pardo, respectivamente, a fim de suprir a população subestimada pelo Ministério da Saúde;

Art. 6º Os quantitativos de 2.000 doses (200 frascos com 10 doses cada) e 1.000 doses (100 frascos com 10 doses cada), ambas vacinas da CORONAVAC serão distribuídas respectivamente aos municípios de Campo Grande e Dourados, oriundas do empréstimo de doses remanescentes dos municípios, para dar a continuidade à realização da segunda dose de vacinas (D2), na população com o aprazamento em atraso.

Parágrafo Único. Os quantitativos de 2.000 doses (400 frascos com 05 doses cada) e 1.000 doses (200 frascos com 05 doses cada), ambas vacinas da ASTRAZENECA, oriundas do Ministério da Saúde, respectivamente previstas para os municípios de Campo Grande e Dourados, serão repassadas proporcionalmente aos municípios que emprestaram doses remanescentes de vacinas Coronavac, conforme anexo I, em auxílio aos municípios que necessitaram sofrer ajustes adicionais no quantitativo de indivíduos que precisam receber a segunda dose de vacina Coronavac (D2), com aprazamento em atraso.

Art. 7º Os Municípios devem observar o aprazamento para ministrar a segunda dose (D2), conforme prévio agendamento, podendo ser utilizados doses remanescentes de outros grupos finalizados para suprir tal necessidade.

Art. 8º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá doses oriundas do Ministério da Saúde na remessa subsequente.

Art. 9º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

24ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 51.500 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde	Quantitativo de doses ASTRA- ZENECA previstas aos munici- pípios para serem tro- cadas por doses CO- RONAVAC (D2)	Quantitativo de doses CO- RONAVAC (re- manescentes D2), pertencentes aos munici- pípios para serem trocadas por ASTRAZE- NECA	Doses a serem en- viadas aos municípios (A - B + C)	Doses a se- rem distribu- ídas propor- cionalmente, referente aos empréstimos de CORONA- VAC D2	Quantidade de Doses para apli- cação	Quantidade de Doses de Perda Ope- racional (10%)	Quantidade Total de Doses (D + E)	Quantidade Total de Fracos
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)				
Água Clara	10.250	0,00569	295	0	0	295	10	274	31	305	61
Alcinópolis	3.665	0,00203	105	0	0	105	5	99	11	110	22
Amambai	24.165	0,01341	690	0	320	1.010	20	927	103	1.030	206
Anastácio	15.764	0,00875	450	0	0	450	10	414	46	460	92
Anaurilândia	5.834	0,00324	165	0	100	265	5	243	27	270	54
Angélica	7.145	0,00396	205	0	0	205	5	189	21	210	42
Antônio João	5.282	0,00293	150	0	0	150	5	139	16	155	31
Aparecida do Taboado	17.051	0,00946	485	0	0	485	15	450	50	500	100
Aquidauana	29.175	0,01619	835	0	0	835	20	769	86	855	171
Aral Moreira	7.587	0,00421	215	0	0	215	5	198	22	220	44
Bandeirantes	4.313	0,00239	125	0	0	125	5	117	13	130	26
Bataguassu	15.254	0,00846	435	0	0	435	10	400	45	445	89
Batayporã	7.181	0,00398	205	0	0	205	5	189	21	210	42
Bela Vista	15.095	0,00837	430	0	0	430	10	396	44	440	88
Bodoquena	5.003	0,00278	145	0	0	145	5	135	15	150	30
Bonito	14.265	0,00791	410	0	170	580	10	531	59	590	118
Brasilândia	7.638	0,00424	220	0	0	220	5	202	23	225	45
Caarapó	18.960	0,01052	540	160	0	380	15	355	40	395	79
Camapuã	8.687	0,00482	250	0	0	250	5	229	26	255	51
Campo Grande	586.590	0,32544	16.755	2.000	0	14.755	435	13.671	1.519	15.190	3.038
Caracol	4.039	0,00224	115	0	0	115	5	108	12	120	24
Cassilândia	13.689	0,00759	390	0	0	390	10	360	40	400	80
Chapadão do Sul	17.556	0,00974	500	0	0	500	15	463	52	515	103
Corguinho	3.804	0,00211	110	0	0	110	5	103	12	115	23

24ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 51.500 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde	Quantitativo de doses ASTRA- ZENECA previstas aos muni- cípios para serem tro- cadas por doses CO- RONAVAC (D2)	Quantitativo de doses CO- RONAVAC (re- manescentes D2), pertencentes aos muni- cípios para serem trocadas por ASTRAZE- NECA	Doses a serem en- viadas aos municípios (A - B + C)	Doses a se- rem distribu- ídas propor- cionalmente, referente aos empréstimos de CORONA- VAC D2	Quantidade de Doses para apli- cação	Quantidade de Doses de Perda Ope- racional (10%)	Quantidade Total de Doses (D + E)	Quantidade Total de Frascos
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)				
Coronel Sapucaia	9.123	0,00506	260	0	0	260	5	238	27	265	53
Corumbá	71.598	0,03972	2.045	0	0	2.045	55	1.890	210	2.100	420
Costa Rica	13.893	0,00771	395	0	0	395	10	364	41	405	81
Coxim	21.892	0,01215	625	0	0	625	15	576	64	640	128
Deodápolis	8.240	0,00457	235	0	0	235	5	216	24	240	48
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00421	215	0	0	215	5	198	22	220	44
Douradina	3.771	0,00209	110	0	15	125	5	117	13	130	26
Dourados	147.072	0,08159	4.200	1.000	0	3.200	105	2.974	331	3.305	661
Eldorado	7.980	0,00443	230	0	0	230	5	211	24	235	47
Fátima do Sul	11.909	0,00661	340	0	0	340	10	315	35	350	70
Figueirão	1.987	0,00110	55	0	0	55	0	49	6	55	11
Glória de Dourados	6.331	0,00351	180	0	0	180	5	166	19	185	37
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00322	165	0	0	165	5	153	17	170	34
Iguatemi	10.313	0,00572	295	0	0	295	10	274	31	305	61
Inocência	4.770	0,00265	135	0	0	135	5	126	14	140	28
Itaporã	15.340	0,00851	440	0	0	440	10	405	45	450	90
Itaquiraí	13.650	0,00757	390	30	0	360	10	333	37	370	74
Ivinhema	15.004	0,00832	430	0	0	430	10	396	44	440	88
Japorã	4.988	0,00277	145	0	0	145	5	135	15	150	30
Jaraguari	4.500	0,00250	130	0	0	130	5	121	14	135	27
Jardim	16.028	0,00889	460	0	0	460	10	423	47	470	94
Jateí	2.641	0,00147	75	0	70	145	0	130	15	145	29
Juti	4.201	0,00233	120	0	0	120	5	112	13	125	25
Ladário	15.002	0,00832	430	0	0	430	10	396	44	440	88

24ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 51.500 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde	Quantitativo de doses ASTRAZENECA previstas aos municípios para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2)	Quantitativo de doses CORONAVAC (remanescentes D2), pertencentes aos municípios para serem trocadas por ASTRAZENECA	Doses a serem enviadas aos municípios (A - B + C)	Doses a serem distribuídas proporcionalmente, referente aos empréstimos de CORONAVAC D2	Quantidade de Doses para aplicação	Quantidade de Doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade Total de Doses (D + E)	Quantidade Total de Frascos
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)				
Laguna Caarapã	4.472	0,00248	130	0	0	130	5	121	14	135	27
Maracaju	32.982	0,01830	940	0	0	940	25	868	97	965	193
Miranda	17.373	0,00964	495	0	240	735	15	675	75	750	150
Mundo Novo	11.606	0,00644	330	130	0	200	10	189	21	210	42
Naviraí	37.022	0,02054	1.060	0	0	1.060	30	981	109	1.090	218
Nioaque	8.676	0,00481	250	0	0	250	5	229	26	255	51
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00812	420	20	270	670	10	612	68	680	136
Nova Andradina	35.704	0,01981	1.020	0	0	1.020	25	940	105	1.045	209
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00128	65	0	0	65	0	58	7	65	13
Paraíso das Águas	3.614	0,00201	105	0	0	105	5	99	11	110	22
Paranaíba	26.914	0,01493	770	0	0	770	20	711	79	790	158
Paranhos	7.746	0,00430	220	0	0	220	5	202	23	225	45
Pedro Gomes	4.860	0,00270	140	0	0	140	5	130	15	145	29
Ponta Porã	58.001	0,03218	1.655	0	0	1.655	45	1.530	170	1.700	340
Porto Murtinho	11.025	0,00612	315	0	300	615	10	562	63	625	125
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,00909	470	0	500	970	10	882	98	980	196
Rio Brilhante	24.950	0,01384	715	0	0	715	20	661	74	735	147

24ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 51.500 DOSES ASTRAZENECA (D1)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde	Quantitativo de doses ASTRAZENECA previstas aos municípios para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2)	Quantitativo de doses CORONAVAC (remanescentes D2), pertencentes aos municípios para serem trocadas por ASTRAZENECA	Doses a serem enviadas aos municípios (A - B + C)	Doses a serem distribuídas proporcionalmente, referente aos empréstimos de CORONAVAC D2	Quantidade de Doses para aplicação	Quantidade de Doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade Total de Doses (D + E)	Quantidade Total de Frascos
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)				
Rio Negro	2.911	0,00162	85	0	0	85	0	76	9	85	17
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00680	350	0	0	350	10	324	36	360	72
Rochedo	3.551	0,00197	100	0	0	100	5	94	11	105	21
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00286	145	0	0	145	5	135	15	150	30
São Gabriel do Oeste	17.914	0,00994	510	0	0	510	15	472	53	525	105
Selvíria	4.296	0,00238	125	0	0	125	5	117	13	130	26
Sete Quedas	6.602	0,00366	190	0	0	190	5	175	20	195	39
Sidrolândia	38.025	0,02110	1.085	0	0	1.085	30	1.003	112	1.115	223
Sonora	13.409	0,00744	385	0	0	385	10	355	40	395	79
Tacuru	6.644	0,00369	190	0	0	190	5	175	20	195	39
Taquarussu	2.258	0,00125	65	0	0	65	0	58	7	65	13
Terenos	14.398	0,00799	410	0	0	410	10	378	42	420	84
Três Lagoas	81.418	0,04517	2.325	0	0	2.325	55	2.142	238	2.380	476
Vicentina	3.742	0,00208	105	0	0	105	5	99	11	110	22
Total	1.802.470	1	51.500	3.340	1.985	50.145	1.355	46.332	5.168	51.500	10.300

Obs: O município de Mundo Novo recebeu emprestado da CEVE 480 doses Coronavac para realização de D2 em indivíduos com aprazamento em atraso, o qual restituiu na Resolução 106/CIB/SES de 01 de junho de 2021, 350 doses Astrazeneca, e nessa resolução restitui o restante, 130 doses Astrazeneca.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30142/2020

PROCESSO: 65/000862/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade Dom Bosco – Corumbá/MS - CNPJ: 03.266.149/0001-81.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 99 (noventa e nove) dias, contados a partir de 31/08/2021 e término em 07/12/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30141/2020

PROCESSO: 65/000928/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS - CNPJ: 26.824.425/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 103 (cento e três) dias, contados a partir de 27/06/2021 e término em 07/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30149/2020

PROCESSO: 65/000869/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Renasce a Esperança - CNPJ: 08.674.898/0001-95.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 67 (sessenta e sete) dias, contados a partir de 31/12/2021 e término em 07/03/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30151/2020

PROCESSO: 65/000924/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Projeto Vida Nova - CNPJ: 08.074.012/0001-72.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 97 (noventa e sete) dias, contados a partir de 04/07/2021 e término em 08/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30168/2020

PROCESSO: 65/000855/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS - CNPJ: 15.413.222/0001-03.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 107 (cento e sete) dias, contados a partir de 06/12/2021 e término em 22/03/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30147/2020

PROCESSO: 65/000860/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca - CNPJ: 02.955.706/0001-32.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 103 (cento e três) dias, contados a partir de 27/06/2021 e término em 07/10/2021.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 074 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Aprova seleção de projetos por meio de Edital de Chamamento Público a ser realizado pela SEMAGRO.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária Remota, ocorrida em 08 de dezembro de 2020, como registra a respectiva Ata sob n. 52 do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, à seleção de projetos por meio de Editais de Chamamento Público a ser realizado pela SEMAGRO, nas seguintes linhas estratégicas, com a finalidade de incentivar a produção e desenvolver o processo produtivo das cadeias de milho e de soja em Mato Grosso do Sul:

1 - Seminários, encontros e eventos de divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais);

2 – Promover a realização de diagnóstico, levantamentos, mapeamento, acompanhamento e avaliação das safras agrícolas, com a finalidade de incentivar a produção e desenvolver o processo produtivo das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 2.548.700,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos reais);

3 – Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 1.441.440,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMAGRO, a quem o fundo é vinculado, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMAGRO, a formalização dos instrumentos jurídicos com os recursos do FUNDEMS.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

Extrato do Contrato Nº 0021/2021/SEMAGRO

Nº Cadastral: 15109

Processo: 71/012.957/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a JPA LABOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (duas) balanças – tipo analítica de precisão, para atender o convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 – BIOECONOMIA

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 19573206843660001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ.EST.C.T &I-SEMAC, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 15.629,98 (quinze mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 02/06/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck e João Paulo Azevedo Estiglar

Extrato do Contrato N° 0022/2021/SEMAGRO**N° Cadastral: 15126**

Processo: 71/014.738/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento hospitalar/laboratorial do tipo Sistema de Cromatografia em fase Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas, para atender o convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 – BIOECONOMIA
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 19573206843660001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ.EST.C.T &I-SEMAG, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Valor: R\$ 303.999,00 (trezentos e três mil e novecentos e noventa e nove reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 31/05/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck e Ichiro Hirano

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **ABRIL/2021**

PROCESSO: 610000622016 NE: 000197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710003592020 NE: 000198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003302019 NE: 000199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.646,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 710000402017 NE: 000200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 570,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001542017 NE: 000205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.224,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710001602020 NE: 000206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 06/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

PROCESSO: 610001602016 NE: 000207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 06/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.828,87
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 71/000.358/2020 NE: 000208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.363,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710046342021 NE: 000209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.956/2018
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 71/006.929/2021 NE: 000210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.904,00
FAVORECIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 710093062021 NE: 000211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.360,00
FAVORECIDO: AVANTTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

PROCESSO: 610000752015 NE: 000212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.055,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710039972021 NE: 000215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666\93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 819,99
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710039972021 NE: 000216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666\93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 359,98
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710130612021 NE: 000217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.992,98
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 710130612021 NE: 000218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72.224,55
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 710130612021 NE: 000219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.932,23
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

PROCESSO: 710137652021 NE: 000220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 368.070,80
FAVORECIDO: MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PROCESSO: 710130612021 NE: 000221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 22/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.402,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 710001372018 NE: 000225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710002232021 NE: 000226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.190,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.734,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.632,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.206,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 272.633,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.757,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.881,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.715,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 256,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 369.998,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.098,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.565,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.555,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 69.375,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.383,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.052,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 131.398,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002262021 NE: 000246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.042,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 95.951,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710130612021 NE: 000248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 144.861,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 710130612021 NE: 000249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.796,69
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

PROCESSO: 710002232021 NE: 000250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.293,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 64.692,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66.808,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710130612021 NE: 000253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 207.154,21
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 710130612021 NE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 316.834,27
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 710002262021 NE: 000256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 719,34
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002592019 NE: 000257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 676,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002912020 NE: 000260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 163,68
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.604,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **ABRIL/2021**

PROCESSO: 710002232021 NE: 000213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 15/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.277,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 15/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.607,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.027,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.027,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.027,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 390,32
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **ABRIL/2021**

PROCESSO: 710090362021 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: SUPER IMPORTADORA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

PROCESSO: 718300042020 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 22/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.123.000,00
FAVORECIDO: Alf Equipamentos Agrícolas -= Eireli

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **ABRIL/2021**

PROCESSO: 718300042020 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 22/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.123.000,00
FAVORECIDO: Alf Equipamentos Agrícolas -= Eireli

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MAIO/2021**

PROCESSO: 610000622016 NE: 000263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710001542017 NE: 000264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.224,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003592020 NE: 000265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710001602020 NE: 000266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

PROCESSO: 710001592020 NE: 000267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 610000752015 NE: 000268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.055,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710003552020 NE: 000269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.749,85
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710003552020 NE: 000270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.999,98
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710003552020 NE: 000271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.784,97
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 71/000.250/2020 NE: 000272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.906,00
FAVORECIDO: ART COMERCIO,CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710003012020 NE: 000273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.100.630,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 710003302019 NE: 000274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.646,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 710130462021 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.110,40
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 710105782021 NE: 000276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 869,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710105782021 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.858,58
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 71/000.052/2020 NE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710141192021 NE: 000279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.898,99
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710141192021 NE: 000280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.546,98
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ; .

PROCESSO: 710124712021 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.398,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ; .

PROCESSO: 710124712021 NE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS

PROCESSO: 710109992021 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.139,00
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710109992021 NE: 000284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 710109992021 NE: 000285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.607,99
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710130452021 NE: 000286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.549,20
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP

PROCESSO: 710001102020 NE: 000287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

PROCESSO: 710001102020 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

PROCESSO: 71/016818/2021 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 17/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEMAGRO/SF/MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA

PROCESSO: 710003692020 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 19/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.265.005,50
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

PROCESSO: 710001652018 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.694,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710001652018 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.856,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710057752021 NE: 000295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.259,00
FAVORECIDO: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS

PROCESSO: 710057752021 NE: 000296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.579,99
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710175152021 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 270,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

PROCESSO: 71/014.703/2021 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.875,00
FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

PROCESSO: 710026362021 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

PROCESSO: 710129572021 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.629,98
FAVORECIDO: JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIP. PARA LAB. EIRELI

PROCESSO: 710057182021 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.994,06
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710002232021 NE: 000305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.402,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.733,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.734,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.876,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.824,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.254,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 258.756,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.423,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.757,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.881,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.715,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 387.903,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.827,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.901,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.786,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.486,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.378,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 136.970,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002262021 NE: 000325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.860,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002262021 NE: 000326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 256,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 67.146,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.293,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.463,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 610000752015 NE: 000331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.055,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710147382021 NE: 000332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 303.999,00
FAVORECIDO: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

PROCESSO: 710002592019 NE: 000333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 223,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 710002592019 NE: 000334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 71/016.825/2021 NE: 000336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS

PROCESSO: 710130612021 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.290,50
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 710130612021 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.932,23
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

PROCESSO: 710130612021 NE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 69.911,44
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 710130612021 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 103.253,13
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 710149182021 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MAIO/2021**

PROCESSO: 710003692020 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 19/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.265.005,50
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

PROCESSO: 710026362021 NE: 000293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.820,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

PROCESSO: 710026362021 NE: 000297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 20/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.630,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

PROCESSO: 710002232021 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.607,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002232021 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.784,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MAIO/2021**

PROCESSO: 719000092019 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 375.458,92
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PROD.DE SOJA DE MS APROSOJA

PROCESSO: 634000402016 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 17/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 363.610,00
FAVORECIDO: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

PROCESSO: 710178762021 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0012/2014/SEJUSP****Nº Cadastral: 3289****Processo:** 31/301.142/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ANTONINHO BRUSCHI**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto as

alterações da Cláusula Terceira do Contrato nº 012/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar com seguinte redação:

Clausula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal será de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais), conforme os dados do Parecer Técnico nº 45/2021 – JAE/SEINFRA, emitido pela junta de Avaliação do Estado, totalizando o valor anual de R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Com efeitos a contar de 15 de abril de 2021, conforme manifestação da SEFAZ/MS. Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações
Data da Assinatura: 07/06/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTONINHO BRUSCHI

Extrato do Contrato Nº 0022/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 15037**

Processo: 31/028.944/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIS FERNANDO SILVEIRA
Objeto: Locação de Imóvel para a instalação do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO/DGPC
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 01/06/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIS FERNANDO SILVEIRA

Extrato do Contrato Nº 0028/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 15104**

Processo: 31/032.056/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARMANDO CEZAR PONTES TUSSI e EUGENIO CESAR PORTES, representados pela ADMINISTRADORA EBS ENGENHARIA LTDA, representada por DIEGO BAZANA SENZANO
Objeto: Locação de Imóvel para a instalação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil - CGPC/DGPC, em Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 02/06/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ARMANDO CEZAR PONTES TUSSI e EUGÊNIO CESAR PORTES, representado por DIEGO BAZANA SENZANO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e ZADRIK JOSÉ PEREIRA MENDONÇA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rafael Venâncio da Rocha

Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84.079-021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRÍCULA: 28.621-021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/023.624/2021 CONTRATO N. 025/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 150/2021

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quantidade	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1988	01	09/500.442/1988
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/152.638/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.243/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/150.832/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/150.484/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/150.483/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/150.482/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.305/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.313/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.303/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.356/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/150.831/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.005/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/150.833/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.287/1994
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1994	01	09/153.084/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.286/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/150.767/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.029/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.244/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/151.314/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/152.373/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	01	09/150.485/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.752/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.425/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.421/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.755/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.753/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.201/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.204/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.203/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.205/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/150.647/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.718/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1995	01	09/151.838/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/150.673/1995

3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/150.953/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/150.654/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/150.653/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.697/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/151.426/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1995	01	09/151.106/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/000.114/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/000.378/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1996	01	09/000.925/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1996	01	09/000.854/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1996	01	09/001.221/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1996	01	09/001.043/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/000.433/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/000.843/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/000.844/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/001.073/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/001.314/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/001.181/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	1996	01	09/001.069/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1996	01	09/001.061/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1996	01	09/000.983/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1996	01	09/001.218/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1996	01	09/000.922/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2014	01	31/400.102/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2015	01	31/001.486/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/200.872/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/200.239/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/001.479/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/201.626/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/001.191/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/400.537/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/201.979/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/001.108/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/001.418/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/000.619/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	01	31/200.919/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2015	01	31/200.937/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2015	01	31/400.557/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/000.118/2016
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2016	01	31/200.416/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.12	2016	01	31/000.764/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2016	01	31/400.782/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2017	01	31/200.636/2017

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 044 de 07.06.2021.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021

João Carlos Guasso

Leliane Santos da Costa

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/AGEHAB	Nº Cadastral: 14427
Processo:	57/500.136/2020.
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Airos Construtora EIRELI-EPP
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato n. 01/2021, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.136/2020, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Valor:	Em razão do acréscimo de R\$ 12.369,06 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos), passando o mesmo de R\$ 153.509,62 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 165.878,68 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta oitenta centavos), conforme nota empenho n. 2021NE000298.
Amparo Legal:	Art. 65, I, b, §1º da Lei n. 8.666/1993, Cláusula 12 do contrato.
Data da Assinatura:	02/06/2021.
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Antonia Leonice dos Santos Silva.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PROCESSO: 319500012018 NE: 000009
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00
 FAVORECIDO: 1 PRA 2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
 OBJETO: Despesas com a elaboração de projetos executivos de estrutura metálica de cobertura na passarela de segurança do Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310258012021 NE: 000010
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 DATA: 16/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 747,00
 FAVORECIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A
 OBJETO: Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco. Marca: Electrolux/RE80.

PROCESSO: 310256402021 NE: 000011
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 DATA: 16/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 830,00
 FAVORECIDO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME
 OBJETO: Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L. Marca: Midea/ MTFB41.

PROCESSO: 316000862018 NE: 000458
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00
 FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
 OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente ao mês de maio/2021. Contrato 014/2018.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000459
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00
 FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
 OBJETO: Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos penais de Corumbá/MS, referente ao mês de maio/2021.
 Processo 31/600.307/2017.

PROCESSO: 31/020.420/2021 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.249,01
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti. Referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.333,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de cartões para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Filtros para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000463 ANE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA ANULAÇÃO: 10/05/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor pertence ao processo: 31/628136/2016.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de lavagem e borracha para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316015732020 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.710,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente aos dias 01 e 02 de maio/2021.

PROCESSO: 316278012016 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021. Processo 31/627.801/2016

PROCESSO: 316013562016 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato n.09/2016, referente à complementação do mês de maio/2021.

PROCESSO: 316010432017 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Rio Brillhante/MS, referente ao mês de maio/2021.
Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 316017302019 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais, referente ao mês de maio/2021. Processo: 31/601.730/2019.

PROCESSO: 316278712016 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Seg. Máxima de Naviraí, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316021812020 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.566,67
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Serviço de transporte de servidores, para atender os estabelecimentos penais localizados na estrada da Gameleira km 455 s/n, referente ao período de 01 a 21 de maio/2021.

PROCESSO: 316022402020 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Masculino e Delegacia de Coxim/MS, referente ao período de 01 a 13 de maio/2021.

PROCESSO: 316026822020 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: Santos & Ferrari Ltda ME
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" e a Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316008202015 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Nova Andradina/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de regime semiaberto e Delegacia de Policia Civil de Amambai/MS, referente ao mês de maio/2021. 316002722018

PROCESSO: 316009782017 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Policia Civil de Ivinhema/MS, mês de maio/2021.

PROCESSO: 316000912015 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao meses de abril/2021. 316000912015

PROCESSO: 316005172015 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado Dourados/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com Alimentação terceirizada para atender o IPCG, referente ao mês de maio/2021. Processo 31/601.537/2017.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de maio/2021. 316003882018

PROCESSO: 316015382017 NE: 000483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316002842017 NE: 000484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Policia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de maio/2021.

Processo 31/600.284/2017.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 920.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de maio/2021.

Processo 31/600.291/2017.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000486

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 910.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, referente ao mês de maio/2021. 316015392017

PROCESSO: 316002932017 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli

OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Bataguassu/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de julho/2021.

PROCESSO: 316004842015 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, EPFRSAAA, EPRACA e Delegacias. Referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021. Processo: 310003172021.

PROCESSO: 31/008.934/2021 NE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 275.075,27
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime fechado da Gameleira, o Comando de Operações Penitenciárias e a Gerência de Inteligência Penitenciária. Referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 31/008.919/2021 NE: 000494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 149.717,78
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS. Referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316000792015 NE: 000495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a ESPEN / AGEPEN / MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 31/008.928/2021 NE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 433.729,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com fornecimento de alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 31/005.882/2021 NE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 221.903,81
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender os Estabelecimentos Penais de Aquidauana e as Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana e Anastácio, referente ao mês de maio de 2021.

PROCESSO: 31/603.118/2020 NE: 000498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 315.649,06
FAVORECIDO: TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de maio de 2021.

PROCESSO: 31/008.727/2021 NE: 000499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 46.825,48
FAVORECIDO: Santos & Ferrari Ltda ME
OBJETO: Despesas para contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Caarapó, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente a maio/2021.

PROCESSO: 310137692021 NE: 000501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE

OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos estabelecimentos penais de São Gabriel do Oeste/MS, ref. mês maio/2021.

PROCESSO: 310137772021 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 310138402021 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS; referente ao mês de maio/2021.

Processo 31/013.840/2021.

PROCESSO: 310137532021 NE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesa com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente aos mês de maio/2021.

PROCESSO: 310137962021 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XXII, Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Despesa com energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de maio/2021.

Processo 31/013.796/2021.

PROCESSO: 310129882021 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.300.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto nos estabelecimentos penais do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de maio/2021. 310129882021.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.970,00

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Locação de imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência as albergadas de Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316000712018 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: Patrick martins Moura

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de abril/2021. 316007242019

PROCESSO: 316009902017 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00

FAVORECIDO: SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a GISP/AGEPEN/MS, ref. ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.632,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1457919 / Placa HQH9425. ; Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1461376/ Placa QAB5564..; Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1466842/ Placa JJE8861..; Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1464664/ Placa NRL8868..

PROCESSO: 316005032018 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.978,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1457919 / Placa HQH9425. ; Despesas com mão de obra para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1456672 / Placa QAW3E25..; Despesas com mão de obra para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1464664 / Placa NRL8868..; Despesas com mão de obra para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1466842 / Placa JJE8861..; Despesas com mão de obra para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1461376 / Placa QAB5564..

PROCESSO: 310003172021 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 699.266,79

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de Pagamento de Abril/2021 da Agepen/MS. Processo: 31/000317/2021.

PROCESSO: 310014092021 NE: 000515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 310232762021 NE: 000516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.7º Lei 2590 de 26/12/202 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.458,15

FAVORECIDO: Junior Aparecido Zonta

OBJETO: Auxilio Funeral em favor de Junior Aparecido Zonta, na qualidade de companheiro, pelo falecimento da servidora Mônica Haioski de Souza em 08/03/2021, nos moldes do que dispõe o artigo 7º da Lei 2590 de 26/12/02.

PROCESSO: 310232712021 NE: 000517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.7º Lei 2590 de 26/12/202 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.615,91

FAVORECIDO: Solange Andre dos Santos

OBJETO: Auxilio Funeral em favor de Solange Andre dos Santos, em decorrência do falecimento do servidor Cleyton Magalhães da Silva em 12/03/21.

PROCESSO: 31/032183/2021 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.928,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender necessidades da Agepen/MS.

PROCESSO: 316000522015 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.100.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesas com abastecimento de água e esgoto referente ao mês de maio/2021.
Processo 31/600.052/2015.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 11/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.811,70
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao período de 26/03/2021 a 25/04/2021. ;
Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao período de 26/03/2021 a 25/04/2021.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 11/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 145.890,55
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao período de 26/03/2021 a 25/04/2021.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.886,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1469890 / Placa QAB4637.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.114,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1469890 / Placa QAB4637.

PROCESSO: 31/030.468/2021 NE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.620,94
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Coxim/MS. Ref. 14 a 31/05/2021. Em substituição ao Gcont 14334

PROCESSO: 310003172021 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.693,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Maria Antônia Rocha da Secretaria de Estado de Fazenda. Referente a Folha de Pagto. de abril/2021.

PROCESSO: 316014202017 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Presídio de Trânsito (PTRAN). Decisão Liminar proferida em ação de mandado de segurança. Referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316000682017 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.117,68
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Valor para atender despesas com publicação no Diário Oficial da União. Referente ao período de 25/02/2021 a 30/04/2021.
Processo 31/600.068/2017.

PROCESSO: 316008202015 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.260,07
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Reajuste de diária de 9,36 para 12,00 conforme autorização, Ofício n. 1276/CODESP/GAB/SEFAZ/2020, referente alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Nova Andradina/MS, correspondente aos meses de janeiro a abril de 2021.

PROCESSO: 310316672021 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.7º Lei 2590 de 26/12/202 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.574,15
FAVORECIDO: Marilene da Silva Vieira
OBJETO: Auxilio Funeral em favor de Marilene da Silva Vieira, na qualidade de cônjuge, pelo falecimento do servidor Airton Luiz da Silva em 26/04/2021, nos moldes do que dispõe o artigo 7º da Lei 2590 de 26/12/02.

PROCESSO: 316008202015 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.030,23
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Reajuste de diária de 9,36 para 12,00 conforme autorização, Ofício n. 1276/CODESP/GAB/SEFAZ/2020, referente alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Nova Andradina/MS, correspondente ao período de 03 a 31 de dezembro/2020.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87,45
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao período de 02/04/2021 a 01/05/2021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de filtros para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.159,15
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras), referente à complementação do mês de abril/2021.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 144.660,01
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras) contrato 022/2017, referente ao mês de maio/2021.
Valor solicitado a menor para o mês de maio conforme utilização de saldo para atender emergência da Agepen/MS. (multa CBMMS).

PROCESSO: 310351332021 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,39
FAVORECIDO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS
OBJETO: Pagamento de multa decorrente de fiscalização realizada pelo CBMMS na antiga Delegacia de Polícia Civil da cidade de Caarapó - MS, atualmente Estabelecimento Penal de Caarapó/MS. Auto de infração nº 014/2017. CDA nº 185385/2018.

PROCESSO: 316003232020 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.690,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316003232020 NE: 000542 ANE: 000555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA ANULAÇÃO: 27/05/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 21.690,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Numero do processo incorreto

PROCESSO: 310003172021 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.546,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316003232020 NE: 000544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.358.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.842,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316003232020 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.897,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316003232020 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 265.500,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316003232020 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.466,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.799,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.869.326,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021. ; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..; Despesas com Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2021..

PROCESSO: 316003232020 NE: 000551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.013,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagto. da Agepen MS de maio/2021.

PROCESSO: 310369072021 NE: 000552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 56.911,40

FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 21 lugares, para transporte local. ; Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 21 lugares, para transporte local..

PROCESSO: 316025232020 NE: 000553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. Marca SAFENET Modelo E-token 5100

PROCESSO: 316025232020 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.690,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento da Agepen MS, referente ao mês de maio/2021.

PROCESSO: 316003232020 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.119,71

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas a Ageprev, 48º parcela. (maio/2021).

PROCESSO: 316003232020 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 705.337,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias, Art. 122 da Lei 3.150/2005, referente a Folha de Pagto. da Agepen MS de maio/2021.

PROCESSO: 316003232020 NE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.810.327,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com Ageprev patronal, referente a Folha de Pagto. de maio/2021.

PROCESSO: 310258012021 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.988,00
FAVORECIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco.

PROCESSO: 310256402021 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00
FAVORECIDO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME
OBJETO: Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L. Marca: Midea/MTFB41.

PROCESSO: 31/001.152/2021 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135.492,00
FAVORECIDO: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
OBJETO: Explosivo e munição - Tipo: cartucho plástico calibre 12 com projétil de elastômero macio Precision; Comprimento: 64 mm; Peso: 20 g.

PROCESSO: 31/001152/2021 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 710.250,00
FAVORECIDO: C.B.C.COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
OBJETO: Munição - Calibre: 12; Dados Complementares: ch 3T. ; Munição - Tipo: comum; Calibre: 5,56 x 45 mm.; Munição - Tipo: EXPO; Calibre: .40 S&W; Peso: 155 g; Modelo: Gold Hex.; Munição - Tipo: +P+ EXPO; Calibre: 9 mm Luger; Peso: 115 g; Dados complementares: bonded..

PROCESSO: 31/008.919/2021 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 149.717,78
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS. Referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021. Processo: 310003172021.

PROCESSO: 31/008.934/2021 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 275.075,27
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime fechado da Gameleira, o Comando de Operações Penitenciárias e a Gerência de Inteligência Penitenciária.

Referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316000792015 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a ESPEN / AGEPEN / MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 31/008.928/2021 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 433.729,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com fornecimento de alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 31/005.882/2021 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 221.903,81
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender os Estabelecimentos Penais de Aquidauana e as Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana e Anastácio, referente ao mês de abril de 2021.

PROCESSO: 31/603.118/2020 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 315.649,06
FAVORECIDO: TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de abril de 2021.

PROCESSO: 31/008.727/2021 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 46.825,48
FAVORECIDO: Santos & Ferrari Ltda ME
OBJETO: Despesas para contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Caarapó, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente a abril/2021.

PROCESSO: 310137692021 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos estabelecimentos penais de São Gabriel do Oeste/MS, ref. mês abril/2021.

PROCESSO: 310137772021 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 310138402021 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS; referente ao mês de abril/2021.

Processo 31/013.840/2021.

PROCESSO: 310137532021 NE: 000371

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesa com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente aos meses de abril/2021.

PROCESSO: 310137962021 NE: 000372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XXII, Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Despesa com energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de abril/2021.

Processo 31/013.796/2021.

PROCESSO: 310129882021 NE: 000373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.300.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto nos estabelecimentos penais do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de abril/2021. 310129882021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000374

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção de cartões para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.333,34

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021. 316281362016

PROCESSO: 316281362016 NE: 000376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem e borracha para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021. 316281362016

PROCESSO: 316009902017 NE: 000377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00

FAVORECIDO: SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a GISP/AGEPEN/MS, ref. ao mês de abril/2021. Processo: 31/600990/2017.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Filtros para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021. 316281362016

PROCESSO: 316007242019 NE: 000379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de abril/2021. 316007242019

PROCESSO: 316000712018 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: Patrick martins Moura
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.970,00
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Locação de imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência as albergadas de Campo Grande/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível para atender veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021. 316281362016

PROCESSO: 316005032018 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.142,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Peças para manutenção de veículo, orçamento n. 1447338, Placa NRL9794. Data do orçamento 18/03/2021. ; Peças para manutenção de veículo, orçamento n. 1449520, Placa QAW3E28. Data do orçamento 24/03/2021.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.808,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com mão de obra para manutenção de veículo, orçamento n. 1449520, Placa QAW3E28. Data do orçamento 24/03/2021. ; Despesa com mão de obra para manutenção de veículo, orçamento n. 1447338, Placa NRL9794. Data do orçamento 18/03/2021..

PROCESSO: 316004842015 NE: 000386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, PFRSAAA, EPRACA e Delegacias. Referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 310231942021 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Placa de rede - Tipo: PCI-Express; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. Marca: TPLINK TG - 3468

PROCESSO: 310231922021 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC. Marca: Westem Digital Elements 2TB ; Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC. .

PROCESSO: 316005032018 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.817,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com peças para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1453868 / Placa QAB4586. Data do Orçamento: 31/03/2021. ; Despesas com peças para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1451348 / Placa HQH5834. Data do Orçamento: 26/03/2021. . ; Despesas com peças para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1454392 / Placa QAB4988. Data do Orçamento: 05/04/2021..

PROCESSO: 316005032018 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.739,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1454392, Placa QAB4988, data do orçamento em 05/04/2021. ; Despesas com mão de obra para manutenção de veículo. Orçamento n.º 1453868, Placa QAB4586, data do orçamento em 31/03/2021..

PROCESSO: 316015392017 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, referente ao mês de abril/2021. 316015392017

PROCESSO: 316010242018 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de junho/2021

PROCESSO: 316002932017 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.396,00
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Bataguassu/MS, referente a complementação do mês de março/2021 e mês de abril/2021.

PROCESSO: 316014202017 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Presídio de Trânsito (PTRAN). Decisão Liminar proferida em ação de mandado de segurança. Referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 910.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 920.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de abril/2021.

Processo 31/600.291/2017.

PROCESSO: 316002842017 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de abril/2021.

Processo 31/600.284/2017.

PROCESSO: 316005172015 NE: 000402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado Dourados/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com Alimentação terceirizada para atender o IPCG, referente ao mês de abril/2021.

Processo 31/601.537/2017.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316000912015 NE: 000405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao meses de abril/2021. 316000912015

PROCESSO: 316003882018 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de abril/2021. 316003882018

PROCESSO: 310196452021 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 161,12
FAVORECIDO: Taciana Soares de Souza Pereira
OBJETO: Ressarcimento de valor referente a Cassems Patronal custeado pela servidora Taciana Soares de Souza Pereira, em virtude de não inclusão do desconto em folha na competência de novembro/2020.

PROCESSO: 310238252021 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.239,64
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de pequeno valor - RPV - provenientes dos autos de Execução conta a Fazenda Pública nº 1600176-38.2012.8.12.000/1, referente ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono atuante na causa Dr. Aldivino Antônio de Souza Neto.

PROCESSO: 316029812020 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: UEMURA E CIA LTDA - EPP
OBJETO: Reconhecimento de dívida referente a contratação dos serviços funerários dado o óbito do interno, Claube da Silva em 09/12/2020, que cumpria pena em regime fechado, considerando que nessa circunstância não há tempo suficiente para processamento e instauração de processo licitatório, ou mesmo de dispensa de licitação, considerando que o acontecimento requer atendimento e providências urgentes.

PROCESSO: 316022402020 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Masculino e Delegacia de Coxim/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316026822020 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.589,63
FAVORECIDO: Santos & Ferrari Ltda ME
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" e a Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, referente ao mês de abril/2021 e complementação de março/2021.

PROCESSO: 316008202015 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.512,95
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Nova Andradina/MS, referente ao mês de abril e complementação de março/2021.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de regime semiaberto e Delegacia de Policia Civil de Amambai/MS, referente ao mês de abril/2021. 316002722018

PROCESSO: 316021812020 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE

DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Serviço de transporte de servidores, para atender os estabelecimentos penais localizados na estrada da Gameleira km 455 s/n, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 310014092021 NE: 000416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Policia Civil de Ivinhema/MS, mês de abril/2021.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Seg. Máxima de Naviraí, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316278712016 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 316017302019 NE: 000420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais, referente ao mês de abril/2021. Processo: 31/601.730/2019.

PROCESSO: 316000522015 NE: 000421

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.882.719,89

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de água e esgoto, para atender os Estabelecimentos Penais da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021. ; Despesas com prestação de serviços de água e esgoto, para atender os Estabelecimentos Penais da Agepen/MS, referente à complementação do mês de março/2021..

PROCESSO: 316013562016 NE: 000422

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.525,01

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato n.09/2016, referente à complementação do mês de março/2021. ; Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato n.09/2016, referente à complementação do mês de abril/2021..

PROCESSO: 316278012016 NE: 000423

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021. Processo 31/627.801/2016

PROCESSO: 316010432017 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 14/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 148.019,95
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Rio Brillhante/MS, referente à complementação do mês de março/2021.
Processo 31/601.043/2017. ; Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Rio Brillhante/MS, referente ao mês de abril/2021.
Processo 31/601.043/2017..

PROCESSO: 316015732020 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 14/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.650,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 310241792021 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 15/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 110.687,04
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Reconhecimento de dívida, em favor da empresa Fortes Comércio de Alimentação Ltda, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação aos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia de Aquidauana /MS sem cobertura contratual, uma vez que o contrato (Gcont 13905) teve sua vigência findada no dia 30 de janeiro/2021 e a licitação substitutiva não se consagrou finalizada ao tempo final do contrato.
Foram fornecidas no dia 31/01/2021 a quantidade de 246,66 diárias, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021 a quantidade de 7.232 diárias e no período de 01/03/2021 a 09/03/2021 a quantidade de 2.325,33 diárias, sem causar a descontinuidade na prestação do serviço de alimentação às unidades atendidas.

PROCESSO: 316009792017 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.068,10
FAVORECIDO: LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, referente ao período de 01 a 10 de março/2021.

PROCESSO: 310000532021 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.615,00
FAVORECIDO: PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME
OBJETO: Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços funerários em razão do falecimento do interno Julião Cavalheiro, em 16/12/2020, que cumpria pena em regime fechado no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 31/020.420/2021 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.986,64
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti. Referente aos dias 23 a 30 de abril/2021.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 173.656,97
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras) contrato 022/2017, referente à complementação do mês de março/2021. ; Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (Tornozeleiras) contrato 022/2017, referente ao mês de abril/2021..

PROCESSO: 316000862018 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00

Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021..; Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021..

PROCESSO: 310003172021 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.402,30
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com Ageprev Patronal, Exercício Anterior, referente a Folha de Pagto. da Agepen de abril/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.498,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135.453,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 243.184,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.972,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.862,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.799.629,86
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com Ageprev Patronal, referente a Folha de Pagto. de abril/2021.

PROCESSO: 316000522015 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.371.986,94
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesas com abastecimento de água e esgoto referente ao mês de 08/2017.

PROCESSO: 310216672021 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 760,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias fora do Estado, para atender os servidores da Agepen/MS, abril/2021

PROCESSO: 310003172021 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.079,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Maria Antônia Rocha da Secretaria de Estado de Fazenda. Referente aos meses de janeiro a março de 2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.119,71

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas á Ageprev. 47º. parcela. (abril/2021).

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB CNPJ/MF 05.472.304/0001-75

PROCESSO N. 57/101.988/2017.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Termo de Cooperação em epígrafe, por mais 08 (oito) meses, contado de 11/07/2021 a 10/03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.775/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – CPF nº. 249.757.451-00-

Diretora Presidente da AGEHAB

Retifica-se, por ter constado incorreção no extrato publicado no D.O.E. n.º 10.358, de 22 de dezembro 2020, página 18.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF n.º 05.472.304/0001-75.

ONDE CONSTOU:

“PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, se necessário.”

PASSA A CONSTAR:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se necessário.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14572

Processo: 57/101597/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 010/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais nas ruas Taumaturgo e Canutama, no Jardim Aero Rancho no município de Campo Grande/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 188.095,38 (cento e oitenta e oito mil noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 01/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOEL SANCHES PEREIRA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0024/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14657

Processo: 57/101.359/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 PONTES DE CONCRETO, 1) PONTE SOBRE RIO SILIDÔNIO, RODOVIA MS-280, EM PONTA PORÃ/MS; 2) PONTE SOBRE RIO EMBOSCADA, ROD. MS-481, EM ARAL MOREIRA - MS; 3) PONTE SOBRE CÔRREGO IPANÉ, RODOVIA MS-386, EM IGUATEMI/MS; 4) PONTE SOBRE CÔRREGO FUMAÇA, ROD. VICINAL, EM JATEÍ/MS, pelo prazo de 15 dias corridos a contar de 26 de maio de 2021.

Data da Assinatura: 26/05/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato N° 0060/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15091**

Processo: 57/101.687/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-162 (LOTE 1), TRECHO: SIDROLÂNDIA - MARACAJU, SUB-TRECHO: ESTACA 0+0,00 À ESTACA 2.027+0,000. EXTENSÃO 40,540 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: R\$ 28.725.140,00 (vinte e oito milhões e setecentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 07/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, ALMIR ANTONIO DINIZ FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

Extrato do Contrato N° 0061/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15072**

Processo: 57/101.824/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Objeto: Obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS382, trecho: Entr. BR-060(B)/BR-267(B)/BR-419(B) - Entr. MS-178(A), subtrecho: Estaca 1347+0,00 - Estaca 2598 + 18,658 (Lote 2), com extensão de 25,039 km, no Município de Bonito/MS

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206142860001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 23.309.814,33 (vinte e três milhões e trezentos e nove mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/1993
Do Prazo: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 08/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA (p/p Juscelino Alvaro Ferreira Silva)

Extrato do Contrato N° 0062/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15073**

Processo: 57/101823/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Objeto: Obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia estadual MS-382, trecho: BR-060 (B) / BR-267 (B) / BR-419 (B) - entr. MS-178 (A), subtrecho: estaca 0+0,00 - estaca 1347+0,00 (lote 1), com extensão de 26,940 km, nos municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito/MS

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206142860001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 26.901.056,09 (vinte e seis milhões e novecentos e um mil e cinquenta e seis reais e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: 480 (quatrocentos e oitenta dias) consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 08/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA (p/p Juscelino Alvaro Ferreira da Silva)

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0180/2020/AGESUL N° Cadastral: 14102

Processo: 57/100.731/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Objeto: EPP
Reiniciar a partir de 11 de maio de 2021 a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS.

Data da Assinatura: 10/05/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAUL BEZERRA NETTO

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0334/2013/AGESUL N° Cadastral: 2507

Processo: 19/101.463/2013

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSÓRCIO POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reiniciar a partir de 01 de junho de 2021 a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - PAC 02.

Data da Assinatura: 01/06/2021

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Renato Cristóvão Abrão

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Retifica-se por incorreção

Notificação nº 0089/2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, página n. 42.

Onde consta: "Alírio de Andrade CPF 335.745.961-20"

Passa a constar: "Luciane Pitzchk Alves CPF 006.301.221-99"

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 039/2021
PROCESSO 71/016.010/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Batayporã CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) veículo Gol, ano 2010, placa HSH 5248, patrimônio 15.482, adquirido com recurso do Convênio n.º 701.676 MAPA.
Amparo Legal:	Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	07/06/2021 a 07/06/2023
Data da Assinatura:	07/06/2021
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Germino da Roz Silva - CPF nº. 039.376.251-35, pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 782, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2866
2. Nº do registro MAPA: 31020
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ROCALE
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL; METALAXIL-M; TIAMETOXAM
6. Classe: INSETICIDA; FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 783, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2867
2. Nº do registro MAPA: 27017
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ELATUS 150 EC
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; BENZOINDIFLUPIR
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 784, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2883
2. Nº do registro MAPA: 31520
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: DIMILIN 480 SC
5. Ingrediente ativo: DIFLUBENZUROM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 789 de 08 de junho de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
João Victor da Silva Oliveira	6347	371
Marcelo Grezzi Urt	3272	372
Rogério Barbosa de França	4799	373

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3.669 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Acrescenta dispositivos a Portaria IAGRO/MS nº 3.632/2019, que estabelece Normas sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL IAGRO no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Estadual nº 3823, de 21 de setembro de 2009 e a Lei Diário Oficial Eletrônico n. 10.297 6 de outubro de 2020

Resolve:

Art. 1º A Portaria IAGRO/MS Nº 3.632, 19 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A” Na nomenclatura dos queijos produzidos artesanalmente, que possuem RTIQ já definidos, deverá constar abaixo da denominação de venda a palavra “Artesanal”. (NR)

“ Art. 14 B ” Na nomenclatura dos queijos inovadores, regionais ou culturais do estado do Mato Grosso do Sul, que sejam artesanais e apresentarem um RTIQ específico para cada tipo, deverá constar antes de sua denominação de venda, o prefixo “Queijo MS Artesanal”. (NR)

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3.670 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Regulamento Técnico de identidade e Qualidade do Queijo MS Artesanal Caipira e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO,

no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei Federal 1.283/50, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, alterada pela Lei 13.860/18;

Considerando a Lei Estadual nº 4820 de 10 de março de 2016 que dispõe sobre normas que regulamentam a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Estado do Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo e sobre matérias correlacionadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 14756 de 12 de junho de 2017 que regulamenta a Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre as normas que regulam a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo, e sobre matérias correlatas;

Considerando a Portaria MAPA nº 146, de 07/03/1993 – Aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos;

Considerando o Decreto Federal nº 9.918, de 18 de julho de 2019 - Regulamenta o art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;

Considerando a Lei Federal nº 13.860 de 18 de julho de 2019 - Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 30, de 07 de agosto de 2013 - Permitir que os queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru sejam maturados por um período inferior a 60 (sessenta) dias, quando estudos técnico-científicos comprovarem que a redução do período de maturação não compromete a qualidade e a inocuidade do produto;

Considerando a Portaria IAGRO nº 3537 de 07 de dezembro de 2015 que estabelece o uso de legislações de instâncias superiores para o desenvolvimento das atividades normais do SIE;

Considerando a Portaria IAGRO nº 3571 de 14 de julho de 2017 que estabelece a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo e sobre matérias correlatas;

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 686 de 18 de novembro de 2019, que estabelece as diretrizes para a concessão do selo ARTE em Mato Grosso do Sul;

Considerando a PORTARIA/IAGRO/MS nº 3.631 de 19 de novembro de 2019 - Estabelece Normas sobre produção e a comercialização dos produtos alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA/IAGRO/MS nº 3.632 de 19 de novembro de 2019 - Estabelece Normas sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

Considerando a necessidade de padronizar o processamento dos produtos de origem animal, visando assegurar condições e requisitos sanitários mínimos na elaboração e comercialização do produto Queijo Artesanal, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Queijo MS Artesanal Caipira na forma do Anexo Único a esta Portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA IAGRO/IAGRO/MS Nº 3.670 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO QUEIJO MS ARTESANAL CAIPIRA

1. Alcance:

a. Objetivo: Estabelecer a identidade e os requisitos mínimos de qualidade que deverão ser apresentados pelo Queijo MS Artesanal Caipira destinado ao consumo humano.

b. Âmbito de aplicação: Os presentes critérios aplicam-se exclusivamente aos estabelecimentos destinados à fabricação do Queijo MS Artesanal Caipira, localizados no Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Definição:

O Queijo MS Artesanal Caipira é o produto maturado que se obtém por coagulação enzimática do leite cru, através da utilização de coalhos industriais.

Entende-se por queijo maturado aquele que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias à obtenção das características típicas do queijo.

Considera-se produto maturado o Queijo MS Artesanal Caipira mantido nas condições adequadas e pelo tempo necessário para garantir a inocuidade do produto e as transformações bioquímicas e físicas responsáveis pelo desenvolvimento das características sensoriais típicas desse tipo de queijo.

3. Ingredientes obrigatórios:

I – Leite cru integral;

II – Coalho industrial;

III – Cloreto de sódio.

4. Ingredientes Opcionais:

Não é permitida a adição de outros ingredientes que não os obrigatórios.

5. Características Sensoriais:

I - Consistência: firme;

II - Textura: Fechada, com olhaduras mecânicas perceptíveis;

III - Cor: amarelada;

IV - Sabor: característico, podendo ser levemente ácido e salgado, segundo o conteúdo de cloreto de sódio e grau de maturação;

V - Odor: característico, agradável, pronunciado com o grau de maturação.

6. Requisitos Físico Químicos:

I – Umidade: Queijos de média umidade entre 36,0 e 45,9%;

II - Matéria Gorda no extrato Seco: Queijo classificado como Gordo entre 45,0 e 59,9%.

7. Requisitos Microbiológicos

Deverá atender os critérios estabelecidos para queijo de médio teor de umidade:

MICROORGANISMOS	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
Coliformes a 45°C	500 UFC/g
Estafilococos coag. Pos./g	1.000 UFC/g
Salmonela sp /25g	Ausência
Listeria monocytogenes /25g	Ausência

8. Processo de Fabricação

I – Ordenha: O leite deve ser ordenhado exclusivamente dentro da propriedade, podendo ser ordenha mecânica ou manual, depois de ordenhado o leite é filtrado;

II – Coagulação: O processo de coagulação deve iniciar no máximo 60 minutos após a ordenha, devendo ser utilizado de coalho industrial em pó ou líquido de quimosina de bezerro; a coalhada é cortada em tiras superiores a dois centímetros, com ou sem a adição de água quente (70°C a 80°C), até a obtenção de grãos característicos para fabricação do queijo;

III – Dessoragem: Após a coagulação o soro é retirado e a massa espremida para facilitar a expulsão do soro antes da enformagem;

IV – Enformagem: São utilizadas formas redondas, podendo ou não utilizar percolador telado higiênico, sendo prensada mecanicamente por vinte e quatro horas;

V – Salga: Admite-se a salga diretamente no leite, durante a filtração, ou diretamente na massa, antes da enformagem; após retirado da prensa;

VI - Maturação: A maturação deve ser realizada em ambiente específico para esse fim, em local seco e ventilado, com temperatura e umidade controlada, durante o prazo de 28 dias.

9. Pesos e Medidas:

I - Variável conforme embalagem utilizada.

10. Denominação de Venda:

I - Queijo MS Artesanal Caipira;

II - Queijo MS Artesanal Caipira Fracionado.

11. Armazenagem:

I - Os queijos deverão ser comercializados em ambientes refrigerados entre 08°C e 12° C em embalagens primárias microbiologicamente aptas e inócuas aos consumidores e a rotulagem deve atender a legislação vigente.

12. Considerações Gerais

I - Para garantir a qualidade do produto final, a produção de Queijo MS Artesanal Caipira deve atender a procedimentos adequados em todas as etapas de produção da matéria prima e processamento do leite, obedecendo aos preceitos mínimos relativos às construções, à higiene e à sanidade.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2020-D - Contrato CT-018/2021
CONTRATADO: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Conexões e válvulas de PEAD PE 100 SDR11, diversos diâmetros.

VALOR: R\$ 15.995,50 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Pedro José Coelho Mendes Brito, Matrícula 000146, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 02/06/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Raul Borges Junior – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2020-D - Contrato CT-017/2021
CONTRATADO: PLASSON DO BRASIL LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Conexões e válvulas de PEAD PE 100 SDR11, diversos diâmetros.

VALOR: R\$ 156.170,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais).

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Pedro José Coelho Mendes Brito, Matrícula 000146, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 02/06/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
José Luiz Gallardo Delgado – PLASSON DO BRASIL LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2020-D - Contrato CT-016/2021
CONTRATADO: INVEL COM. IND. E PART. LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Conexões e válvulas de PEAD PE 100 SDR11, diversos diâmetros.

VALOR: R\$ 263.633,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais).

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Pedro José Coelho Mendes Brito, Matrícula 000146, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 01/06/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Eduardo Bertaglia Vilas Boas Soares – INVEL COM. IND. E PART. LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2020-D - Contrato CT-015/2021
CONTRATADO: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Conexões e válvulas de PEAD PE 100 SDR11, diversos diâmetros.

VALOR: R\$ 93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais).

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Pedro José Coelho Mendes Brito, Matrícula 000146, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 01/06/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Maurício Mendonça de Oliveira – GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2021-D – Contrato AD-002/2021
CONTRATADO: SERASA S.A.**

OBJETO: Fornecimento de informações e o acesso, pela CONTRATANTE, às soluções da CONTRATADA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Rosângela Gomes Sergio e André Luiz Schmidt – SERASA S.A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN MS N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's – cursos especializados - abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL	ANTÔNIO & SANTOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	EL-SHADAI – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	04.843.331/0001-44	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. CAMPO GRANDE, 1076		
MUNICÍPIO:	MUNDO NOVO	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/751275/2002		

RAZÃO SOCIAL	AUTO MOTO ESCOLA SKINA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	SKINA – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	15.429.657/0001-46	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA DR MONIR THOME, 600		
MUNICÍPIO:	TRES LAGOAS	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/754919/2004		

RAZÃO SOCIAL	CENTRO BRASILEIRO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	CBC – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	04.016.596/0001-79	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MURTINHO, 180		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/752745/2002		

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COSTA RICA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	COSTA RICA – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	03.437.906/0001.66	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 1457		
MUNICÍPIO:	COSTA RICA	VALIDADE:	24 MESES
PROCESSO:	31/752773/2001		

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	LIDERANÇA – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	05.266.805/0001-03	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. QUATRO, 940		
MUNICÍPIO:	CHAPADÃO DO SUL	VALIDADE:	24 MESES
PROCESSO:	31/754574/2004		

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MOTTA EIRELI		
NOME FANTASIA:	KAPITAL – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	10.914.848/0001-80	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA ANA LUÍZA DE SOUZA, 613		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/706337/2009		

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	PORSCHE – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	01.966.563/0001-00	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. BRASIL, 2743		
MUNICÍPIO:	PONTA PORÃ	VALIDADE:	31/12/2022

PROCESSO:	31/750659/2004		
RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES POSITIVO LTDA		
NOME FANTASIA:	POSITIVO – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	04.179.881/0001-00	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. OITO, 1374		
MUNICÍPIO:	CHAPADÃO DO SUL	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/753508/2001		
RAZÃO SOCIAL	CFC LIBERDADE LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	LIBERDADE – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	04.619.280/0001-71	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA ELIZA MILLER, 232		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/754579/2004		
RAZÃO SOCIAL	FREITAS & FREITAS LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	ELDORADO – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	16.019.002/0001-62	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA VENCESLAU HONÓRIO DA SILVA, 155		
MUNICÍPIO:	ELDORADO	VALIDADE:	24 MESES
PROCESSO:	31/753895/2001		
RAZÃO SOCIAL	JACQUES & ALMEIDA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	CENTRAL SUL – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	04.152.700/0001-52	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA DR. ALEXANDRE A. MACHADO, 241		
MUNICÍPIO:	MIRANDA	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/752750/2001		
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ EURÍPEDES DE OLIVEIRA - ME		
NOME FANTASIA:	RIO BRANCO – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	16.016.388/0001-59	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AVE MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS, 260		
MUNICÍPIO:	PARANAIBA	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	09/752381/1999		
RAZÃO SOCIAL	KEILA APARECIDA JARCÉM DE SOUZA - ME		
NOME FANTASIA:	RIO BRILHANTE – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	06.348.779/0001-17	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA PROFESSORA ETELVINA VASCONCELOS, 862		
MUNICÍPIO:	RIO BRILHANTE	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/754820/2004		
RAZÃO SOCIAL	MIZUNO & PRADO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	GRAND PRIX – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	02.766600/0001-90	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA HAYEL BON FAKER, 2681		
MUNICÍPIO:	DOURADOS	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	09/751504/1999		
RAZÃO SOCIAL	MIZUNO & RODRIGUES LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	GRAND PRIX – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	02.241.163/0001-91	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA FRANKLIN FERREIRA RIBEIRO, 111		
MUNICÍPIO:	MARACAJU	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/753239/2001		
RAZÃO SOCIAL	PAPARELLI E MARCONDES LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	RALLY – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	26.817.551/0001-36	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA AMELIA FUKUDA, 695		
MUNICÍPIO:	NAVIRAI	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/753303/2003		
RAZÃO SOCIAL	PITCHENIN E BRESOLIN LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	PARANA – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	09.634.485/0001-40	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA PARANÁ, 1300		
MUNICÍPIO:	SÃO GABRIEL DO OESTE	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	09/753250/2000		
RAZÃO SOCIAL	PRADO & PRADO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	WILLIANS – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	01.676.116/0001-08	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. EURICO SOARES ANDRADE, 1721		
MUNICÍPIO:	NOVA ANDRADINA	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/754327/2004		

RAZÃO SOCIAL	RODRIGUES & AMARO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	DIRECAO SEGURA – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	2.824.318/0001-80	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 714		
MUNICÍPIO:	COSTA RICA	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/753301/2001		

RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT CAPIT32		
CNPJ:	73.471.963/0073-11	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1784		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/751322/2001		

RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT CAPIT88		
CNPJ:	73.471.963/0155-00	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. PONTA PORA, 2640		
MUNICÍPIO:	TRÊS LAGOAS	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/703864/2011		

RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT PATE49		
CNPJ:	73.471.963/0104-52	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA MAJOR CAPILE, 2425		
MUNICÍPIO:	DOURADOS	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/751644/2002		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 302

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, pela empresa abaixo qualificada, o responsável técnico mencionado para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Rio Brilhante/MS**.

Processo nº: **2020000238**

Empresa: **SMO Serviços de Medicina Ocupacional Ltda**

Endereço: **Av. Lourival Barbosa, 1084, Centro, CEP: 79130.000**

Município: **Rio Brilhante**

CNPJ nº: **13.259.349/0001-94**

Médico Responsável: **Dr. Charles Fracasso, CRM/MS nº 4566**

Descredencia a médica Dra. Caroline Cassol Fracasso, CRM/MS nº 4876.

Campo Grande (MS), 08 de junho de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Charles Fracasso
Responsável Técnico

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis n. 004/2021.**Processo: 31/023.901/2021.****Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Prefeitura Municipal de Terenos MS – CNPJ:03.501.582/0001-88**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto n 12.207/06.**Objeto:** Doação de 01 veículo tipo caminhonete, carroceira aberta – diesel - marca VW – mod. Amarok 4x4 SE – ano/modelo 2013/2014 – cor branca – chassi WV1DB42H7EA001661**Vigência:** Permanente.**Assinatura:** 26/05/2021.**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF N. 138.364.121-87**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS

HENRIQUE WANCURA BUDQUE – CPF N. 017.539.381-80

Prefeitura Municipal de Terenos-MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.121/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/703377/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS CNPJ 03.568.433/0001-36, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 08.04.2021

ASSINATURA:

ASSINAM: **EDINALDO LUIZ DE MELO** – Prefeito Municipal – CPF 663.061.161-68, **VALTER GILVAN HESSE** – Coordenador do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - CPF: 448.624.741-87, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.396/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/025941/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS CNPJ 15.465.016/0001-47, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA: 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM:

KAZUTO HORII – Prefeito Municipal – CPF 027.465.598-54, **JAKIELY SILVA DE OLIVEIRA** – Chefe do Departamento Municipal de Trânsito - CPF: 031.243.051-59, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.312/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/025947/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BONITO/MS CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA: 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – CPF 078.627.328-39, **CRISTALVO FREITAS CAMPOS** – Diretor de Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - CPF: 807.364.831-87, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.365/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/020331/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS CNPJ 03.184.058/0001-20, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM: **ANTONIO DE PÁDUA THIAGO** – Prefeito Municipal – CPF 205.669.721-15, **LUCAS PEREIRA CUNHA** – Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - CPF: 020.559.941-90, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.413/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/025960/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS CNPJ 03.501.517/0001-52, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM: **MANOEL EUGENIO NERY** – Prefeito Municipal – CPF 489.358.081-72, **EDSON SOUZA PIMENTEL** – Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - CPF: 272.776.405-78, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.414/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/027594/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS CNPJ 24.651.200/0001-72, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA: 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM: **JOÃO CARLOS KRUG** – Prefeito Municipal – CPF 250.233.811-53, **PEDRO SILVA LOPES** – Diretor de Departamento de Trânsito - CPF: 222.005.348-25, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.398/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/026980/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS CNPJ 15.389.596/0001-30, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA: 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM: **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal – CPF 648.171.485-00, **VALDEIR ANTÔNIO PIMENTA** – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - CPF: 068.389.501-20, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.425/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/029580/2021
CONTRATANTES: A AGETRAN – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE DOURADOS, CNPJ 14.982.985/0001-02, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA: 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM:

MARIANA DE SOUZA NETO – Diretora Presidente da Agência de Transporte e Trânsito de Dourados/MS - CPF: 006.009.681-03, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N. 31/009929/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS CNPJ 03.162.047/0001-40, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA: 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM:

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER – Prefeito Municipal – CPF 857.994.671-91, **AMANDA PEREIRA** – Gerente do Departamento de Trânsito Municipal - CPF: 039.426.451-73, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.424/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/029988/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS CNPJ 03.155.934/0001-90, com interveniência do NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA: 08.04.2021

ASSINATURA:
ASSINAM:

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – Prefeita Municipal – CPF 017.491.841-09,
RODRIGO NASCIMENTO BONFIM – Gerente Municipal de Trânsito - CPF: 008.880.081-73,
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68,
MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e
RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis n. 002/2021.

Processo: 31/015.596/2021.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPF:01.560.929/0001-38 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS – CNPJ:03.015.475/0001-40 e como interveniente o Batalhão de Polícia Militar ambiental - BPMA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto n 12.207/06.

Objeto: Doação de 01 veículo tipo caminhonete, carroceira aberta / cabine dupla – capota alta– diesel - marca GM – mod. S 10 2.8D– ano/modelo 2003/2003 – cor branca – chassi 9BG138AC09C424199

Vigência: Permanente.

Assinatura:01/06/2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF N. 138.364.121-87

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF N. 475.533.671-68

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	QAA8593	9BGKT69R0GG145237	ANA DE OLIVEIRA LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HTL2723	9C2JC30708R609709	JEFERSON LOPES PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DEK9054	9C2MC35002R032437	LINDOMAR DA SILVA ANGELINO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4428	9C2JC30102R221741	ODAIR JOSE DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HST5574	9C2HA07103R076254	MARIEIDE DE ANDRADE GOMES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG0526	9C2KC1550AR143877	SERGIO NOGUEIRA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8855	9C2JC250WWR142771	PAULO ALMEIDA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX4158	9C2JC30201R007971	DANIEL APARAECIDO DOS SANTOS BATISTA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9006	9C2JC30708R055472	ILMA CANDIDO DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2081	9C2JC4110BR809768	WAGNER GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM7064	9C2JC4110AR541853	EDER SILVANO REYES
HONDA/C100 BIZ	HSK5987	9C2HA07004R022994	ANA CALIXTO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HSK5987	9C2HA07004R022994	BANCO BRADESCO S A
HONDA/C100 BIZ	HSK5987	9C2HA07004R022994	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW1968	9C2HA07102R032029	FABIANO CONCEICAO FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6642	9C2JC250WWR148280	VALDIR ARCANJO DO AMARAL JUNIOR
FIAT/UNO MILLE SMART	DAZ7612	9BD15828814166165	SUELEN SILVA PEREIRA
VW/GOL 16V PLUS	HRZ7649	9BWCA05X32P008061	ALISSON SAIMON DE ALMEIDA

HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO4520	9C2KC08506R821886	MARISIO VITOR DE MORAES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE7552	9CDNF41LJ8M263070	BANCO FINASA BMC S A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE7552	9CDNF41LJ8M263070	NIVALDO DOS SANTOS JUSTI
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO4077	9C2KC1680CR417564	SHIRLEI ALVES BRAGA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NJU9069	9C6KE121090005804	ANDRE ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO KS	OOT6716	9C2JC4130FR200850	RODRIGO MARINO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX8241	9C2KC1680DR322293	BRUNO DOS SANTOS GONSALES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG8778	9C6KE1510B0005424	MARIA AUGUSTINA PAREDES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM6810	9C2JC4110AR526209	JOSE FERREIRA JARDIM
VW/GOL 1.6 POWER	HRY1H20	9BWCB05X73T161774	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.6 POWER	HRY1H20	9BWCB05X73T161774	JAIR PEREIRA GONCALVES
VW/GOL 1.0 POWER	HRG9131	9BWCA05X42T162348	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0 POWER	HRG9131	9BWCA05X42T162348	INGRACIA MARTINS DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2595	9C6KE1520B0032305	ADRIANO JANUARIO DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4150	9C2JC250WWR094807	ADILSON DA ROCHA CABRAL
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJC6010	9C2JC30102R146509	RENAN MARTINS FERREIRA 03199182119
HONDA/CG 125 CARGO	KAM3420	9C2JC30303R002635	PAULO ROGERIO LOPES
HONDA/CG 125	MAA3755	9C2JC1801JR119066	PAULO ITAMAR NEU
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6874	9C2JC2501SRS10034	ILTON FRANCISCO BENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HSP3793	9C2JA04206R835974	ANDRESSA RABELO LOPES CRISANTO
YAMAHA/NEO AT115	HTL2923	9C6KE100080015417	JOAO VITOR MAGALHAES DOS SANTOS
FORD/FIESTA SUPERCHARGER	HSZ0407	9BFZF12C958242254	PRIMITIVA FRANCO
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	HRS4713	9A9MSEBPC8BDF8328	THIAGO MESA DANTAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR4178	9C6KE1520C0099269	NAIRDE JARDIM DE ALBUQUERQUE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK3305	9C2KC08104R004559	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8523	9C2JC30103R106509	DIULIANO CARPINETTI
HONDA/CG 125 FAN	HS3254	9C2JC30707R166635	DONIZETE JORGE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR3174	9C2KC08206R835528	JUNIOR PEREIRA DE SOUSA
FIAT/UNO ELECTRONIC	B5H9813	9BD14600055404743	EMANUEL BIAZZI DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV4267	9C6KE1520C0115841	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV4267	9C6KE1520C0115841	PAULO HENRIQUE DA SILVA PAULINO
HONDA/BIZ 125 ES	NUA4808	9C2JC4220AR361617	MARCELO MACHADO DE SOUZA
VW/FOX 1.6 PLUS	HSX8127	9BWKB05Z684022928	RODRIGO DUENHAS SADA
YAMAHA/NEO AT115	HTH7924	9C6KE100080026097	ALISSON JOHNNY B OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7925	9C2JC30102R246512	JONAS CARLOS DE OLIVEIRA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSO3815	94J2XECD55M005476	VANDERLEY NOGUEIRA NANTES
HONDA/C100 BIZ ES	HSN3488	9C2HA07105R053445	ALEXANDRE TAKACHI DE SA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR3902	9C2KC1640AR032418	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR3902	9C2KC1640AR032418	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAL5988	9C2KC2200JR207123	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAL5988	9C2KC2200JR207123	MARIA ELISA ROSA DA SILVA
HONDA/POP100	HSV7523	9C2HB02107R053309	FRANCISCO GONCALVES B.DE LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK4884	9C2HA07102R015158	VANIA MARIA G DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG0559	9C6KE1220A0135277	ROGERIO SENA BEZERRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DKM9830	9C2MC35004R006747	ANTONIO CARLOS BANHARA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST0580	9C2JC30204R018713	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST0580	9C2JC30204R018713	EDSON GOMES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HTL0149	9C6KE092080217433	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
GM/CLASSIC LIFE	DKS8235	9BGSA19X05B258073	EUDES ASSIS LOPES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN9853	9C2KC08206R001704	CARLOS ALEXANDRE MARTINS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2754	9C2KC2200HR600191	ADEMILTON VEIGA DE ARRUDA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2754	9C2KC2200HR600191	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP8E84	9C2JC4120AR021702	DOUGLAS RUIZ DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST4822	9C2JC30213R661289	WILKER BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7792	9C2JC3010YR039635	JOAO ARCANJO DE JESUS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL4726	9C6KE122090002982	LUAN FELIPE SANTANA DE SA
HONDA/CG 125 FAN ES	NSC6765	9C2JC4120ER002791	GABRIELA APARECIDA STRON
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOO7408	9C6KE1940E0030330	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOO7408	9C6KE1940E0030330	ROSELI XIMENES MENEZES
HONDA/CG 125 FAN ES	NSC9720	9C2JC4120ER006593	MARCELO DIAS PINHEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL9090	9C6KE120090005537	ALMERINDO PINHEIRO LEMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV4101	9C2KC08107R181905	JHONATAN DOS SANTOS SALINA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1470	9C2JC250XWR018701	BRUNO MIRANDA SOARES
VW/FOX 1.6 PLUS	HSJ1685	9BWKB05ZX74068504	JUELEN VANESSA DOMANN
IMP/VW GOLF GL	HRE9582	WVWCG81HXS414950	EDSON MENDOZA
FIAT/ELBA S	HQH3732	9BD146000K3499957	ALDEVINA SOUZA DA SILVA MUNHOZ

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NSD1653	9BD17106LE5887253	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NSD1653	9BD17106LE5887253	LUCAS RENAN DA SILVA PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTL8278	9C2MC35008R104929	ALEXANDRO VICENTE DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU1465	9C6KE1210A0041804	VALDIRENE ELBANO DE SOUZA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSU3409	9C2JA04107R022481	ANDRE LUIZ PINHEIRO DOMINGOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO0628	9C6KE1510B0009871	DIEGO CARDENA ROCHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG9817	9C6KE1500B0007202	PAULO RICARDO DA ROCHA SALDANHA
HONDA/POP100	HSZ5894	9C2HB02107R075866	GILSON CEZAR FRANCISCO DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	OOQ7870	9C6KG0650F0028812	NILZA BATISTA GOMES
SUNDOWN/WEB 100	HSM7104	94J1XBBB44M004143	FERNANDA APARECIDA RIOS
HONDA/BIZ 110I	QAL5221	9C2JC7000JR024926	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAL5221	9C2JC7000JR024926	EUSA MARIA DA SILVA SERRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSM6397	9C6KE042050034985	GILMAR DE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2396	9C2JC250XWR104201	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HTK3188	9C6KE090080030170	OSMAR SANTANA DOS ANJOS
HONDA/BIZ 125 EX	NRV9794	9C2JC4830DR026740	MARCOS ANGELO DE ARAUJO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH9894	9C6KE121090026419	JOSE LUIZ ROMEIRO DA SILVA
FIAT/PALIO FIRE	HSA9425	9BD17103232205185	BANCO ITAU S/A
FIAT/PALIO FIRE	HSA9425	9BD17103232205185	JOSE ROBERTO P XIMENES
MMC/PAJERO TR4	MDE6696	93XLRH77W7C617491	ZILA ADRIANO
HONDA/CB 300R LIMITED	OOO2133	9C2NC4330ER003044	FELIPE AGUIRRE DE FREITAS
HONDA/CB 300R LIMITED	OOO2133	9C2NC4330ER003044	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTH5478	9C2KC16209R003166	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTH5478	9C2KC16209R003166	SILAS DUTRA SALDANHA
HONDA/CG 125 TITAN	CWS6392	9C2JC2500YR093285	TYAGO TELLES CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5298	9C2JC30102R220738	VANESSA PINHEIRO
VW/PARATI 16V	KOV5007	9BWZZ379VT234904	EWERTON VIEIRA MARIANO
GM/MONZA CLASSIC SE	HQS8302	9BGJL69YKKB041509	JOSE LOPES SOARES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4986	9C2KC08504R032157	PAULO CEZAR ALVES DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSR2993	9C2JC30706R885837	ANDRE LUIZ SALES DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRO1140	9C2KC1650BR525065	LUIS RODRIGO MARTINS DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN	HSH9420	9C2JC30708R098778	JONAS ECHEVERRIA BATISTA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ1741	9C6KE1950F0038088	NEY BARROS DE OMENA EIRELI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV1668	9C6KE1520D0125211	CEZAR AUGUSTO DA SILVA LEMES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR6477	9C2JC4120AR087869	CLEITON GUIMARAES DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRF7487	9BGSC08WTTTC688707	SANDRO LUIS VILLA MAIOR
VW/GOL 16V	CYM2796	9BWZZ373XP027036	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS JARDIM
GM/CORSA WIND	BRM7077	9BGSC08WSRC633804	YASMIN MOREIRA DOS SANTOS
HONDA/XLR 125	HRK4249	9C2JD17102R000056	EDIU CASTRO ANDRE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP3301	9C6KE122090063069	FRANCISCO BARBOSA PANA
M.BENZ/LS 1938	MAP8761	9BM696090XB191609	LUIZ CLAUDIO PALUDO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2501	9C2JC3010YR097377	FRANCISCO DIAS VILELA
GM/MONZA SL/E 2.0	HQF0004	9BGJK11TMMB030485	EDGAR RIBEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1873	9C6KE1520B0028946	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1873	9C6KE1520B0028946	DOUGLAS OLIVEIRA MACHADO
I/VW GOLF	HRN6594	WVWAC21JXWW188157	MICHAEL ALVES RICALDI
I/VW GOLF	HRN6594	WVWAC21JXWW188157	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HRK5718	9C6KE013020014763	LUIS FERNANDO JIMENEZ PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW3574	9C2JC30202R126045	DAVI DE AQUINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE8079	9C6KE120090018447	MAICOM CARVALHO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO PICK UP 1.5	HQY2369	9BD146000M8184805	WAGNER SOUZA LOPES
JTA/SUZUKI EN125 YES	NJD9029	9CDNF41LJ8M099797	MARIA ESTELA BRAGA WIERZBA
HONDA/CG 125 TODAY	HQK0368	9C2JC1801MR213486	JOSE APARECIDO ALVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	CTW3072	9C2MC35002R051462	JOHNNY MARTINS SANTANA
HONDA/CG 160 FAN	QAI0396	9C2KC2200JR107699	JOESIMAR AFONSO GOMES
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	HRV7342	9A9MSEBPC3BDF8918	MAX WILLIAN DA SILVA BARBOSA
VW/GOL SPECIAL	DMA6306	9BWCA05Y23T198338	EMERSON FIACADORI DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7542	9C2JC4120CR520863	MONICA BECKAUSAER DA SILVA
PEUGEOT/206 SELECTION	HSC5999	9362A7LZ94W032345	AMBROLINO CANDIDO ALVES
DAFRA/SPEED 150	JJV1856	95VCA1A299M001759	ANDERSON CARVALHO OCAMPOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT9905	9C6KE1520B0048226	JEFF KENDY NOZAKI
GM/CORSA MILENIUM	HRG5665	9BGSC19Z02B129181	HERMES VICENTE
YAMAHA/NEO 125	S/PLACA	9C6SEB510J0013873	
YAMAHA/NEO 125	S/PLACA	9C6SEB510J0013873	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/NEO 125	S/PLACA	9C6SEB510J0013873	FABIANA LOPES DA LUZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP8696	9C2KC08106R902330	ADAIR RODRIGUES DA SILVA

FIAT/PALIO EX	HRM8046	9BD178096W0709141	DAYANE ROSS CANDIDO ELIXECE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK0233	9C2JC30204R020330	ROSENILDO ESCOBAR JOSE MARIA
GM/CELTA 4P SPIRIT	HTQ8013	9BGRX48F0AG284002	RAMAO AGUIRRE CAMPOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS6913	9C2KC08107R071241	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS6913	9C2KC08107R071241	MILTON SILVEIRA CARDOSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM5900	9C6KE1200A0042948	FERNANDA APARECIDA SELES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9196	9C2JC30101R179611	CLARINDA TORRES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5717	9C2JC4120AR026674	AGUINALDO VARGAS RAMOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5717	9C2JC4120AR026674	BANCO PANAMERICANO S A
GM/CELTA	DIL2141	9BGRD08Z02G166729	BV FINANCEIRA S A C F I
GM/CELTA	DIL2141	9BGRD08Z02G166729	ROSA MARIA DE SOUZA
VW/VOYAGE CL	BXH5629	9BWZZ30ZJT133070	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
VW/VOYAGE CL	BXH5629	9BWZZ30ZJT133070	HERCULES MELO MENDES
VW/VOYAGE CL	BXH5629	9BWZZ30ZJT133070	VALTERCIDES GOMES DA CRUZ
YAMAHA/NEO 125	QAJ8614	9C6SEB510J0016642	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/NEO 125	QAJ8614	9C6SEB510J0016642	MICHELLI CRISTINA M CARDOSO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST2709	9C2JC30103R249802	DAMIAO SILVA QUIRINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR8165	9C6KE1200A0063372	CRISLAINE CARRILHO DE ARANTES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1076	9C2JC2501SRSA0317	ETIENE ROSA DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9202	9C2JC2500XR168349	VALMIR FERREIRA DA SILVA
RENAULT/SANDERO AUTH 10	PXK3600	93Y5SRD04GJ281133	BANCO DO BRASIL SA
RENAULT/SANDERO AUTH 10	PXK3600	93Y5SRD04GJ281133	SUETONIO PEREIRA FERREIRA
FORD/F1000 4.9I SC XLT	CRB5408	9BFBTRL47VDB13584	JOSE RICARDO BARBERO BIAVA
YAMAHA/YBR 125K	HSU7978	9C6KE092070090306	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR 125K	HSU7978	9C6KE092070090306	PAULO SERGIO CRISTALDO
YAMAHA/YBR 125K	HSU7978	9C6KE092070090306	PAULO SERGIO CRITALDO
YAMAHA/YBR 125E	HTB9106	9C6KE091080056228	GILBERTO MANOEL DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR9901	9C2KC08107R006555	GEOVANE DA S FLORES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NSC7446	9C2KC1650ER007401	FELLYPE SANTANA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NSC7446	9C2KC1650ER007401	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TODAY	HRB6364	9C2JC1801LR529295	JOAO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSV0315	9C6KE092070090283	WALDERSON GONZALES VILLALBA
HONDA/C100 BIZ	HSW8954	9C2HA07003R006907	FELICIANO FERREIRA VIEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM6984	9C2MC35005R020909	IDALECIO ERDELIK
HONDA/CG 125 FAN ES	NRX8674	9C2JC4120DR542215	SEBASTIAO APARECIDO DIAS DE SANTANA
TRAXX/JL110 8	HTE4268	951BXXHE98B000812	GERILSON BASILIO
SUNDOWN/WEB 100	HTD3112	94J1XFBG77M052733	YURI CARRELO RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR2731	9C6KE1500C0053156	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR2731	9C6KE1500C0053156	LEANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 SPORT	HTK7871	9C2KC08608R024559	MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS LARREA
GM/CORSA GL 1.6	HUX9394	9BGSE19NTTC757449	DOMINGOS LUCIO GUEDES
VW/BRASILIA	HQL4968	BA738489	PEDRO BATISTA DA SILVA
VW/VOYAGE 1.0	KVK5978	9BWDA05UXBT239654	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/VOYAGE 1.0	KVK5978	9BWDA05UXBT239654	GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO DE ANDRADE
VW/VOYAGE 1.0	KVK5978	9BWDA05UXBT239654	MARIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO
I/GM CLASSIC LIFE	HSY6240	8AGSA19908R154421	MARCIA BEATRIZ JORDAO
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRT7626	9C2KC1660CR551613	LEOMAR RAMOS BARROS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0093	9C2JC250WWR210151	DEVAIR SILVESTRE ROCHA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR1651	9C2JC4110AR024164	ELY FRANCYS DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRR0942	9C2KC1660CR529687	ADMILTON RODRIGUES CASTILHO
FIAT/PALIO ED	CKV5280	9BD178016V0341737	MARCELO BRITO DA SILVA
FORD/KA GL IMAGE	HRU3977	9BFBZGDA1B722239	ROSILENE DE OLIVEIRA
IMP/GM ASTRA GLS	CEC3411	W0L000058S5315909	FRANCISCO CHAMORRO
HONDA/CG 125 FAN	HTK4401	9C2JC30708R568595	JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA DUTRA
GM/CORSA ST	CPA2607	9BGSC80NXWC697656	NELIO INACIO MENDES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX8875	9C2JC30201R000083	EDIVALDO DA COSTA SILVA
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	NRJ7945	9BGRP48F0CG104618	LEILA CAVALCANTI DE TOLEDO
I/BMW 118I UE71	HHD0118	WBAUE7103AE008685	BANCO BRADESCO SA
I/BMW 118I UE71	HHD0118	WBAUE7103AE008685	LEANDRO MASTRANGELO DE OLIVEIRA
GM/CELTA 2P LIFE	HRZ9223	9BGRZ08907G125926	ALEX DA SILVA SILVEIRA
PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	HSY9572	9362CKFW98B072841	HSBC FINANCE(BR)SA-B MULTIPLO
PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	HSY9572	9362CKFW98B072841	SERGIO MOTA SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5703	9C2JC30708R022936	ALEXANDRE DIAS DE CASTRO
FIAT/UNO ELECTRONIC	ICD9413	9BD146000R5314194	JOSE IGNACIO DA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6753	9C6RG3140J0020188	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6753	9C6RG3140J0020188	CICERO ANDRE DA L.MACHADO

YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6753	9C6RG3140J0020188	CICERO ANDRE DA LUZ MACHADO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ0633	9C2HA07103R006219	EDILENE ARCANJO DE FIGUEIREDO MENDES
YAMAHA/YBR 125K	HTL2690	9C6KE092080230951	ROGERIO DE OLIVEIRA BRITO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT6274	9C2KC2200GR116505	PATRICIA AMARAL ESPINOLA
RENAULT/SANDERO EXP1016V	KAN5662	93YBSR1RH8J022052	THIAGO CAMPANA PERES
VW/GOL CL	CTM9248	9BWZZ30ZLT082407	LUIS FERNANDO SANTOS ROCHA
GM/CELTA 4P SUPER	HTA2292	9BGRY48908G144538	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 4P SUPER	HTA2292	9BGRY48908G144538	LETICIA JARCEM PEREIRA DE OLIVEIRA
GM/CELTA 4P SUPER	HTA2292	9BGRY48908G144538	R C GUIMARAES VEICULOS ME
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTR2326	9C2KC1610AR038629	JOSE NILDO DE OLIVEIRA BORGES
HONDA/CG 160 FAN	QAI0244	9C2KC2200JR101806	PALOMA C DE PINHO ROBERTO OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMC6393	9C2KC08105R003465	PATRICK VERAS FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ0659	9C2MC35003R004148	NATANAEL DE CARVALHO SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB3774	9C2JC30201R033454	CARLOS ANTONIO GARCETE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2081	9C2JC30202R116369	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2081	9C2JC30202R116369	MARLI CAROLINA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2081	9C2JC30202R116369	MARLY CAROLINA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO9684	9C2KC08506R822891	DAYANNE BERTAN
HONDA/CG 125 FAN	HTK1792	9C2JC30708R576726	JESSYKA FERNANDES GOMES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU7488	9C6KE1520B0017404	FERNANDO CARVALHO FERRARI
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG0899	9C6KE1210A0040119	ELIANE DUARTE DOS SANTOS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTH8836	9CDNF41AJ9M219257	FRANCISCO DOMINGOS DE JESUS FILHO
HONDA/CG 160 TITAN	QAT5941	9C2KC2210LR004161	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 TITAN	QAT5941	9C2KC2210LR004161	PAULO AUGUSTO MIRANDA DE CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN7593	9C2KC08505R063550	SILVIA ROGERIA DOS SANTOS MORAIS
GM/S10 2.4 S	HRZ0516	9BG124AX01C416131	GIACOMO RICARDO ELOI DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM6607	9C2JC4120AR029837	ALMIR RODRIGUES DA PAZ NETO
FIAT/PALIO YOUNG	HSY6737	9BD17834422336977	RODINEI RODRIGUES PEIXOTO
YAMAHA/YBR 125K	HRK9842	9C6KE092060030253	ADEVILSON STABULLO
YAMAHA/YBR 125K	HRK9842	9C6KE092060030253	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK6697	9C6KE1500B0026239	MAYCON LIMA DE MACEDO
YAMAHA/FAZER YS250	NRX8496	9C6KG0460E0089964	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/FAZER YS250	NRX8496	9C6KG0460E0089964	NELSON MOREIRA DA SILVA FILHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK7848	9C2KC1680BR529922	ROBSON GIL DA SILVA GOMES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK5198	9C2JC30102R126399	JAILTON DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 KS	HSP8721	9C2JA04106R830096	SERGIO CORREIA DA CRUZ

Campo Grande/MS, 08 de Junho de 2021

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRZ4122	9BD15822524359872	JACKELINE PEREIRA MARCON
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR2482	9C2KC08207R017710	CLAUDINEI MARTINS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTK5847	9C2JC30708R614053	ELEANDRO PEREIRA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRI9723	9BD15828814233484	DERANI DA SILVA CABRAL
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM6592	9C2KC1670DR469689	WENDER MILANI VIEGAS CARBONARI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM5174	9C2KC08505R043230	PAULO RICARDO S DE CARVALHO

FIAT/UNO MILLE	HQV0721	9BD14600N3947021	JUCINEIDE DA SILVA CORREIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	CWR3339	9C2JC30104R014020	VALDENIR JOSE ANDRADE
FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	KZM3095	9BD11056CB1533025	ROBERIO RIBEIRO HOFFMAN
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSB1557	9C2JC30212R515494	ROSIMAR GALINDO SCOCA PEREIRA
GM/CORSA WIND	IEX0528	9BGSC08ZTTC721058	MARCOS AUGUSTO PEDROSO
GM/CELTA 4P SPIRIT	DMQ3431	9BGRX48907G144482	BANCO ITAUCARD SA
VW/GOL 16V PLUS	DAX3727	9BWCA05X41T222286	LUCIVAL DE OLIVEIRA MARQUES
VW/GOL 16V	DBH0663	9BWZZZ373YT158606	DARIO DE CASTRO LEITE
IMP/GM ASTRA GLS	MMN4269	W0L000058S5229384	CLEDSON DOS SANTOS AGUIRRE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO7322	9C2KC08106R860740	ANDERSON CESAR DA SILVA NAGOYA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO2167	9C2KC08106R028452	CARLOS ROBERTO ALMEIDA CATELAN
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX7068	9C2JC30101R036274	ANA CLEIA MARQUES CAMILO
HONDA/BIZ 125 KS	HTE0815	9C2JC42109R004957	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK3296	9C2JC30104R054680	RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA RIBEIRO
VW/GOL 16V PLUS	DAQ9054	9BWCA05X91T027879	JUCIELE DE MELO RUIS
VW/PARATI CL	BPJ0680	9BWZZZ30ZKP226616	EXPRESSO DDOS T ROD DE C EIRELI
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW6625	9C2JC30203R005376	GILMAR FRANCISCO PIVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX4303	9C2HA0710YR252204	TANIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK6247	9C2KC1660BR526252	PATRICIA AMBROZINA FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1580	9C2JC250VVR103641	SANTO ANDRADE DE MEDEIROS
YAMAHA/XTZ 125E	HSU5272	9C6KE093070015705	CARLOS ANDRE BOTELHO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB0613	9C2HA07101R203831	ROBERTO SEVERINO GARCIA
VW/GOL 16V PLUS	AJM6234	9BWCA05X71T018209	ARMANDO DANIEL MARQUES PIRES
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRA1031	9BD146000P5109263	WAINER LUIS BARBOSA
YAMAHA/YBR 125ED	HSL0633	9C6KE042040027562	IVETE INACIO DE SOUZA PIZANO
KASINSKI/COMET 250R	HTU8137	93FGR250BBM009409	DENNER M RODRIGUES M DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL4646	9C2KC08205R025071	JORGE ORLANDO OLIVEIRA
VW/GOL CLI	AGJ8911	9BWZZZ377TP540424	RODRIGO HONORIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AQE1739	9C2KC08108R202981	ELAINE SANFELICE DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	HQK8714	9C2JC1801MR228881	EUGENIO VARGAS ALVES
GM/CELTA 2P LIFE	HSG4849	9BGRZ08906G190450	JACENIR FREITAS SOUZA
FORD/KA FLEX	NRH5412	9BFZK53A1CB357219	EDIL LUIZ DA SILVA
GM/CORSA GL	HRI3324	9BGSE08NVTC636497	ELIZER ALVES DE OLIVEIRA
VW/PARATI CL	HQQ3580	9BWZZZ30ZJP216734	MARLY PACITO
FIAT/UNO ELECTRONIC	BOZ6502	9BD146000R5288220	ADRIANO DE SOUZA SILVA
VW/GOL 16V PLUS	MTL9753	9BWCA05X61P081813	JOSE DONIZETI DE MORAIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2317	9C2JC3010YR125005	MANOEL GALVAO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU5158	9C2KC08107R111091	DIONNER ROBSON JORGE BUENO
KASINSKI/WIN 110 60	NRM6285	93FWNBACCDM008313	ANNA CAROLINA BUZATT FELISBERTO
HONDA/POP100	HSV6962	9C2HB02107R050327	GUILHERME DE O BALLEZUELA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN4280	9C2HA07105R055228	GRACIELA PEREIRA SARATE
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOP1072	9C6KG0660F0043557	CYRANO MORAIS LOPES
HONDA/BIZ 125 ES	HTE1464	9C2JC42209R039406	JULIANO PEREIRA SEGOVIA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2029	9C2JC2500YR077735	GILSON DA SILVA
FIAT/PALIO FIRE	HSD4735	9BD17103742473157	ANDRESSA A DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRL9825	9BGSC08ZWVB613560	LUCILENE VICTOR DA SILVA
FIAT/PALIO EX	HRP5914	9BD178296Y2141958	HILARIO JARA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AOE7318	9BD15802774899108	JARLENE DE SA LEAL
GM/CORSA WIND	HRH3715	9BGSC08ZTTC746098	DURVAL NOGUEIRA JUNIOR
FIAT/UNO MILLE EP	BJQ6118	9BD146097T5695911	NILSON ROSENDO NUNES
RENAULT/LOGAN EXP 16	HTD6875	93YLSR1TH9J179632	ARISTEU ALEX DARIO B DA CRUZ
FIAT/UNO MILLE EX	HRR4972	9BD158068X4043101	DENISE MACHADO DA SILVA PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSR8921	9C2JC30706R933410	NERES M CHAMORRO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM7363	9C2KC1680ER002470	RENAN BENITES SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ3876	9C2MC35003R101990	ALIPIO MARCIO MARQUES
I/PEUGEOT 306 XS	CEU0234	9U67CNFZ2SN636565	JOSE MARQUES VIANA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK3632	9C6KE1510B0011985	MARGARETE BAMBIL MIRANDA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU2715	9C2JC4110AR612473	EDER DE SOUZA SANT'ANA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4489	9C2JC30202R140774	CIPRIANA FERNANDES
HONDA/C100 BIZ	HSW3248	9C2HA07002R034957	MARCILENE SILVA SANTOS
IMP/VW GOL CL 1.8	BYB9077	8AWZZZ30ZRJ092671	SERGIO NEVES RIBEIRO
FORD/FIESTA CLX	JYN2006	9BFZZZFHAVB114706	LEANDRA ALVES DE PAULA

FORD/ESCORT L	JKV1168	9BFZZZ54ZPB432329	LUIZ GONZAGA FERNANDES
YAMAHA/XTZ 125E	HTP8107	9C6KE125090011452	EDILSON APARECIDO DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRJ9861	9BGSC08ZVVC752595	KAROLINE FERRAZ FAVA
HONDA/CG 125 FAN	HSV9772	9C2JC30707R073991	JAQUISON DA SILVA LIMA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM2260	9C2KC1670BR623686	GLAUBER CESAR CAPILE DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM6993	9C2HA07105R015794	ALINE BENICIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6394	9C2JC250WWR090742	ALEXANDRO SOUZA NASCIMENTO
VW/GOL 1000I	HRH5885	9BWZZZ377TT044476	PAULINO BARBOSA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 EX	NRI3281	9C2JC4830BR005708	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA
GM/CORSA WIND	HRR4642	9BGSC19Z01C110987	LAIS VERON TEIXEIRA
FIAT/STRADA WORKING CE	CSD6131	9BD27807632370035	ANDERSON MARQUES CAETANO
VW/GOL 1000I	KAO1230	9BWZZZ377TT036650	JUCELAINE DE SOUZA MANOEL JOAO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW6823	9C2JC30212R523838	LAERCIO GARCIA
HONDA/C100 BIZ	HSK9461	9C2HA07004R030031	ROSILEI INES DOMINGUES CANO
HONDA/CG 125 TODAY	HQO4070	9C2JC1801LR534585	JONATHAN EIDE FUJII
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE0759	9CDNF41LJ8M253065	LUAN DA SILVA LODO
FIAT/PALIO FIRE FLEX	MNK9353	9BD17103G62729731	TAINARA MACHADO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSK5882	9C6KE042040026087	JHONATAN SIDNEI DA S BORIN
HONDA/XR 200R	HRK0487	9C2MD28001R019950	MURILO ENDO DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3445	9C2JC250XWR057911	JOSE ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOH1103	9C2KC08106R907043	SANDRA MARA SANCHES ALVES
RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	JGE4256	93YBB06253J404807	EDUARDO DA ROCHA
VW/PARATI CL 1.8	BFH7926	9BWZZZ30ZMP239219	WELLYNGTTON PELLIN DE ARAUJO
YAMAHA/YBR 125ED	HSL6664	9C6KE042050031526	NOELA RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 ES	NDD0921	9C2JA04207R021893	ZUNIRA BELO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	MFP1268	9C6KE092080164247	ELVIO LEZAINSKI
GM/VECTRA GL	HRL2304	9BGJG19BVVB572893	ROBSON ALENCAR ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	HSU3734	9C2JC30707R156594	JOSE JORGE DOS SANTOS GIGLIO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU4284	9C2KC1550AR165950	ANDERSON BALBUENO BITTENCOURT
GM/CORSA WIND	DEH0844	9BGSC19Z01C209505	LUCIANA CRISTINA FERREIRA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTE5632	9C2JC42309R004418	JUCELIA MARTINS MACHADO
HONDA/BIZ 125 KS	HSU3287	9C2JA04107R023662	LUCIANA HENRIQUE BARBOSA
HONDA/BIZ 125 ES	HSS3396	9C2JA04207R017724	IZABEL FATIMA CEREZER CAMARA
AUDI/A3 1.8	JWU4851	93UMB28L444000458	JAIR LUIS FOLLMER
HONDA/C100 BIZ	HTW5869	9C2HA07003R001050	LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST4960	9C2JC30103R289247	FABIO JUNIOR DE SILVA SANTOS
VW/GOL SPECIAL	HRR0849	9BWCA05Y41T217744	OZIEL FAGUNDES TISEU
IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	JZH8579	8AP178530Y4150789	TELDO DE FIGUEIREDO MATTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSL0638	9C2HA07104R058498	EDVALDA SOARES SANTOS
GM/CORSA SUPER	HQM0442	9BGSD68ZWVC603968	ROSALINO MARQUES FERREIRA
RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	BWO6122	93YLSR76HDJ674733	NAGELA MARIA BELMONT DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTE0817	9C2JC42209R029705	ELAINE DA SILVA MAZARIM
HONDA/BIZ 125 ES	HTE0817	9C2JC42209R029705	GILSON ALVES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTE0817	9C2JC42209R029705	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8182	9C2JC2501SR52951	VALMIR COSTA DOS SANTOS
MMC/L200 TRITON 3.2 D	NRV1020	93XJRK8TCCB41574	MERCEDES SATICO KONAKA E OUTROS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSN6118	9CDNF41LJ6M023800	EDEMILSON DEL PADRE DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRM1317	9C6KE1510B0017174	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRM1317	9C6KE1510B0017174	ROSILETTI CABRERA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT0H54	9C2KC1680FR311587	IDELFONSO DE MATOS
HONDA/BIZ 125 EX	NRM6716	9C2JC4830DR030632	BARTOLO VILHALGA
HONDA/BIZ 125 EX	NRM6716	9C2JC4830DR030632	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	HST3250	9C2HA07103R066052	ROSIANE PEREIRA RODRIGUES
FORD/PAMPA L	JYT0825	9BFZZZ55ZPB217183	CARLOS IVAN DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM1930	9C2KC1670CR429665	GEOVANE HENRIQUE F CAMPOS
GM/CORSA HATCH	HSA5537	9BGXF68X02C153193	WEDER SANTOS NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0983	9C2JC30102R174312	ERITON BREGUEDO DE SOUZA
GM/MONZA CLASSIC	HQJ8397	9BGJL11YHHB042959	EDERALDO FRAGOSO DE ALBUQUERQUE
FORD/KA GL	HSA7870	9BFBSZGDA3B797663	FERNANDO MACHADO MARCELINO
BMW/320I ACTIVE FLEX	QII1201	98M3B1006F4A07374	ROBERTO MELINTINO FERREIRA
FLASH/MV CITY 150	NRT4080	93FCTACLBCM001799	HSBC BANK BRASIL SA-BCO MULTIPLO
FLASH/MV CITY 150	NRT4080	93FCTACLBCM001799	MARCELO COENE DA SILVA

HONDA/CB 300R	NRM2234	9C2NC4310BR103187	TIAGO JUSTINO FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3897	9C2JC30101R003443	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
FIAT/UNO MILLE SX	HRF4115	9BD146048V5927314	TIAGO CORREA DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX1681	9C2KC1680ER470424	CATIANE MEIRELES VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG6771	9C2JC4120BR506128	RONALDO MATTOS VIEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX3752	9C2HA0710YR250622	BRUNA BESERRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	EFG1386	9C2KC15209R100461	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ES	EFG1386	9C2KC15209R100461	JOSE ANTONIO DE SOUZA
FIAT/STILO 16V	HRY6233	9BD19241X33009646	SANDRA APARECIDA FERNANDES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU4839	9C2KC1670BR311115	MARLENE DE ALMEIDA SILVA
VW/GOL 1.0	HRY7715	9BWCA05X64T152939	NIVALDO DA SILVA GUIMARAES
HONDA/C100 BIZ	HRX4937	9C2HA0700YR037954	ROSINEIDE DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125	QAG3655	9C2JC4830HR410953	TONY DANTAS DE OLIVEIRA
CALOI/MOBYLETTE XR 50	HRB8102	BG01076	DENISE TERESINHA DUCATTI FEIL
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM1320	9C2JC4120BR721796	JOSE GILMAR IBANES DA SILVA
VW/GOL CL 1.6 MI	IFX4219	9BWZZZ377TP574762	ALDELINO GONCALVES MACHUCA
FIAT/TEMPRA OURO 16V	DAN9559	9BD159000R9065360	FELISBERTO FRANCELINO DA COSTA
FIAT/UNO ELECTRONIC	ICN8354	9BD146000R5390956	ELIZABETHE FARIAS VASQUES
FIAT/STILO SPORTING DUAL	JHW2558	9BD19251RA3092680	ROSIMARI SORAIA BOGARIM
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NUF3946	9BD17164LE5897765	DANIELA RAMOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	KAS5775	9C2JC30707R171197	YARA BRANDAO CORREA
HONDA/BIZ 125 ES	HSO9375	9C2JA04206R849593	MANOEL GONCALVES DA SILVA
FIAT/UNO CS	BMP1370	9BD146000K3465633	ROSANGELA LIMA MENDES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST3190	9C2JC30203R153629	LEDILCO ANTONIO RAMOS
VW/SANTANA GLS 2000 I	BNU9878	9BWZZZ32ZPP022500	SAMUEL ANTONIO MEDEIROS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0551	9C2JC4120BR718650	DANIEL STIVEN BOTERO GIRALDO
HONDA/CG 125 FAN	HTC4339	9C2JC30708R719596	MARLENE MARTINS OVIEDO
KASINSKI/SOFT	OOP3383	93FSTJXGCDM024688	VALDECIR FONTANA
GM/ASTRA SEDAN CONFORT	HSF8788	9BGTS69W06B151478	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/ASTRA SEDAN CONFORT	HSF8788	9BGTS69W06B151478	GIUVAN SCHIAVI
HONDA/POP100	HSV0891	9C2HB02107R023572	JOSE CICERO CORREIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK1374	9C2JC30104R086998	LUIZ PAULO DOS SANTOS BAZILIO
SUNDOWN/WEB 100	HSO5623	94J1XFBM56M019036	CELIO PINTO PALHANO
HONDA/CG 125 TITAN	KDK2163	9C2JC250WVR053676	JOSE APARECIDO DE JESUS
DAFRA/KANSAS 150	HLL6446	95VCB1M589M033552	JOSE ANTONIO DE AVELAR
I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	MKX0657	8AP196271D4600107	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	MKX0657	8AP196271D4600107	PEDRO FRANCISCO CASTURINO
YAMAHA/YBR 125K	HSO9134	9C6KE092060044204	VALCIR ANTONIO DE LIMA
FIAT/UNO MILLE	BGC8992	9BD146000M3732733	CLAUDIOMIRO DE MATTOS COSTA
GM/CORSA WIND	HRR6476	9BGSC19Z01C116776	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CORSA WIND	HRR6476	9BGSC19Z01C116776	ORLANDO V VERON
GM/CORSA WIND	HRR6476	9BGSC19Z01C116776	ORLANDO VALMACEDA VERON
HONDA/C100 BIZ	HSB3584	9C2HA07001R017557	ANAMARA SUELLEN TIBURCIO DA SILVA
RENAULT/LOGAN AUT 1016V	HTI7195	93YLSR0RH9J150705	SAMER LUGES MURAD
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM0799	9C2JC4120AR047965	RONALDO FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH6682	9C2JC41109R512299	JOICE DOS SANTOS PEDROSO
HONDA/BIZ 125 ES	MIQ3472	9C2JC4820BR048967	AYMORE CREDITO, FINANC. E INVESTIM
HONDA/BIZ 125 ES	MIQ3472	9C2JC4820BR048967	JACIANE ROSELINDO
FIAT/PALIO EDX	JYL2844	9BD178226V0241390	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO EDX	JYL2844	9BD178226V0241390	VERGILIO BENITES
GM/CORSA SUPER	KDR8261	9BGSD19ZXWC678883	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CORSA SUPER	KDR8261	9BGSD19ZXWC678883	ROSANA AEDO MORALES
HONDA/BIZ 125 ES	HTK7129	9C2JA04208R105065	DALVIANE MARQUES VIDEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK7129	9C2JA04208R105065	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP9027	9C2KC1550AR045347	AZIEL FLORES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTC4599	9C2JA04208R149741	EDUARDO ALEX MARIN
FIAT/FIORINO FLEX	HTN9929	9BD255049A8872924	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/FIORINO FLEX	HTN9929	9BD255049A8872924	PRICILA MARIANO DE ALMEIDA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTM2513	9BD15802AA6260720	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTM2513	9BD15802AA6260720	FERNANDO RUIZ MACHADO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTM2513	9BD15802AA6260720	JACQUELINE SOARES ENCISO
VW/GOL SPECIAL	HRY1385	9BWCA05Y53T078601	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV

VW/GOL SPECIAL	HRY1385	9BWCA05Y53T078601	LEVI DE OLIVEIRA MATOS
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA2582	9BD15802534413095	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA2582	9BD15802534413095	EVANILDE CARVALHO SANTOS
GM/CORSA CLASSIC	HSD0692	9BGSB19N04B187614	CICERO RODRIGUES DA SILVA
GM/CORSA CLASSIC	HSD0692	9BGSB19N04B187614	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0076	9C2JC30101R229038	HERMOGENIO DA ROSA ESCOBAR SOBRINHO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRT0880	9BD146000R5308162	JOAO DE SOUZA
GM/CORSA SUPER	HRF4698	9BGSD68ZWVC601122	JULIANA PEDRO C DE OLIVEIRA
VW/NOVO VOYAGE 1.0	OOH8336	9BWD445U1ET168131	ALEX PONTES DA COSTA
VW/NOVO VOYAGE 1.0	OOH8336	9BWD445U1ET168131	BANCO VOLKSWAGEN S/A
HONDA/CG 125 FAN	ANU5164	9C2JC30706R882499	DEBORA ESTER WERNER DOS SANTOS
GM/CELTA 2P SPIRIT	HNI4720	9BGRX0810AG215078	ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO
GM/CELTA 2P SPIRIT	HNI4720	9BGRX0810AG215078	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM8998	9C2HA07105R046020	ELIEDSON MENDES CAVALCANTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTC4952	9C6KE121090007171	CLAUDIO LUIZ TORRES DUARTE
FIAT/UNO ELECTRONIC	BQX0436	9BD146000S5506207	RAFAEL DA SILVA CABRAL
YAMAHA/YBR 125E	HTK6436	9C6KE091080060328	ANTONIO ROBERTO DA SILVA GUIMARAES
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRF0360	93YBSR7RHB531421	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRF0360	93YBSR7RHB531421	WELLITON RAFAEL CAVALCANTE
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTC4174	9C2JA04308R028677	JOSILENE BEZERRA RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTC4174	9C2JA04308R028677	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	NFJ1625	9BWEB05X65P047432	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	NFJ1625	9BWEB05X65P047432	EMERSON BRITO CORDEIRO
GM/CORSA WIND	HRN4685	9BGSC19Z0XC782876	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CORSA WIND	HRN4685	9BGSC19Z0XC782876	EUSEBIA CABANAS GIMENEZ
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ8881	9C2HA07103R057905	FRANCELINE DA ROCHA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK6013	9C2HA07104R039890	ROSALVO ALVES DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	AKE5434	9BWCA05Y52T146281	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS
GM/MONTANA CONQUEST	KAB8711	9BGXL80G06C116315	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/MONTANA CONQUEST	KAB8711	9BGXL80G06C116315	LUIZ CARLOS PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP3878	9C6KE1200A0067326	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP3878	9C6KE1200A0067326	IVO ROMEO RAMIRES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU2854	9C2MC35007R039688	CLEONICE MELO DA CUNHA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ1259	9C2HA07103R016262	ANA ELIZABETH ALMEIDA RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ1259	9C2HA07103R016262	OMNI S A FINC INVEST
FIAT/MAREA WEEKEND HLX	DIK5800	9BD18574037058936	JORGE LUIS DIAS
FIAT/PALIO FIRE	ALY2841	9BD17103752480692	MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA
GM/CELTA 4P SPIRIT	NRJ5157	9BGRX48F0BG226616	ANALIA DE SOUZA
GM/CELTA 4P SPIRIT	NRJ5157	9BGRX48F0BG226616	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV9709	9C2KC08108R028105	SIMONE DA COSTA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	MBL1602	9C2JA04106R825670	DEIVID DE JESUS CORREIA
FIAT/PALIO ED	HRJ8918	9BD178216V0327864	KATIA REGINA BENITEZ
HONDA/C100 BIZ	HSB3143	9C2HA07002R009469	ILDA DE BARROS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2113	9C2JC2500YR096023	LUCAS PENA VILELA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTC2905	9CDNF41LJ8M209616	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTC2905	9CDNF41LJ8M209616	WALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS9320	9C2KC08207R014494	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS9320	9C2KC08207R014494	WAGNER VIEIRA DE AGUIAR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS9320	9C2KC08207R014494	WILSON TAVARES P FILHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL7266	9C2KC08104R065286	JOSE VALERIO RODRIGUES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ1027	9C2JA04108R002628	CARLOS ROBERTO CALIXTO LIMA
HONDA/CG 150 SPORT	HSN2086	9C2KC08605R008712	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SERRANO
YAMAHA/YBR 125K	HSL9689	9C6KE044050098687	ROBERTO PACHECO FELIX DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ3219	9C2MC35003R107891	VANIO QUEVEDO DA SILVA
HONDA/XR 250 TORNADO	HTC4280	9C2MD34008R013832	MARCIO APARECIDO M A DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST2060	9C2JC30103R211257	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST2060	9C2JC30103R211257	EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST2060	9C2JC30103R211257	FLAVIO BARROS AMARAL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4257	9C2JC30101R172242	SAMUEL CHIMENES CABRAL

FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD6715	9BD146000R5371588	RENATA PERONE DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRJ7160	9BD15844AC6580086	ROSEMAR GONCALVES DE O CARDOSO
VW/GOL TL MB	FQR5119	9BWAA45U9GP050679	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL TL MB	FQR5119	9BWAA45U9GP050679	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA
VW/GOL TL MB	FQR5119	9BWAA45U9GP050679	ELIZANGELA MARIA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HST8712	9C2HA07004R004922	NATALIA CUEVA BATISTA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	HTU3533	9C6KE1400A0005295	IZIDORA LESMO CUEVAS
YAMAHA/XTZ 125K	HSS7088	9C6KE094070012412	JOAO RICARDO VIEIRA FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6528	9C2JC250WWR239011	ODEIR DE OLIVEIRA ALVES
SC/SAIDECAR SB	AOK6895	9A9SB19117JDJ6003	SIDIMAR MUMBELLI
KASINSKI/MIRAGE 150 50	AUO4790	93FMRCCBBM007059	ALTAIR VIEIRA DE RAMOS
YAMAHA/FAZER YS250	HSV2620	9C6KG017060017044	IVAN DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSV8605	9C2JC30707R213326	JOSE DE JESUS S. FLORES
HONDA/BIZ 125 ES	APG4503	9C2JA04208R012548	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VICENTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE1742	9C6KE122090044767	ANTONIO DE MACEDO SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJK7125	9C2JC3010YR136763	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJK7125	9C2JC3010YR136763	DOURAFREIOS PECAS E SERV LTDA ME
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJK7125	9C2JC3010YR136763	DOURAFREIOS PECAS E SERVICOS LTDA ME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL0F21	9C2KC08204R028173	WESLIONAY BATISTA SULINO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK8823	9C2KC08204R030046	GELSON GONCALVES ALVES
FIAT/PALIO EDX	HRL3381	9BD178226V0498674	GERALDO VERA
GM/CELTA 2P LIFE	NNC1264	9BGRZ08F0BG110336	LUCILA SILVA MARQUES
VW/GOL 16V	HRM3610	9BWZZZ373WT073304	CLAUDIO FLAVIO WISNIEVSKI
FIAT/PALIO EX	DGV5990	9BD17140222176955	ANA MARIA PIVA
FIAT/UNO FIORINO 1.5	HQL1295	9BD146000N8272073	MARGARETE MONTEZOL
RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	HSA9253	93YBB01053J370672	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	HSA9253	93YBB01053J370672	VANDERLEI GONCALVES DE CASTRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU6022	9C2KC08207R054070	JULIO CESAR CAMPOS
I/MMC OUTLANDER 2.4 4WD	HTV5575	JMYXTCW5WAZA01081	IVAN FERNANDES DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRT8818	9C2HA0700YR009174	JUAREZ MARTINS FERREIRA
FORD/PAMPA 1.8 GL	HQQ0600	9BFZZZ55ZNB127604	ANDREIA AP. DOS SANTOS DE QUADROS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR1250	9C2KC08505R012201	JAMIR FREITAS
HONDA/POP100	NRM5374	9C2HB0210CR493191	WALMOR JUNIOR DA SILVA
FORD/FIESTA STREET	HRG7389	9BFBRZFDA2B415318	CLAUDIO ZENOBIO C VIEGAS
FORD/KA GL	HPT9208	9BFBSZGDA4B524611	FABIANE DA SILVA ARCE
HONDA/BIZ 125 ES	HTE2324	9C2JC42209R056858	MARCIMIANO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7388	9C2JC250VTR058947	ADRIANA DE SOUZA CONCEICAO
PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	HGI3236	9362AKFW98B079974	DIEGO NASCIMENTO GONCALVES
HONDA/BIZ 125 KS	HSO7356	9C2JA04106R825518	ANTONIO CARLOS R DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN7357	9C2HA07105R061963	PATRICIA CORDEIRO MENEZES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE1431	9CDNF41LJ8M241412	EMERSON LUIZ MEDEIROS ERNEST
HONDA/C100 BIZ	HSO0285	9C2HA07005R040062	REGIANE V DA SILVA

Campo Grande/MS, 08 de Junho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. OBJETO: Arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a “Taxa dos Serviços de Lixo”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 417/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.06.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. José Marcos Calderan.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021 – LICITAÇÃO Nº 014/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

de Pedro Gomes-MS - Programa Avançar Cidades - Seleção Contínua. VALOR:R\$ 10.404.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua. Conta: 1298. PRAZO: Vigência do Contrato é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 068/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Júnior da Silva.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – MS-MINERAL

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MAIO/2021**

PROCESSO: 710011972021 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 996,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projetos que tiveram prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Prefeitura Municipal de Jaraguari	Fest'Jar 1º Festival da Circulação Musical de Jaraguari	118.346,25
Cândida Graciela Chamorro Arguello	Mborahéi Rapére – Pelas Trilhas do Canto	99.920,00
Cintia Vizarro Leite	Circuito ÁguaSom	74.910,00
Emília Mariko Kashimoto	Catálogo de Artefatos Cerâmico Arqueológicos de MS	53.670,00

Campo Grande, 09 de junho 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 - DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 01 de junho de 2021.

Título do Projeto	PROPOSTA DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM NÍVEL DE DOUTORADO PARA PPGEdu/FAED/UFGD
Instituição	UFGD
Coordenadora	Giselle Cristina Martins Real

Protocolo:	40717.605.1290.21022020
Coordenadora Substituta:	Maria Alice de Miranda Aranda

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **MAIO/2021**

PROCESSO: 595000862016 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de lubrificantes para atender a frota de veículos oficiais da FUNDTUR/MS - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 014/2017 ao contrato Corporativo n. 001/2017)

PROCESSO: 595000862016 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com manutenção de cartões de abastecimento SMART CARD da frota de veículos oficiais da FUNDTUR/MS - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 014/2017 ao contrato Corporativo n. 001/2017)

PROCESSO: 595000862016 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de filtros para atender a frota de veículos oficiais da FUNDTUR/MS - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 014/2017 ao contrato Corporativo n. 001/2017)

PROCESSO: 595000862016 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 350,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com serviços de lavagem e borracharia para atender a frota de veículos oficiais da FUNDTUR/MS - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 014/2017 ao contrato Corporativo n. 001/2017)

PROCESSO: 719200462018 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com aquisição de peça para atender o veículo oficial da FUNDTUR/MS SPACE FOX TREND de placa NRZ-4105, Orçamento nº.1433604 - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 015/2018 ao contrato Corporativo n. 005/2018).

PROCESSO: 719200462018 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com mão-de-obra para atender o veículo oficial da FUNDTUR/MS SPACE FOX TREND de placa NRZ-4105, Orçamento nº.1433604 - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 015/2018 ao contrato Corporativo n. 005/2018).

PROCESSO: 719200462018 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de peça para atender o veículo oficial da FUNDTUR/MS TORO FREEDOM de placa QAB-5874, Orçamento nº.1437405 - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 015/2018 ao contrato Corporativo n. 005/2018).

PROCESSO: 719200462018 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com mão-de-obra para atender o veículo oficial da FUNDTUR/MS TORO FREEDOM de placa QAB-5874, Orçamento nº.1437405 - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 015/2018 ao contrato Corporativo n. 005/2018).

PROCESSO: 719200462018 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de peça para atender o veículo oficial da FUNDTUR/MS SPACE FOX TREND de placa NRZ-4105, Orçamento nº.1440666 - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 015/2018 ao contrato Corporativo n. 005/2018).

PROCESSO: 719200462018 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com mão-de-obra para atender o veículo oficial da FUNDTUR/MS SPACE FOX TREND de placa NRZ-4105, Orçamento nº.1440666 - competência MAIO/2021 (Contrato de Adesão n. 015/2018 ao contrato Corporativo n. 005/2018).

PROCESSO: 595000862016 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 11/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de combustível para atender a frota de veículos oficiais da FUNDTUR/MS - COMPETÊNCIA MAIO/2021. (Contrato de Adesão n. 014/2017 ao contrato Corporativo n. 001/2017)

PROCESSO: 71/015.125/2021 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 25 caput ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA
OBJETO: Despesa com contratação da empresa BNT Feiras e Congressos EIRELI, para aquisição de um estande virtual para participação de Mato Grosso do Sul, durante a 27ª edição do evento BNT Mercosul, Edição Especial Híbrida 2021, que será realizado de 24 a 28 de maio de 2021, em balneário Camboriu-SC.

PROCESSO: 71/014.746/2021 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art.25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA OPERADORAS DE TURISMO
OBJETO: atender despesa com a contratação de curso para participação de empreendedores de MS no "CURSO EXPERIÊNCIAS INCRÍVEIS" que será realizado pela academia de excelência Braztoa, no período de 25/05/2021 a 01/07/2021, na forma online via Zoom.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de combustível para atender a frota de veículos oficiais desta FUNDTUR/MS - Mês comp. Maio/2021. (Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017)

PROCESSO: 71/017.997/2021 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art.25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para locação de um espaço/painel na porta de embarque do Aeroporto Internacional de Campo Grande para promoção dos Destinos Turísticos do Mato Grosso do Sul, por um período de 12 meses.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **MAIO/2021**

PROCESSO: 710018372021 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24 inciso VIII ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 11/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com prestação de serviços e produtos na execução do envio e entrega de correspondências para atender a Fundação de Turismo de MS. (EM SUSBTITUIÇÃO A NOTA DE EMPENHO Nº.2021NE000101)

PROCESSO: 710013832021 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art.25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 149,43
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do predio da Fundtur. Competência Abril/2021 (NF nº271341)

PROCESSO: 710013772021 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art.25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 17/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.336,75
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do predio do Centro de Convenções. Competência Abril/2021 (NF nº 363816)

PROCESSO: 71/001.837/2021 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - EBCT. Ref. mês Maio/2021.

PROCESSO: 71/001.837/2021 NE: 000114 ANE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA ANULAÇÃO: 24/05/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.050,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Anulação de saldo 2021NE000114 tendo em vista CNPJ incorreto.

PROCESSO: 717501872019 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.035,52
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Atender despesa com serviço de limpeza asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais dos prédios da FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo - 1º T.A. ao Contrato de Adesão 009/2020 ao Contrato Corporativo 002/2020. Mês Maio/2021.

PROCESSO: 717500732017 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Atender despesa com Contrato de tarifas bancárias por recebimento de guias pagamento de taxas e demais receitas pelo gerenciamento do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Maio/2021.

PROCESSO: 717501362018 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.890,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Atender despesa com Contrato nº 024/2018 (2º T.A.) ref. locação de equipamentos multifuncionais p/ FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Maio/2021.

PROCESSO: 717500892017 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO
OBJETO: Atender despesa com INFRAERO - Termo de Cessão de Uso de Área de 7,59 m² destinados ao desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística de MS. Mês Maio/2021.

PROCESSO: 710064692021 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.547,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com reembolso ref. Folha de Pagamento de Abril/2021 da servidora Roxana Julla Lazarte Hansen.

PROCESSO: 710021462021 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.574,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Art. 122 Folha de Pagamento Abril/2021.

PROCESSO: 710180262021 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.519,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual.

PROCESSO: 710039672021 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.633,64
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 6 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm. .; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. .; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm. .

PROCESSO: 710039802021 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.276,23
FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. .; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. .; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. .; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. .

PROCESSO: 710021512021 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/11 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento ref. contratação temporária p/ atender o observatório de turismo de MS. Comp. Maio/2021.

PROCESSO: 710021512021 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/11 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS

ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal folha de pagamento ref. contratação temporária p/ atender o observatório de turismo de MS. Comp. Maio/2021.

PROCESSO: 710021302021 NE: 000127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 129.511,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário. Comp. Maio/2021. ; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário. Comp. Maio/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário. Comp. Maio/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário. Comp. Maio/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário. Comp. Maio/2021..

PROCESSO: 710021302021 NE: 000128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125.445,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado. Comp. Maio/2021. ; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado. Comp. Maio/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado. Comp. Maio/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado. Comp. Maio/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado. Comp. Maio/2021..

PROCESSO: 710021302021 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.210,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado. Comp. Maio/2021.

PROCESSO: 710021362021 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.817,37

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Plano Comissionado. Comp. Maio/2021.

PROCESSO: 710021432021 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.549,57

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento Maio/2021.

PROCESSO: 717500842017 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 116,72

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS PREV parcelamento plano previdenciário patronal.

PROCESSO: 710021382021 NE: 000133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.004,22

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patronal Folha de Pagamento. Comp. Maio/2021.

PROCESSO: 710021462021 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.574,62

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS PREV Art. 122 Folha de Pagamento Maio/2021.

PROCESSO: 717500842017 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA HELENA MARTINS ALVES
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 116,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Atender despesa com parcelamento de MS PREV parcelamento plano previdenciário patronal. 48º Parcela.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0049/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 15132**
Processo: 27/003.771/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de medicamento Omeprazol
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: PAs despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **02400000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 664.320,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)**.
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no **artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93**.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 28/05/2021
Assinam: ROSANA LEITE DE MELO e ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CETER/MS N°. 23, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.468, p. 60, de 08 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Ribas do Rio Pardo, conforme registrado em Ata nº 09 do dia 25 de março de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º O novo prédio está localizado na rua Julio Viana, esquina com rua Delminda Coelho, s/n - Bairro Jardim Ouro Verde - 79180 - 000, com latitude 20°27'17,16"S e longitude 53°46'3,97"O;

Art. 3º Data de encerramento no endereço atual inicialmente era no dia 17 de março de 2021, não pode ser concretizado em virtude do falecimento do Secretário de Desenvolvimento Econômico, conforme ofício recebido da Prefeitura de Ribas de Ribas de Rio Pardo, Ofício nº 27/2021.

Art. 4º Previsão de nova data de encerramento no endereço atual é 22 de junho 2021;

Art. 5º Data prevista para abertura no novo endereço será 26 de junho de 2021

Campo Grande MS, 09 de junho de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 996/2019

Processo: 29/500431/2019

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-UEMS e a ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO.

Objeto: O presente termo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO e da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA, prorrogando a vigência pelo período de 24 meses, contados a partir de 27/05/2021.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2021.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
GERALDO PALHANO MAIOLINO - Diretor Hospital São Julião

Portaria UEMS-PROPPPI nº 38/2021, de 10 de junho de 2021.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Wander Matos de Aguiar	Presidente
Rogério Turella	Membro
Mateus Boldrine Abrita	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPPI nº 39/2021, de 10 de junho de 2021.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Educação, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Erika Porceli Alaniz	Presidente

Ana Paula Camilo Pereira	Membro
Frederico Fonseca Fernandes	Membro
Keyla Andrea Santiago de Oliveira;	Membro
Jaqueline Daniela Basso	Membro
Marsiel Pacífico	Membro
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 92, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Química, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Química, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Euclésio Simionatto (presidente), André Molina Neto, Daniela Cristina Manfroi Rodrigues, Fabíola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita e George Brand.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 93, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Inclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Física, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 019/2021, de 07 de junho de 2021, da Coordenação do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Prof. Jesus Ernesto Ramos Ibarra, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Engenharia Física, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 79, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 57. Portaria PROE-UEMS N. 005, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.398, de 03 de fevereiro de 2021, p. 32.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 063-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a IG COMERCIO DE CALCADOS LTDA. (PE LEGAL CALCADOS) – Sidrolândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de junho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Tiago Daniel dos Santos Magrini (Organização Concedente)

EDITAL Nº 1 - 2021 - SOC **ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS**

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 424** de 1º de junho de 2021, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 16, de 31 de maio de 2021, torna pública as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para a representatividade docente, técnico-administrativa e discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao Conselho Universitário (COUNI), e para representatividade técnico-administrativa, docente das Unidades Universitárias de **Campo Grande, Cassilândia, Glória de Dourados, Jardim, Maracaju, Navirai, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã** e de discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1.2 Para representatividade docente, técnico-administrativa e discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao COUNI, e de técnico-administrativa, discente da pós-graduação *stricto sensu* e docente das Unidades Universitárias de **Campo Grande, Cassilândia, Glória de Dourados, Jardim, Maracaju, Navirai, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã**, junto ao CEPE, de que trata este Edital, os representantes serão eleitos com os respectivos suplentes.

1.3 A afixação deste Edital, publicado no Diário Oficial do Estado (DO/MS), e divulgado no *site* da UEMS, dará início de prazo para a prática dos atos que lhe seguem.

1.4 Os Editais decorrentes do Edital nº 1/2021 - SOC serão disponibilizados no link <http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/>, e terão eficácia de publicação para os interessados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição os interessados titulares e respectivos suplentes, servidores efetivos da UEMS e alunos regularmente matriculados na pós-graduação *stricto sensu*, deverão:

a) acessar o endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/>, no período **de 21 a 25 de junho de 2021**;

b) preencher formulário específico em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.

2.1.1 As fichas de inscrição **assinadas** deverão ser transmitidas, **exclusivamente**, via internet, à **Comissão Eleitoral** até **as 23horas e 59minutos**, horário de Mato Grosso do Sul, pelo endereço conselhossuperiores@uems.br, respeitada a data limite de submissão das inscrições.

2.1.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais

problemas técnicos.

2.1.3 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do registro de inscrição da chapa.

2.3 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará na anulação da chapa.

2.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no **dia 28 de junho de 2021**.

3 - DAS VAGAS

3.1 Para a representatividade docente das Unidades Universitárias junto ao CEPE: **Campo Grande, Cassilândia, Glória de Dourados, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã**, o quantitativo é de **1 (uma) vaga por Unidade Universitária**.

3.2 Para representatividade técnico-administrativa junto ao CEPE, o quantitativo é de **3 (três) vagas**.

3.3 Para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao CEPE, o quantitativo é de **1 (uma) vaga**.

3.4 Para representatividade **docente** junto ao COUNI, o quantitativo é de **13 (treze) vagas**.

3.5 Para representatividade **técnico-administrativa** junto ao COUNI, o quantitativo é de **2 (duas) vagas**.

3.6 Para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao COUNI, o quantitativo é de **1 (uma) vaga**.

3.7 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os mais votados.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 Para eleição da representação docente junto ao COUNI, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 04, de 27 de maio de 2021, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.2 Para eleição da representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 05, de 27 de maio de 2021, da PRODHS, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.3 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior titulação aceita na UEMS;
2. maior tempo de docência na UEMS;
3. maior tempo de docência no 3º grau;
4. maior idade.

4.3.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 4 serão fornecidos pela PRODHS.

4.3.2 Os dados referentes ao subitem 3 serão comprovados pelo candidato.

4.4 Os docentes que ministrarem aulas em mais de uma Unidade Universitária, no momento da inscrição deverão declarar a Unidade Universitária pela qual concorrem.

4.5 Os candidatos de que trata o **item 4.2** que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, concorrerão pela Unidade Universitária identificada na ficha de Inscrição e serão escolhidos pelos docentes lotados por Unidade Universitária, identificados na Instrução de Serviço nº 05, de 27 de maio de 2021, da PRODHS.

4.6 Para eleição da representação técnico-administrativa junto ao COUNI e ao CEPE, os técnicos administrativos, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 03, de 27 de maio de 2021, da PRODHS, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.7 No caso de empate para representatividade técnico-administrativa, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo em função administrativa na UEMS;
2. maior tempo em função administrativa no 3º grau;
3. maior idade.

4.7.1 Os dados referentes aos subitens 1 e 3 serão fornecidos pela PRODHS.

4.7.2 Os dados referentes ao subitem 2 serão comprovados pelo candidato.

4.8 As licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.

4.9 Para os candidatos à representação docente e técnico-administrativa afastados para capacitação, o período do afastamento deverá terminar até o dia da posse.

4.10 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos, os representantes docentes e técnico-administrativos, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto aos Conselhos Superiores.

4.11 Os discentes da pós-graduação *stricto sensu*, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Comunicação Interna (CI) nº 02, de 27 de maio de 2021, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.12 Na hipótese de trancamento da matrícula, desligamento, ou conclusão do programa, o representante do corpo discente perderá seu mandato.

4.13 No caso de empate para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo como representante discente no colegiado do Programa;
2. melhor classificação no processo seletivo na UEMS;
3. maior idade.

4.13.1 Os dados constantes do item 4.13 serão fornecidos pela Coordenação do Programa.

4.14 A lista dos candidatos será disponibilizada no endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/>.

4.15 As votações de que trata este Edital ocorrerão nos **dias 6 e 7 de julho de 2021**.

4.16 A eleição dos Conselhos Superiores será realizada **online**, por meio do endereço votacao.uems.br, até as **23horas e 59minutos** horário de Mato Grosso do Sul, do **dia 7 de julho de 2021**, por meio de login de acesso institucional para os servidores e para o discente de Pós-graduação *stricto sensu*, usar (CPF) que (acessa o Portal de Periódicos da CAPES), posteriormente selecione a eleição na qual realizará a votação.

4.17 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7:30 às 16:00 horas pelos telefones: 3902-2366 ou 3902-2373.

4.18 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

5 - DOS RECURSOS

5.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cada recurso, a partir de sua divulgação.

5.2 Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital.

5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de 1 (um) dia útil.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição no dia **8 de julho de 2021**, para efeito de homologação.

6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a eleição, e não havendo preenchimento das vagas, haverá nova eleição para o cumprimento da representatividade.

7.2 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

7.3 No caso de vacância de representatividade, a Instituição procederá a novas eleições, **para complementação**

do período de mandato.

7.4 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 7 de junho de 2021.

Jorgina Espindola Ortega de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Contrato nº 002/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercido pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
002/2019	71/402293/2019	Cladimir Miguel Ceccatto Junior	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2021	Campo Grande	09/06/2021

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 914, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/402326/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.1, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**, no município de Paranhos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, com base no Art. 10, § 4º da Resolução SEMADE 09/2015, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71/402326/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.1**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**, localizado no município de Paranhos/MS, dada a identificação de que o local pretendido para a atividade está inserido em Terra Indígena,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 915, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 400/2021**, expedida em 05 de março de 2021, processo n. 02266/2020, em nome de **BATISTELLA AGRONEGÓCIOS LTDA**, no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 400/2021**, expedida em 05 de março de 2021, processo n. 02266/2020, em nome de **BATISTELLA AGRONEGÓCIOS LTDA**, no município de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 916, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 604/2020**, processo n. 00524/2020, em nome de **MARIA TEREZA SACCHI**, no município de Terenos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 604/2020**, processo n. 00524/2020, em nome de **MARIA TEREZA SACCHI**, no município de Terenos/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria pelo **Itahum Export Comércio de Cereais Ltda** para análise do requerimento de Licença de Instalação-Ampliação para Porto Fluvial – Área acima de 100.000 m² (Cód. 2.33.3) na **Fazenda Santa Carmen II, Desmembrada II**, município de Porto Murtinho/MS, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site www.imasul.ms.gov.br, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 10 de Junho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 04/2021 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 10 DE JUNHO DE 2021.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Itahum Export Comércio de Cereais Ltda	LI	Ampliação – Porto Fluvial – Área útil acima de 100.000 m ² (Cód. 2.33.3) "Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental"	Fazenda Santa Carmen II, Desmembrada II – Porto Murtinho/MS.	71/019772/2021 (2021-061960)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MAICON CAVINA** CPF 041.***.***-70, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 1836, Laudo de Constatação n. 11969 e Termo de Apreensão, Depósito e Paralisação n. 2300, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA APARECIDA BELIDO** CPF 600.***.***-20, sobre a lavratura dos Autos de Infração n. 4230 e 4231, Laudo de Constatação n. 22247, Notificação n. 14193 e Termo de Paralisação n. 8760, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JANIO ALVES DE SOUZA** CPF 465.***.***-87, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 2561, Laudo de Constatação n. 4578, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA JURYCABA CORTEZ DE LICENA** CPF 004.***.***-53, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 7570/2019 e concede prazo de 90 dias para cumprimento da Notificação n. 3254/2019, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
ALCIDES JURACI PARZIANELLO – EPP	97.***.***/0001-77	6690/2020	8862/2020	3865/2020
AMÉRICO MIOTTO NETO	029.***.***-94	6693/2020	8867/2020	3869/2020
ANTONIO MACHADO NANTES	176.***.***-91	6411/2020	8475/2020	3705/2020
CARLOS ALBERTO FERNANDES FERREIRA	009.***.***-95	6832/2020	9036/2020	3907/2020
CARLOS JOSÉ GOULART DE CARVALHO	341.***.***-87	7010/2020	9300/2020	4019/2020
CLAUDEMIR AGOSTINHO PANATTA	543.***.***-15	6132/2020	8168/2020	3541/2020
EDEVALDO VELOSO DA SILVA	613.***.***-34	7491/2021	9925/2021	4246/2021
ELIAS CABRITA LIMA FILHO	156.***.***-20	7536/2021	10006/2021	4299/2021
FABIO DIAS SANDIM	942.***.***-34	5749/2019	7606/2019	3284/2019
FRANDE DA SILVA COUTINHO	079.***.***-15	6536/2020	8647/2020	3772/2020
GILBERTO BARBOSA FERREIRA	834.***.***-00	7435/2021	9854/2021	4218/2021
INDUSTRIA CERAMICA JÁ TE VI EIRELI – ME	06.***.***/0001-33	6537/2020	8648/2020	3773/2020
JOSÉ ROBERTO MACHADO	413.***.***-20	6907/2020	9176/2020	-
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	365.***.***-15	6828/2020	9030/2020	3901/2020
LIDINEI PALMAS PIRES	891.***.***-04	5664/2019	7487/2019	3201/2019
RONALDO FRANÇA DA FONSECA	918.***.***-00	6942/2020	9221/2020	4001/2020

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/VS-FB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-FB/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício da função especificada no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas no número (67) 3318-1466 (exclusivo para solução de dúvidas).

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 11 de junho às 17 horas do dia 14 de junho de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	23 de junho de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 23 de junho às 17 horas do dia 24 de junho de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	29 de junho de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	29 de junho de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	29 de junho de 2021
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	29 de junho de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	30 de junho de 2021

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Farmacêutico Bioquímico
Número de Vagas:	3 (três)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido da habilitação profissional necessária à atuação em Análises Clínicas, na forma estabelecida pela legislação pertinente, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar e realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saúde pública com ações voltadas a atuação de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde pública; realizar análise sorológico e cultura de secreções diversas; exercer as atividades com observância a Biossegurança e as normas da ISO 17025; produzir e manipular insumos e matéria-prima farmacêuticos; realizar análise clínica e de produtos farmacêuticos e controlar entorpecentes; promover estudos, trabalhos e investigação científicas na área de sua competência; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e, quando necessário, efetuar a coleta; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; controlar descarte de produtos e materiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; emitir e assinar laudos técnicos, executar outras atividades afins.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas no item neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, na função;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, constará das seguintes etapas:

- Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021.

3.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 de junho de 2021 às 17 horas do dia 14 de junho de 2021, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-FB/2021– VIGILÂNCIA EM SAÚDE”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.4. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço pss.vigilancia@concursos.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 e as 17 horas do dia 14 de junho de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *.pdf*:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, acrescido do respectivo comprovante de especialização ou de habilitação profissional específica, se for o caso, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.5. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado

de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.6. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.4

4.2.7. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.8. Os originais dos documentos necessários à etapa de Avaliação Curricular deverão ser exibidos pelo candidato quando solicitado pela Administração Pública, conforme estabelecido em ato próprio, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021.

4.2.9. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar o envio, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.10. No dia 14 de junho de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para fins de avaliação, os *e-mails* recebidos a partir desse horário.

4.2.11. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.4, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais ou via *fax*, via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, acrescido do respectivo comprovante de especialização ou de habilitação profissional específica, se for o caso, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das

Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará sua exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Farmacêutico Bioquímico			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo.	1	2,0	2,0
2	Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo.	3	1,0	3,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6	0,50	3,00
4	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado conclusão, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá comprovar por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, sendo que o documento deverá informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

d) para a comprovação da realização em cursos na área da função a qual concorre, deverá ser apresentado certificado de conclusão, expedido por instituição oficialmente reconhecida, o qual deverá informar, necessariamente, a carga horária e o período de realização do curso.

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação

específica.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 será divulgado, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- q) outros documentos especificados em edital próprio;

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.2 O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 20.27901.10.305.2043.4068.0014
- b) localizador: Vigilância em Saúde
- c) fonte de recurso: 248000002

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA DE ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 13/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE n. 10.425, de 03 de março de 2021 e nos termos do Anexo II, do Edital n. 12/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.531, de 10 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da quarta chamada das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO, para os Subtenentes do Quadro QPPM. O certame é regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto n. 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, e demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 – Habilitação por Critério Antiguidade, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.

2. A inscrição será admitida somente via Internet e deverá ser realizada a partir dos 08h00 do dia 10 de junho de 2021 às 23h59 do dia 11 de junho de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO – CHO - Antiguidade";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

5. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

5.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de

Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.5." do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

11. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase V: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 do edital de abertura, e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

12. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de subtenente PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

13. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2021/ PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES EM QUARTA CHAMADA**

Habilitação por Processo Seletivo por Critério Antiguidade

ORD	ALMAN.	MATRÍCULA	NOME	GRADUAÇÃO	GRADATUAL
1	0042	58965021	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	SUB TEN PM	05/09/2015

EDITAL n. 12/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021, torna público o resultado da "Fase III: Do Exame de Saúde" dos militares convocados conforme EDITAL n. 9/2021/DRSP/PMMS, publicado no DOE nº 10.515, de 21 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 12/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS DA PMMS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE COMPARECERAM À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E OBTIVERAM PARECER APTO

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM							
Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.	Data Jiso	Seção
01	3969	0003	ST QPPM	HUDSON MELO DE OLIVEIRA	74228021	28/05/2021	75/JISO/2021
02	3987	0006	ST QPPM	LUCIANO RIOS CABREIRA – AG	91018021	28/05/2021	75/JISO/2021
03	3995	0007	ST QPPM	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	108532021	19/05/2021	69/JISO/2021
04	3977	0014	ST QPPM	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	79987021	11/05/2021	63/JISO/2021
05	3984	0016	ST QPPM	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	80059021	05/05/2021	60/JISO/2021

ANEXO II AO EDITAL n. 12/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE DEIXARAM DE COMPARECER À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E ESTÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM						
Ord.	Insc.	Grad.	Nome	Matrícula	Data Jiso	Situação
01	3986	ST PM	EMANUEL VEIGA MELLO	61686021	28/05/2021	AUSENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EDITAL/FUNDESORTE Nº 021, DE 9 DE JUNHO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesorte nº 003/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO** no Programa Bolsa-técnico, conforme anexo único.

Os técnicos categoria I e II, poderão interpor recurso contra o resultado, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital**, devendo ser protocolado das seguintes formas, a escolha do candidato:

1. No endereço da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul mencionado abaixo de forma presencial no setor de protocolo ou por via postal (Sedex com AR), sendo que a data da postagem não poderá ultrapassar a data limite para interposição de recurso.

“Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesorte (COGEB)
Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 04
Parque dos Poderes – CEP 79.031-001
Campo Grande – MS”

OU

2. Encaminhar e-mail para “bolsafundesorte@gmail.com” em formato PDF, observado o estabelecido na Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesorte nº 003/2021.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 021, DE 9 DE JUNHO DE 2021.**BOLSA-TÉCNICO I.**

Nome	Descrição Esporte	pontuação
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	1220
ANA CLARA HIGA	NATAÇÃO	4860
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VOLEIBOL	0
ANDERSON VIANA GONCALVES	NATAÇÃO	5325
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	NATAÇÃO	2240
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDÔ	8600
CARLOS AGUILERA DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	0
CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	BASQUETEBOL	2400
CELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA	TAEKWONDO	0
CELSO HENRIQUE FERREIRA	NATAÇÃO	7180
CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS	JUDÔ	17520
CRISTHIAN LEITES GRUBERT	HANDEBOL	0
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	HANDEBOL	4000
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDÔ	3110
DOMINGOS JUNIOR GOMES CARVALHO	ATLETISMO	3300
DORY ZOLABARRIETA	FUTSAL	10300
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	NATAÇÃO	9360
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	4300
FABIO DA ROCHA CARNEIRO	JIU-JITSU	0
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	BASQUETEBOL	2800
JAQUELINE DA SILVA TSALIKIS	NATAÇÃO	0
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO	43550
JULIANE PEDERSOLI	BOCHA	0
KEILA CARLA INZABRALDE GODOY	BEACH TENNIS	0
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDÔ	5460
MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA	JUDÔ	9280
MARIA JUSTINA PEREIRA GIMENEZ	GINÁSTICA RÍTMICA	0
MÁRIO MÁRCIO SOKEN	TÊNIS DE MESA	2550
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETEBOL	2740
MIGUEL ANGELO MENDES CASTILHO	XADREZ	3550
MILLER BORVAO SAMORIO	ATLETISMO	8225
REYNALDO ABRÃO CAMARGO	ATLETISMO	2200
RICARDO BENITEZ FLORENCIANO	VOLEIBOL	13050
ROBSON PATRÍCIO DE JESUS	BASQUETEBOL	0
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	BASQUETEBOL	0
RONEY FERREIRA DE ARAÚJO	BADMINTON	0
VANESSA BORGES SOARES	VOLEIBOL	0
WOESCLEY LEITE BAMBIL	KUNG FU WUSHU	0

BOLSA-TÉCNICO II.

Nome	Descrição Esporte	pontuação
ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO	CANOAGEM	7850
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	7650
ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO	JUDÔ	18900
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VOLEIBOL	15650

ANDREA LUIZ CAVALCANTE	ATLETISMO	3880
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATÊ	18900
CARLOS EDUARDO KOKUBUM	BEISEBOL	0
CASSIO MARTINS DE CASTRO	NATAÇÃO	21355
CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS	JUDÔ	11750
DANIEL DE OLIVEIRA MOLINA	BOXE	0
DANIEL SILVA DE SENA	ATLETISMO	10430
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDÔ	6295
ELCIO DE OLIVEIRA PAIVA	CANOAGEM	4000
FABIO DA ROCHA CARNEIRO	JIU-JITSU	10660
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO	8900
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	BASQUETEBOL	11040
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO	43980
JUAREZ GODOY LOUREIRO JÚNIOR	CANOAGEM	2500
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDÔ	960
MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA	JUDÔ	13000
MÁRIO MÁRCIO SOKEN	TÊNIS DE MESA	3850
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO	7425
MARLI CASSOLI	ATLETISMO	10525
MILLER BORVAO SAMORIO	ATLETISMO	10400
REYNALDO ABRÃO CAMARGO	ATLETISMO	0
RICARDO BENITEZ FLORENCIANO	VOLEIBOL	2225
ROBERTO CALEPES JUNIOR	VOLEIBOL	6650
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	BASQUETEBOL	5895
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	2310
SANDRA MARIA AROSIO	ATLETISMO	0
WANDERLEY DA SILVA DOS SANTOS	CANOAGEM	4000

Campo Grande/MS, 9 de junho de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente
FUNDESORTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº020/2021- ESPCBMMS/UEMS, de 10 de Junho de 2021

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DEFESA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de Seleção para o Processo Seletivo, para candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil de acordo com o Termo de Cooperação Técnico Científico, celebrados entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT) e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP), por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CBMMS).

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar ingressantes na carreira de oficial militar e participantes do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de graduação superior em Direito ou equivalente, que tenham se submetido a processo interno de pré-seleção realizado pela Academia

de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, sob a responsabilidade do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Termo de Cooperação.

2. Da Inscrição, da Pré-Seleção, Seleção e das Vagas

O processo seletivo dar-se-á em cinco etapas distintas, sendo:

ETAPA 1- Inscrição ao processo de pré-seleção a ser realizado pela Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, cujos requisitos e fases encontrar-se-ão em Edital Interno da corporação.

ETAPA 2- Encaminhamento à UEMS, pelo Comando da Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, de relação dos candidatos pré-selecionados, acompanhados de toda a documentação necessária para a realização da matrícula do aluno e da cópia do currículo lattes documentado (cópia simples dos comprovantes).

ETAPA 3 - Análise, pela CPS, em caráter classificatório, do currículo (devidamente documentado e atualizado nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019 e 2020), conforme pontuação do Anexo I, que deverá ser previamente preenchido pelo candidato, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será equivalente à 10 (dez) e a menor a 1 (um), distribuindo-se as demais pontuações proporcionalmente entre estes limites.

Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior titulação acadêmica;
- b) Possuir Pós-graduação *stricto sensu* (concluída) na área;
- c) Possuir Pós-graduação *lato sensu* (concluída) na área;
- d) tiver maior idade.

ETAPA 3- Homologação pela Comissão do Processo Seletivo (CPS), composta por docentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, das inscrições realizadas e realização das matrículas dos que preencherem os requisitos estabelecidos no Regulamento do Curso.

ETAPA 5: Serão oferecidas um total de até 24 (vinte e quatro) vagas.

3. Do Cronograma

3.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Pré-Seleção pela CBMMS	10/06/2021
Envio da relação dos candidatos inscritos na pré-seleção pelo Comando da CBMMS.	11/06/2021
Avaliação e Análise, pela CPS, do Currículo	12/06/2021
Homologação das inscrições e divulgação da ordem de classificação.	14/06/2021
Recurso da Homologação	15/06/2021
Publicação do Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final	16/06/2021
Período de Matrícula	17/06/2021
Início das Aulas	18/06/2021

3.3. Conforme previsão no cronograma, o prazo de recursos (conforme modelo do Anexo III) dos resultados (Ratificação/Homologação da Pré-matrícula e do Resultado final) será de vinte e quatro horas.

4. Da matrícula

4.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade,
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV - cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia do histórico escolar da graduação;

IX - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

4.2. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital ou não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

4.3. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem nas alíneas "b" e "c", no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

4.3.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 60 (sessenta) dias do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

5. Das Disposições gerais

5.1. Local de informações

5.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do e-mail wander.aguiar@uems.br ou pelo telefone(67) 99971-1516.

5.2. Este edital é publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível na página do curso (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/planejamento-inteligencia-e-lideranca-na-seguranca-publica-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu).

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Dourados, 10 de junho de 2021.

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar
Coordenador – Pró-Tempore - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e
Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil

ANEXO I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato: _____]

Item avaliado	Pontuação	Número	Qtde Pontos
Segunda graduação	15		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluída)	35		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	15		
Livro Publicado	10		
Capítulo de Livro Publicado	4		
Artigos Publicados	3		
Resumos Expandidos Publicados	1,5		
Resumos Simples Publicados	1		
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2021 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil.

_____, candidato (a) no Processo Seletivo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, venho RECORRER do resultado da [] Avaliação e análise, pela CPS, em caráter classificatório e eliminatório, do currículo, pelos seguintes motivos e fundamentos:

ANEXO I - EDITAL Nº **101/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11 de junho de 2021**Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 002/2020 – PRODHS/PROE de 31/07/2020, D.O. 10242 , de 03/08/2020, p. 75; - EDITAL de Homologação nº 27/2020 – RTR, de 02/09/2020 - D.O. 10269 de 03/09/2020, página 53.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
WELTON PEREIRA E SILVA – Subst. Ana Paula T. P. Dargel – Lic. Méd. 11/06/2021 a 07/08/2021	Língua Portuguesa	Letr. Inglês/ Cassilândia	14 h

- EDITAL de Seleção nº. 231/2019 - PRODHS de 15/10/2019, D.O. 10007 , de 16/10/2019, página 33; - EDITAL de Homologação nº 54/2019 – RTR , de 27/11/2019, D.O. 10038 , de 28/11/19, página 64.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA – Subst. Ana Paula T. P. Dargel – Lic. Méd. 11/06/2021 a 07/08/2021	Língua Portuguesa	Letras / Cassilândia	06 h

- EDITAL de Seleção nº. 005/2021-PRODHS/PROE de 12/03/21, D.O. 10439 , de 15/03/21, página 37; - EDITAL de Homologação nº 006/2021 – RTR , de 23/04/21- D.O. 10484 de 27/04/21, pág. 106			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MAURICIO SARTORI RESENDE - Subst. Anailton de Souza Gama – Gestor Adm. - 05/07/2021 a 13/08/2021	Port./Linguíst. Latim/Jardim	Geografia / Jardim	24 h

EDITAL Nº 102/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de junho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **102/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11 de junho de 2021**

Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 214/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 73;			
- EDITAL de Homologação nº 43/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 53.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO – Subst. Roberta Alessandra Pantoni– Licença Médica 11/06/2021 a 27/06/2021	Direito	Direito / Paranaíba	10 h
MARÍLIA RULLI STEFANINI – Subst. Roberta Alessandra Pantoni – Licença Médica - 11/06/2021 a 27/06/2021	Direito	Direito/ Paranaíba	08 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2337/2361), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.509, do dia 17 de maio de 2021, págs.93,94 e 95, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 007/2021/SAD – Processo n.º 55/000.878/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, nos termos 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.878/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

ALTAIR FABRO E CIA LTDA
AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 DELMAR KISSMANN
 LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI
 MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
 MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
 Coordenador de Registro de Preços

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1255/1278), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.484, do dia 27 de abril de 2021, pág.117, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 082/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.562/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.562/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
 MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP
 NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME
 SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
 Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 092/2020-7 – Aquisição de correlatos hospitalares;

PROCESSO Nº: 55/001.254/2019;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de junho de 2021;

OBJETO: Alterar o valor da Ata de registro de Preço em virtude da negociação de preço, de acordo com o Art. 23 do Decreto n. 14.506 de 27/06/2016 C/C com o Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
03.1	Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m.	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 8,20

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção do número do pregão eletrônico o aviso de licitação publicado no Diário Oficial n. 10.531 de 9 de junho de 2021, página 85.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2021
PROCESSO: 27/102.344/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MOBILIARIOS ESCOLARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021
PROCESSO: 29/020.941/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de junho de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.
Secretaria de Estado de Educação/SED

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 397 de 09 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **Único.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2021.
PROCESSO: 55/002.793/2021

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 14 de junho de 2021 às 14h**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

Marcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP01
COLIC/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 167, de 08 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2020
PROCESSO: 31/301.117/2020

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 142, de 16 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE USO POLICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2020.
PROCESSO: 31/020.211/2021.

RESULTADO:
LOTES FRACASADOS: 05, 06 e 10.
LOTE DESERTO: 08

LOTES ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

LOTE	ITEM	ADERENTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
LOTE 01	01		HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	179.940,40
	02		HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	54.059,60
VALOR TOTAL GLOBAL				234.000,00
LOTE 02	01		HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	179.940,40
	02		HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	54.059,60
VALOR TOTAL GLOBAL				234.000,00
LOTE 03	01		NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	201.000,00
	02		NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	27.500,00
	01	1º	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	201.000,00
	02	1º	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	27.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL				228.500,00
LOTE 04	01		NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	201.000,00
	02		NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	27.500,00
	01	1º	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	201.000,00
	02	1º	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	27.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL				228.500,00
LOTE 07	01		DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOMO LTDA	22.650,00
	02		DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOMO LTDA	6.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL				28.850,00

LOTE 09	01		TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	620.000,00
	02		TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	235.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				855.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da análise de amostra** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** dos itens **20 e 20.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2020.
PROCESSO: 55/000.323/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
20	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	APROVADA
20.1		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **14 de junho de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DE SISTEMA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca a empresa participante do LOTE ÚNICO para apresentação da amostra de sistema, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV-1/JET A-1 E QUEROSENE DE ADITIVADO), EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021.
PROCESSO: 51/000.389/2021

Convocamos a empresa participante para apresentar amostra do sistema no dia **17/06/2021 às 09:00** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Sala de Situação, Av. Poeta Manoel de Barros, Bloco 08- Parque dos Poderes

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro- Pregoeira
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/032.912/2021

Objeto: Reforma geral da EE Antônio Pinto Pereira, no Município de Jardim/MS.

Abertura: 28/06/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/029201/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.991,68 (três mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

MUNDO NOVO/MS, 8 de junho de 2021

GILMÁ BORGES PESSOA
Presidente da APM
CPF N. 966.479.659-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/027366/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.462,53 (treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (2): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 6, 9, 10, 13, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.099,87 (nove mil e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos);

Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.496,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 11, 14, 15, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.316,12 (cinco mil e trezentos e dezesseis reais e doze centavos).

AQUIDAUANA/MS, 8 de junho de 2021

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA
Presidente da APM
CPF N. 466.226.161-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/019720/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, conforme abaixo:

Empresa (1): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais);

Empresa (2): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.491,60 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

MARACAJU/MS, 8 de junho de 2021

RONILDA DE FREITAS OSSUNA
Presidente da APM
CPF N. 834.578.101-25

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual LEME DO PRADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/022925/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LEME DO PRADO, conforme abaixo:

Empresa (1): A.D. Bezerra, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 5, 10, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.484,42 (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (2): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.134,00 (sete mil e cento e trinta e quatro reais);

Empresa (3): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 6, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.060,20 (quatro mil e sessenta reais e vinte centavos);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 9, 17, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.073,00 (três mil e setenta e três reais);

Empresa (5): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.694,56 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 18, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.692,10 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos).

LADARIO/MS, 8 de junho de 2021

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN
Presidente da APM
CPF N. 024.270.641-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/023201/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.041,39 (oito mil e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

VICENTINA/MS, 8 de junho de 2021

ÂNGELA DA SILVA JESUS
Presidente da APM
CPF N. 005.066.291-04

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0239/2021, Despacho nº 026/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência

Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/023.197/2021	CARAVAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	Aquisição de algemas.	15.200,00

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0202/2021, Despacho nº 023/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, e Despacho nº 027/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06122001341410002 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0242000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/950.024/2020	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial.	2.390,00

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CO 016/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/000.744/2021.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para execução da automação do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 ALÍNEAS "B", "D" E "F" C/C SUBITEM 14.3.2. DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: 019/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.340/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: (PTA), (PBA) E (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS ACESSOS AO DISTRITO PORTUÁRIO, TRECHO: BR/267 – RIO PARAGUAI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,5 KM NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 66.012,56 (SESSENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa

vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Junho de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 013/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.339/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ARLINDO PINTO FONSECA, ACESSO AO JARDIM ALVORADA II, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS.

Vencedora: VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME

Valor Total: R\$ 23.003,24 (VINTE E TRÊS MIL E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

EDITAL: TP 008/2021 – DETRAN - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/006.793/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: contratação de empresa para obra de sinalização viária vertical e horizontal no município de Deodápolis-MS.

FASE: Análise das Propostas das empresas

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CNPJ nº 09.207.877/0001-22
LOPES E LOPES EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA EPP	CNPJ nº 28.870.142/0001-29
SIGMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ nº 25.898.180/0001-00

DOCUMENTAÇÃO: Cópias dos documentos à disposição das empresas interessadas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 080, KM 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

RECURSO: A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

AVISO DE LEILÃO 2021000000296

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos nos pátios sobre responsabilidade do leiloeiro credenciada Ilto Antônio Martins no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/06/2021 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 07/07/2021 – a partir das 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28, 29, 30/06 e 01/07/2021.

No pátio da AUTOTRAN TRANSPORTES localizado na Avenida Gury Marques, 7155, - Vila Cidade Morena – CEP: 79064-000.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim

Noroeste, CEP 79045-000.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

178 lotes de veículos, sendo 150 motocicletas e 28 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

O Edital em sua íntegra, a partir do dia 16/06/2021, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.valeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da AUTOTRAN TRANSPORTES localizado na Avenida Gury Marques, 7155, - Vila Cidade Morena – CEP: 79064-000.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 396 – Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

Fone: (67) 3321-7262

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 09 de Junho de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, o **prosseguimento** da licitação descrita abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº: 009/2021 - DETRAN

Processo nº: 31/014.315/2021

Objeto: obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Vicentina-MS

Reabertura do certame: **dez de junho de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 08 de junho de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, o **prosseguimento** da licitação descrita abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº: 004/2021 - DETRAN

Processo nº: 31/703.823/2020

Objeto: obra de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica nos cruzamentos: Rua Dr. Ary C. de Oliveira com a Av. Fernando Correa da Costa no município de Terenos-MS

Reabertura do certame: **dez de junho de dois mil e vinte e um, às 13:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 583, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDER UILSON FRANCA LIMA, Assessor Especial, para desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 10 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 573, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000710/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
36437031	Gisele de Castro Ramalho	Professor
422644021	Gonçalo Rondon de Campos	Professor
75272021	Valdinei dos Santos	Professor
75272022		

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 577, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.684, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.705, de 1º de julho de 2014, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Penitenciário - Segurança e Custódia/Sexo Feminino, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no Município de Corumbá, em cumprimento de decisão judicial que revogou a liminar anteriormente concedida e que denegou a ordem pleiteada nos autos de Agravo em Recurso Extraordinário n. 0842445-36.2013.8.12.0001/50003, considerando-a exonerada, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo/Área: Técnico Penitenciário - Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

Município: Corumbá-MS

Inscrição n.	Candidata	Classificação
032200017741	ALIESLAINE RAMONA PESSÔA	4º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 578, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, homologado nos Diários Oficiais n. 8.706, de 2 de julho de 2014, n. 8.713, de 11 de julho de 2014 e n. 8.788, de 30 de outubro de 2014 e reclassificados, por ordem judicial, no Diário Oficial n. 10.528, de 7 de junho de 2021, em cumprimento às decisões proferidas nas respectivas ações judiciais, observados os dispositivos da Lei n. 4.666, de 29 de abril de 2015:

Cargo: Fiscal Tributário Estadual (Agente Tributário Estadual)

Inscrição n.	Nome	Classificação	Autos n.
043275134154	Carlos Henrique Migueis da Silva	161º	0802995-12.2018.8. 12.0001/50000
043275130766	José Roberto Vendramini	188º	0818712-65.2018.8. 12.0001
043275137274	Aucilei de Matos Chimenez	193º	0818366-17.2018.8.12.0001/ 50001

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 579, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, por ordem judicial, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS/2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1408458-50.2019.8.12.0000:

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular
Município: Mundo Novo/MS

Inscrição n.	Nome
049330000010	ERNADES LUIZ DELBOSCO

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 580, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARLA BERTELLI LUZ LIBERT, matrícula n. 100997022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Juti/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n 55/000762/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 016, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar os militares abaixo relacionados da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	CB PM	101633021	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	Motorista (D.O. nº 9.566)	e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado
02	CB PM	108952022	HELTON CORTEZ	Agentes de Segurança Velada (D.O. nº 9.769)	

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 017, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	3º SGT PM	101633021	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	Motorista	d) Chefe de Equipe, Auxiliar de Administração, Agente de Segurança e Motorista quando for Subtenente ou Sargento
02	3º SGT PM	108952022	HELTON CORTEZ	Motorista	

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 541, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RENATA PAIXÃO FREITAS LUZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente, na Agência Estadual de Defesa Sanitária

Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 18 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 549, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Melânia Araújo Pandolfi da Rocha – Matrícula 472161023
	Substituto: Alex Sandro de Lima Coelho – Matrícula 109421027
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 003/2015 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Pedro Rodrigues Alves Martins , inscrito no CPF sob o n.136.515.908-60, cujo objeto é Locação de imóvel para atender ao CEAM/SPPM.

Campo Grande, 9 de junho de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 547, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 122994025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 28 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 548, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 28 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 119, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de maio de 2021, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
58825021	PAT	Carina Souza Cardoso	24.09.2019	23.09.2020	10	24.05.2021	02.06.2021
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	10.11.2018	09.11.2019	10	24.05.2021	02.06.2021
76838021	PJ	Daniela Corrêa Basmage	10.09.2018	09.09.2019	10	24.05.2021	02.06.2021
125459021	PITCD	Karpov Gomes Silva	05.12.2019	04.12.2020	10	03.05.2021	12.05.2021
98313021	PS	Leandro Pedro de Melo	08.06.2019	07.06.2020	20	31.05.2021	19.06.2021
472926021	PAG	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04.12.2019	03.12.2020	10	24.05.2021	02.06.2021
472911021	PS	Mariana Andrade Vieira	04.12.2018	03.12.2019	10	10.05.2021	19.05.2021
122497021	PP	Nathalia dos Santos Paes de Barros	25.02.2019	24.02.2020	10	17.05.2021	26.05.2021

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 120, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de maio de 2021, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
470045021	PCSP	Antônio Aparecido da Trindade	02.05.2019	01.05.2020	15	03.05.2021	17.05.2021
90110023	PAT	Edna Lopes Peres	23.05.2019	22.05.2020	15	05.04.2021	19.04.2021
461760021	PAT/FÓRUM	Gracilene de Sales Queiroz	08.07.2019	07.07.2020	15	03.05.2021	17.05.2021
469186021	CJUR SEINFRA	Janaina Paula Britto da Cruz	09.03.2019	08.03.2020	15	19.05.2021	02.06.2021
127707023	CARTÓRIO	Josy Priscila Abreu de Vasconcellos	21.08.2018	20.08.2019	15	03.05.2021	17.05.2021
477314021	PJ	Lais Cristina da Silva Nunes	13.09.2019	12.09.2020	15	26.05.2021	09.06.2021
483085021	PRD	Luana Betareli Cuba Mercí	04.12.2019	03.12.2020	15	31.05.2021	14.06.2021
74303022	PAT	Patricia Souza de Paiva	20.05.2018	19.05.2019	15	24.05.2021	07.06.2021

468567021	PP	Ricardo Ramos Bezerra	09.01.2020	08.01.2021	15	10.05.2021	24.05.2021
434355023	COPGE/UPALM	Roger Amaro	07.04.2020	06.04.2021	15	03.05.2021	17.05.2021
482135021	PAA	Ynara Moraes Boranga	06.09.2019	05.09.2020	15	31.05.2021	14.06.2021

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 121, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Maísa Maira Santos Mariano	470192021	UA PAT	05.04.2021 a 19.04.2021	Edna Lopes Peres	90110023
Maria Estela Eugênio Pereira	106362022	COPGE/UPALM	03.05.2021 a 17.05.2021	Roger Amaro	434355023

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 122, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 41785021, para responder pela Chefia da Procuradoria de Pessoal - PP, sem prejuízos de suas funções, no período de 17/05/2021 a 26/05/2021, durante o período de férias da titular, Procuradora de Estado Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021.

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 123, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, do mês de maio de 2021:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período	Protocolo
Valéria Pereira Martins de Araújo Katayama	487866021	158846	22/05/2021 a 31/05/2021	15/003057/2021
Maurycio Gyovanni da Silva	119495023	158919	24/05/2021 a 26/05/2021	15/002891/2021

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
90482021	MARINA LOPES DE LIMA	MARINA LOPES DE LIMA SILVA	29/029604/2021 – C.I. N. 347/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.456, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/040317/2020 – C.I N. 346/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
107500021	ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	V	VI	27/7/2020
26819021	AURELIO VALIENTE	IV	V	31/7/2020
85813021	EDNA SOARES DOS SANTOS	IV	V	16/7/2019
123439021	ELIZÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS	I	II	1º/6/2019
93818021	JUSSANDRA QUEIROZ DE PAULA OLIVEIRA	IV	V	2/8/2019
121736021	KEILA DA SILVA GONCALVES	III	IV	27/8/2019
86568021	MARIA SUZANA ALVES DA SILVA AMARAL	IV	V	27/7/2019
116860021	MARIAN CONCEICAO	III	IV	8/8/2019
108980021	ROSENEI NAZARETH DO CARMO DA SILVA	IV	V	14/7/2019
106713021	SELENIR CANUTO PEREIRA CRISTALDO	IV	V	19/7/2019
123179021	SILVANA APARECIDA DA SILVA	IV	V	15/7/2019
429928021	TATIANE ERCY LOPES	I	II	13/4/2020
82407021	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	I	II	13/5/2019
65215021	VERALUCIA FAUSTINO DA SILVA	IV	V	26/5/2020
105591021	VILMA MANOEL DA SILVA	IV	V	21/8/2020
47474021	YARA MARCIANO SOARES	IV	V	16/7/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
111230021	ADEJANIR APARECIDA DOS REIS MIRANDA	II	III	23/3/2020
101517021	ADRIANA CAROLINA CAMPOS TORRES	IV	V	3/8/2020
96292021	ADRIANA DE LIMA SANTOS COSETIN	IV	V	10/8/2020
27912021	ALAIDE DA SILVA ANDRADE DA SILVA	IV	V	14/9/2020
59694021	ALDIVINA DA GLORIA COINETE DE CARVALHO	V	VI	18/8/2020
65263021	ALECIR MORAIS DE LIMA	IV	V	8/8/2020
430231021	ALINE NEVES MARTINS PEREIRA	I	II	17/4/2020
120120021	ALMIR FERNANDO SILVA	II	III	1º/6/2020
86118021	ANA CRISTINA DINIZ FERRARI	IV	V	14/8/2020
49513021	AUZENIR DINIZ DE ALENCAR	III	IV	20/2/2019
73529021	BONARIA APARECIDA BARUSSI	VI	VII	25/6/2020
115143021	DEONICE ZIZINHA DA SILVA	II	III	25/6/2019
426259021	ELIETE ALVES DOS SANTOS	I	II	10/10/2019

80066022	ELINEI RAMOS	II	III	29/3/2020
91076021	LÍDIA ALMEIDA DA SILVA SOUSA	IV	V	1º/8/2019
83297021	MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA NASCIMENTO	IV	V	16/7/2019
27833021	MARIA DE SOCORRO VIEIRA	V	VI	11/8/2020
28303021	MARIA DE OLIVEIRA SILVANO MOTTA	IV	V	7/8/2020
70564021	MARIA ILZA DOS SANTOS	II	III	10/6/2020
57669021	MEIRE RUTH MIRANDA ALVES	IV	V	1º/9/2020
117715021	PATRICIA NUNES DOS SANTOS	III	IV	11/3/2019
129929021	SUELI BISPO VIEIRA FARIA	IV	V	10/8/2020
130927021	SUZY VILALBA DE SOUSA ALMÔAS	II	III	30/3/2019

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.457, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1436, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.187, de 02 de junho de 2020, página 112, que designou a servidora Marcia Loli Ritter, matrícula n. 101475021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, como Relatora da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CVPEB/SED, em virtude de sua designação para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 03 de maio de 2021 (Processo 29/022479/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.531, de 9 de junho de 2021, páginas 111/112.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.443, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral da Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 422/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/026.776/2021	015/2021	META CONSTUTORA LTDA-EPP

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.458, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial da Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, e o WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n.

84125022, Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 84125022, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 426/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/029709/2021	042/2021	SANEBRAS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.459, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 1.437, de 7 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.529, de 8 de junho de 2021, páginas 108/109, que designa os servidores VICTÓRIA D'OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 487543021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 430/DGIAPE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 260, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 154/2021 - GCONT 15097 - Processo n. 27/003692/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTA	ISABELLA MAMEDE DUARTE	438307021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.524, de 31/05/2021, página 115.

RESOLUÇÃO "P" SES N. 240, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 124/2021 – GCONT 15061 - Processo n. 27/001.265/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a aquisição de fraldas, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 252, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE PEREIRA BENITES, matrícula 123036021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, acumulando as suas funções, para responder pela Gerência de Direitos e Vantagens, no período de 7 a 21 de junho de 2021, em substituição do titular VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE, matrícula 471147022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 133, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora ISAURA DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 55407021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 05 de agosto 2021 a 19 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 109, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 31231024 para, sem prejuízo de suas funções,

responder pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, no período de 14.06.2021 a 13.07.2021, em substituição ao titular EDSON MILTON GENOVA, durante o gozo de suas férias regulamentares.

Campo Grande, 7 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 113, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/016.556/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI Matrícula: 427440023	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Averbe-se o nome da servidora:

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
477323021	Barbara Pereira Bueno	Barbara Pereira Bueno Baston	71/019.270/2021

Campo Grande – MS, 8 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 22 de abril de 2021.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
437923023	Raimundo Nonato de Menezes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-7

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 022, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 57/000366/2021):

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	I/P
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	Advogado	29/04/2021 a 28/05/2021	30	I
396183022	Lincoln Luz Lemes	Assistente	17/05/2021 a 21/05/2021	5	I
479766023	Marcio Wagner Katayama	Assessor	21/05/2021 a 28/05/2021	8	I

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 023, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretária de Estado de Infraestrutura- SEINFRA, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 13 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
477508022	Yan Garoto Batistoti Andrade	02672361430	AB

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 272 de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Designar **MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME**, Coordenadora Geral, matrícula nº 432044022, para desempenhar a função de **Corregedora** da Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **CELIA MARIA BEZZERA DA SILVA**, Corregedora, matrícula nº 44944025, no período de 02/07/2021 a 16/07/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 453/2021)**.

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 050/DRSP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2020, de 27 de maio de 2021, publicada no BCG n. 073, suplemento III, de 01 de junho de 2021, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula n. 33096021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 33, item 1, da Portaria "P" n. 094/DP-2/DP/PMMS, de 27 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8590, de 08 de janeiro de 2014, página 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. Permanecendo na graduação de Subtenente QPPM, conforme DOE 9.559, de 22 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 051/DRSP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2020, de 27 de maio de 2021, publicada no BCG n. 073, suplemento III, de 01 de junho de 2021, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2012, o militar estadual JOEL PEREIRA, Matrícula n. 55619021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 24, item 1, da Portaria "P" n. 093/DP-2/DP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8590, de 08 de janeiro de 2014, página 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. Permanecendo na graduação de Subtenente QPPM, conforme DOE 9.637, de 17 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 052/DRSP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2020, de 27 de maio de 2021, publicada no BCG n. 073, suplemento III, de 01 de junho de 2021, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), *Sub judice*, em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2020, a militar estadual APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA, Matrícula n. 77399021.**

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 053/DRSP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2020, de 27 de maio de 2021, publicada no BCG n. 073, suplemento III, de 01 de junho de 2021, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2020, o militar estadual FABIO WOLLMEISTER, Matrícula n. 89882021.**

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 054/DRSP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2020, de 27 de maio de 2021, publicada no BCG n. 073, suplemento III, de 01 de junho de 2021, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual JOSE ROBERTO DA SILVA RIBEIRO, Matrícula n. 76843021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 24, item 1, da Portaria "P" n. 093/DP-2/DP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8590, de 08 de janeiro de 2014, página 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. Permanecendo na graduação de Subtenente QPPM, conforme DOE 9.637, de 17 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 009/GABCMTG/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria "P" n. 006/GABCMTG/2021, de 16 de abril de 2021, publicada no DOE n. 10.477, de 19 de abril de 2021.

Campo Grande – MS, 08 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ-CORONEL QOPM
Mat. 108353021
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 010/GABCMTG/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão

para elaboração de Estudo (s) Técnico (s) / Termo (s) de Referência e acompanhamento das demandas afetas à execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre o Ministério Público/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEJUSP. Os policiais militares, com exceção da presidente, deverão ser alocados no Quartel do Comando-Geral da PMMS para a execução dos trabalhos de modo exclusivo, devendo ser afastados das funções atualmente exercidas, sob supervisão da Presidente e do Subcomandante-Geral da Polícia Militar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável, mediante solicitação formal, conforme a necessidade, sendo que os trabalhos e o prazo serão a contar de 22 de abril de 2021, às 08h00min, na sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar.

Matrícula	CPF	Posto/Grad.	Nome
28621021	024.032.371-83	MAJOR QOPM	LUNA C. DA COSTA NEVES MALHADA
09985021	800.328.181-49	1º SGT QPMM	WAGNER MENDONÇA QUARTIN
93803021	639.033.341-20	1º SGT QPPM	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO
106805021	779.747.511-34	3º SGT QPPM	MARCOS TADEU GONÇALVES SELESTINO

Campo Grande – MS, 08 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 388, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.485, de 28 de abril de 2021, referente ao desligamento a pedido do CFO PMMS, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI Oficial PM **MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO**, Mat. 484565021, da **APM**, CPF N. 030.550.461-45, RG N. 1560063 – SSP/MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, § 1º A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 7 de abril de 2021.
(Solução ao Processo nº 31/038390/2021, de 28 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 389, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, por Decisão Judicial, do NIVEL II para NIVEL III, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, em determinação da Decisão Judicial Autos da Ação de Obrigação de Valores c/c Cobrança de Valores Retroativos **n. 0816132-62.2018.8.12.0001** e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000391/2021, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	A contar
2º Ten QOPM	30119022	ALEXANDER NANTES STEIN	1º Set 2018
1º Ten QOPM	10270021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	1º out 2018
2º Ten QOPM	17682021	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIERA	1º set 2018
1º Ten QOPM	124923021	IDACIO LOPES RIQUELME	1º out 2018
1º Ten QOPM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	1º set 2018
1º Ten QOPM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	1º set 2018
1º Ten QOPM	98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	1º set 2018
1º Ten QOPM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	1º set 2018

Conceder a Progressão Funcional Militar, por Decisão Judicial, do NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 1º de dezembro de 2018, a 1º Ten QOPM **JOICY DOS SANTOS GONÇALVES**, Mat 124932021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, em determinação

da Decisão Judicial Autos da Ação de Obrigação de Valores c/c Cobrança de Valores Retroativos n. **0816132-62.2018.8.12.0001** e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000391/2021.

(Solução ao Ofício n. 1734/CRH/GAB/SEJUSP/2021, de 2 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 047/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR MANOEL DOMICIO DE OLIVEIRA – matrícula 47503024, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 048/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º TEN PM RR PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO – matrícula 55655021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de convocação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 049/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR GIDEONI NARCISO – matrícula 35537021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do processo de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 148, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt BM Kelly Barbosa Oshiro, matrícula n. 36.330-021, da CMIL/SEJUSP/SAOF/CFOC, para a CMIL/SEJUSP/SISP, a contar da data da publicação (CI n. 271/CBMMS/GAB/CBMMS, de 28 de maio de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM Alexander Vinicius de Souza Santos, matrícula n. 423.728-021, do 6º GBM/CBMMS, para a CMIL/SEJUSP/DETRAN, a contar da data da publicação (CI n. 222/CBMMS/GAB/CBMMS, de 24 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 152, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, das respectivas OBM de origem para a Diretoria de Saúde/CRAPH/CBMMS, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	OBM de Origem
58.775-021	1º Sgt BM Manoel Nunes Nóia	1º GBM
124.706-021	1º Sgt BM Alexandre Marques de Souza	6º GBM
67.844-021	1º Sgt BM Cezar Segato Mendonça	1º GBM
6.611-021	3º Sgt BM Luciano Leite Quintana	6º GBM

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 153, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, das respectivas OBM de origem para a Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	OBM de Origem
89.943-021	1º Sgt BM Eder Vicente Pereira	6º GBM
128.335-022	3º Sgt BM Ana Paula Correia da Silva Bacelar	QCG/GOA

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 155, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 N. 144, de 28 de maio de 2021, publicada no DOEMS n. 10.529, de 8 de junho de 2021, p. 112, que transferiu, por necessidade do serviço, o Sd BM Weverton Willian Neres da Silva, matrícula n. 432.812-021, da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), para a ABM/CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 97, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença-maternidade à SD QBMP-1.a MARCELA COLOMBO UNGARI, matrícula n. 348.413-021, referente ao período de 20.05.2021 a 18.07.2021, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/038.148/2021, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 38/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o tempo de serviço na classe do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ocupante(s) do cargo de Delegado de Polícia no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.091 – suplemento II, de 11/02/20, em cumprimento à decisão judicial prolatada em sede de agravo de instrumento nos autos sob o nº 1403391-36.2021.8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 31/200.040/20).

ONDE CONSTA: "...

Anexo I –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 Delegado de Polícia 1ª Classe

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
7136022	MAERCIO ALVES BARBOZA	Delegado de Polícia	1	972	0	972	NÃO	NÃO APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SEM INTERSTÍCIO, SEM AVALIAÇÃO, SEM CURSO (art.91, I, II e III, LC 114/05)

98243022	RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	Delegado de Polícia	1	972	0	972	NÃO	NÃO APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SEM INTERSTÍCIO, SEM AVALIAÇÃO, SEM CURSO (art.91, I, II e III, LC 114/05)
----------	----------------------------	---------------------	---	-----	---	-----	-----	----------	-----	-----	-----	-----	--

..."

PASSE A CONSTAR: "...

Anexo I -

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 Delegado de Polícia 1ª Classe

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
7136022	MAERCIO ALVES BARBOZA	Delegado de Polícia	1	2066	0	2066	SIM	APTO	SIM na condição <i>sub judice</i>	NÃO	NÃO	SIM	apto a ser promovido na condição <i>sub judice</i>
98243022	RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	Delegado de Polícia	1	2066	0	2066	SIM	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	apto a ser promovido na condição <i>sub judice</i>

..."

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do servidor apto a ser promovido à classe imediatamente superior na condição *sub judice*, no respectivo cargo de Delegado de Polícia (**Anexo Único**), em cumprimento à decisão judicial prolatada em sede de agravo de instrumento nos autos sob o nº 1403391-36.2021.8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 31/200.040/20).

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Anexo Único -

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2021

Delegado de Polícia 1ª Classe para Classe Especial

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI
7136022	MAERCIO ALVES BARBOZA	Delegado de Polícia	1
98243022	RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	Delegado de Polícia	1

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 350, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.524, de 31 de maio de 2021, que designou **CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102637023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade a contar de 24 de maio de 2021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... matrícula nº 102637023..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula nº 32945023..."

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 357, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10942023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Navirai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 12 a 26 de julho de 2021, em razão de gozo de férias de Hudson Parra Miranda.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 358, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2021, em razão de licença gala de Felipe de Oliveira Paiva.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 359, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **TATIANA ZYNGIER E SILVA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474665023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, no período de 07 A 21 DE JUNHO DE 2021, em razão de gozo de férias de Willian Rodrigues de Oliveira Junior.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 360, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 67445022, Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil, no período de 05 a 19 de julho de 2021, em razão de gozo de férias de Roberto Gurgel de Oliveira Filho.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 361, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe Especial matrícula nº 122958022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 362, DE 08 DE JUNHO 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RUTILANE AREVALO BATISTA**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 40061024, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia Virtual/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 363, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RODRIGO NUNES ZANOTTA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86724023, da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS para a Primeira

Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 364, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODRIGO NUNES ZANOTTA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86724023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 365, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2021. em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 366, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Clemir Vieira Junior. (BIM 159726)

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 367, DE 08 DE JUNHO 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUCIA AZEVEDO DUARTE**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 131575023, da Delegacia Virtual/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 368, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODRIGO BLONKOWSKI, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 9734923, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 19 de maio de 2021.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 369, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RODRIGO BLONKOWSKI, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 9734923, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 19 de maio de 2021.

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 370, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474661023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, no período de 17 a 27 de maio de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de João Cleber Dorneles.(BIM nº 159738)

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 371, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474661023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 17 a 27 de maio de 2021,

em razão de licença para tratamento de saúde de João Cleber Dorneles, que responde pela Unidade Policial.(BIM nº 159738)

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 097/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Laura Antônia Pereira dos Santos, matrícula 116970023, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Contratos Habitacionais, com fundamento no artigo 45, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.478, de 09 de junho de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/06/2021 a 30/06/2021**, em substituição a titular **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração de Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 476, de 09 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo de Sindicância nº 31/039.957/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 09 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 469, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FRANCISCO AMÉRICO SANÁBRIA, matrícula nº. 34993022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande-IPCG, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 02 de junho de 2021.

Campo Grande MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 470, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 08 de junho de 2021.

Campo Grande MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 471, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor FRANCISCO AMÉRICO SANÁBRIA, matrícula nº. 34993022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 08 de junho de 2021.

Campo Grande MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 472, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, sem prejuízo das suas funções, o servidor WANDERLEI CARDOSO, matrícula nº. 77067022,

Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor FRANCISCO AMÉRICO SANÁBRIA, matrícula nº. 34993022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, no período de 02 a 07 de junho de 2021.

Campo Grande MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 473, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MAYCON ROSLEN DE MELO, prontuário nº. 100921021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 08 de junho de 2021.

Campo Grande MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 474, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MAYCON ROSLEN DE MELO, prontuário nº. 100921021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 08 de junho de 2021.

Campo Grande MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 475, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA, prontuário nº. 131132022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 08 de junho de 2021.

Campo Grande MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na PORTARIA AGEPEN "P" Nº 411, de 20 de maio de 2021, do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso Do Sul, publicado no Diário Oficial n. 10.516, de 24 de maio de 2021, página 113, relativo a exoneração, a pedido, da servidora JULIANE FERREIRA VITORINO, matrícula nº 5521022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "com validade a partir de 10 de maio de 2021"

Passe a constar: "com validade a partir de 08 de maio de 2021"

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.462 de 08 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
117022022	31/039818/21	EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	A.Penit	30	28/05/21 A 26/06/21	Pr.	Rio Brilhante

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 463, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização do Processo Eleitoral, para seleção dos membros do Conselho de Administração Penitenciária da AGEPEN/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Agentes Penitenciários Estaduais, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Organização do Processo Eleitoral, para seleção dos membros do Conselho de Administração Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 78, da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002.

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
MARIELI BOLETI GUARINI	26212023	Administração e Finanças	Presidente
BARBARA ANDRADE RIBEIRO	467972022	Administração e Finanças	Membro
CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	117614021	Segurança e Custódia	Membro
JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	121725022	Administração e Finanças	Membro
JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	467932022	Assistência e Perícia	Membro
MIRIAN ANDERSON	96268024	Administração e Finanças	Membro

PAULO SERGIO VIEIRA	50626022	Segurança e Custódia	Membro
---------------------	----------	----------------------	--------

Art. 2º. A presente comissão deverá apresentar o regulamento eleitoral, bem como os editais para o fiel cumprimento do pleito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº464, de 07 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/039509/21.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
74820021	Andrea Aparecida Rodrigues da Silva	A.Penit	07	28/05/21 a 03/06/21	In.	Ponta Porã
468186022	Andre Luiz Meira Sagaz	A.Penit	08	24/05/21 a 31/05/21	In.	Campo Grande
87808022	Artur de Souza Orue	A.Penit	07	31/05/21 a 06/06/21	In.	Campo Grande
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	03	31/05/21 a 02/06/21	In.	Dourados
14671022	Carlos Henrique Figueredo Lins	A.Penit	30	12/05/21 a 10/06/21	Pr.	Campo Grande
476915022	Claire Lucia Redivo Azolini	A.Penit	07	26/05/21 a 01/06/21	In.	Campo Grande
126285023	Cleia Santos do Nascimento Rocha	A.Penit	05	20/05/21 a 24/05/21	Pr.	Campo Grande
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonça	A.Penit	60	29/04/21 a 27/06/21	In.	Campo Grande
72177022	Eliene Taveira Lemes	A.Penit	10	11/05/21 a 20/05/21	In.	Campo Grande
477646022	Elmo de Almeida Costa	A.Penit	11	30/05/21 a 09/06/21	In.	Campo Grande
69761021	Eidimar Prado de Freitas	A.Penit	05	29/05/21 a 02/06/21	Pr.	Três Lagoas
36591021	Erica Ferreira da Silva	A.Penit	09	29/05/21 a 06/06/21	In.	Dourados
51930021	Franclei Barnabé dos Santos	A.Penit	07	26/05/21 a 01/06/21	In.	Dourados
467980022	Gislaine Martins	A.Penit	10	21/05/21 a 30/05/21	In.	Campo Grande
477015022	Gustavo Abner Soares dos Santos	A.Penit	04	27/05/21 a 30/05/21	Pr.	Campo Grande
122596021	Gloria Zunilda Mendes Cruz	A.Penit	07	20/05/21 a 26/05/21	In.	Campo Grande
477069022	Jessica Dias Dos Santos	A.Penit	07	30/05/21 a 05/06/21	In.	Naviraí
477013022	Jorge Luiz Grecchi	A.Penit	08	17/05/21 a 24/05/21	In.	Campo Grande
101871022	Karine Godoy	A.Penit	30	19/05/21 a 17/06/21	Pr.	Campo Grande

376585022	Leonardo Silva Sotolani	A.Penit	08	31/05/21 a 07/06/21	In.	Dourados
78481022	Luiz Henrique Cuellar Gutierrez	A.Penit	10	19/05/21 a 28/05/21	In.	Campo Grande
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	A.Penit	23	15/05/21 a 06/06/21	Pr.	Campo Grande
77590022	Luzimar Neiva de Oliveira	A.Penit	03	10/05/21 a 12/05/21	Pr.	Coxim
129083022	Maika Fabia Salustiano	A.Penit	15	26/05/21 a 09/06/21	In.	Naviraí
36878021	Manoel Sabino Nery	A.Penit	60	30/05/21 a 28/07/21	Pr.	Campo Grande
468060022	Naytara Grotta Furlan	A.Penit	09	24/05/21 a 01/06/21	In.	Campo Grande
74834022	Neide Alvarenga Nunes	A.Penit	09	20/05/21 a 28/05/21	In.	Campo Grande
71985022	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	30	29/05/21 a 27/06/21	Pr.	Campo Grande
477896022	Rodrigo Gonçalves Silva	A.Penit	10	23/05/21 a 01/06/21	In.	Campo Grande
130699022	Sergio Ferreira Gonçalves	A.Penit	05	21/05/21 a 25/05/21	In.	Dourados
20775022	Thais Andreia da Silva	A.Penit	07	27/05/21 a 02/06/21	In.	Dourados
60604022	Thiago Gimenes	A.Penit	05	24/05/21 a 28/05/21	In.	Campo Grande
113089022	Thiago Martins Forti	A.Penit	30	27/05/21 a 25/06/21	Pr.	Campo Grande
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	A.Penit	20	27/05/21 a 15/06/21	Pr.	Campo Grande
128900022	Tales Renato Rocha	A.Penit	120	04/05/21 a 31/08/21	Pr.	Campo Grande
110811025	Walter Vicente Ferreira	A.Penit	30	31/05/21 a 29/06/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.465, 08 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 451, DE 02 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.529 de 08 de junho de 2021, página 115.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº466, de 07 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/039511/21).

Prontuario	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	A.Penit	03	31/05/21 a 02/06/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.467 de 07 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
110811025	31/039553/21	Walter Vicente Ferreira	A.Penit	30	31/05/21 a 29/06/21	Pr.	Amambaí

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.468 de 08 de junho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 159602, datado de 08 de junho de 2021;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **WANDERSON VIEGAS WOLFF** pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **WANDERSON VIEGAS WOLFF** matrícula nº51867021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de junho e término em 02 de outubro de 2021**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial de **readaptação provisória, em função que não demande força física e movimentos repetitivos com membros inferiores, conforme parecer médico.** **(Processo nr.31/023112/21).**

Campo Grande – MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601046/2020 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar acidente de trânsito com veículo oficial

DECISÃO: Diante de todo exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601.046/2020.**

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/629045/2019** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidores**DECISÃO:** Diante de todo exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/629.045/2019**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 477, de 09 de junho de 2021.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,**RESOLVE:****DESIGNAR** os(a) servidores(a) KATIUSCIA PETRY, matrícula 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e EDINEI GOMES DE BRITO, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 75, de 17 de fevereiro de 2016, publicada nas páginas 35, do DOE nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 09 de junho de 2021.**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0525, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 105208021, símbolo 231/3SG/1/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301971/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0526, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente -PM GERALDO MACHADO VAZ, matrícula n. 73852021, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/302634/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0527, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA DE LOURDES MARQUES, matrícula n. 87921021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, e art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/013573/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0528, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDENIR SILVERIO DA SILVA, matrícula n. 13737021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030001/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0529, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AMARILDO VALDO DA CRUZ, matrícula n. 49273023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 11/006954/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Genitora
 Interessada: Almerinda Flores Leal

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52963021	Marion Flores Leal	Professor	Ageprev	55/004592/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.109/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Luizete Alves	Aposentado – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502996/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 712/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
89310022	Gisele Torres de Deus	Fiscal Estadual Agropecuário	Ageprev	55/502998/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 16 de dezembro de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 31/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
89310022	Gisele Torres de Deus	Fiscal Estadual Agropecuário	Ageprev	55/502998/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 17 de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 31/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3196022	Pedro Aparecido da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/502971/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 926/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3196022	Pedro Aparecido da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/502971/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 926/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
99076023 99076025	Lindolfo Lemes Fernandes	Professor/Professor	Ageprev	55/503484/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 886/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
23456023	Zilda Amaral	Professor	Ageprev	29/036689/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 361/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85349022	Salvina Marques de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	29/004904/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.061/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15696022	Sandra Maria Peixoto	Assistente de Serviços de Saúde II	Ageprev	27/001775/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 992/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão do Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
101316023	Elza Augusta Nogueira da Silva	Professor	Ageprev	55/001358/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 798/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão do Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34848022	Cleunice Maria da Silva Nascimento	Professor	Ageprev	55/003103/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

875/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15421024	Adalgisa Ferreira do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/501823/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.209/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51992022	Eduardo Ferreira Bittencourt	Assistente de Serviços de Saúde II	Ageprev	55/502554/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.024/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 098, de 08 de junho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.831/2020**.

Edital: CO 008/2021 - Número GCONT: 15093 Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-166, TRECHO: ENTRº MS-460 – ENTRº BR-267 (A), SUBTRECHO: KM 0 – KM 37+532,00, COM EXTENSÃO DE 37,53 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.
Gestor do Contrato: ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR Gerente – Matrícula: 481833022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: IVAN MARCONDES MACHADO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS nº 1650/D - Matrícula: 17948-022
Fiscal Substituto: EDINEY NERY ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 18729/D - Matrícula: 433810-024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 099, de 08 de junho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.604/2020**.

Edital: CO 077/2020 - Número GCONT: **14809**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: CORONEL SAPUCAIA – PARANHOS, SEGMENTO: CORONEL SAPUCAIA – KM 33,000, NUMA EXTENSÃO DE 33,000 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS/MS - CONVÊNIO SICONV Nº 871956/2018.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**

Gerente – Matrícula: **481833022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **34910/D** - Matrícula: **481860021**

Fiscal Substituto: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **20993/D** - Matrícula: **486242021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

APOSTILAR o nome da servidora abaixo, conforme certidão de casamento matrícula n.º 122168 01 55 1996 2 00012 282 0003279 05

MATRÍCULA	DE:	PARA:
478700021	RUBIA HELENA COLNAGO FRADE	RUBIA HELENA COLNAGO FRADE BUCCHI

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.531 de 09 de junho de 2021.

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 030, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/019466/2021.

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
65367022	Jaqueson Mario Borges dos Santos	V	VI	25/05/2021

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

BRUNO WENDLIG
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N. ° 052/21 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Na PORTARIA "P"/FUNTRAB N.º 083/08 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, publicada no Diário Oficial n.º 7.358, de 10 de dezembro de 2008, página 22, no anexo único da Portaria, que foi concedido o Adicional por Tempo de Serviço, com previsão legal no artigo 111, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, na parte referente à servidora desta Fundação: **GRACIELE SANTOS CORRÊA**, matrícula n.º 119744021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, foram feitas as seguintes apostilas, para fins de regularização da vida funcional:

Onde consta: "... Período Aquisitivo 26/06/2003 a 23/06/2008 ..." – **Passe a constar: "... Período Aquisitivo 25/06/2003 a 24/06/2008 ..."**;

Onde consta: "... 10% a partir de 24/06/2008 ..." – **Passe a constar: "... 10% a partir de 25/06/2008 ..."**

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente, em Exercício/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N. ° 053/21 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Na PORTARIA "P"/FUNTRAB N. ° 069/19 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. ° 9.982, de 09 de setembro de 2019, página 137, que concedeu progressão funcional à servidora desta Fundação: **GRACIELE SANTOS CORRÊA**, matrícula n. ° 119744021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização da vida funcional:

Onde Consta: "... com validade a contar de 22/06/2016 ..." – **Passa a Constar: "... com validade a contar de 25/06/2017 ...;**

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente, em Exercício/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 438, de 09 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Leandro Antero da Silva 473450023	Professor de Ensino Superior	IV 60073	07	27/05/2021 a 02/06/2021	Não
Letícia Pereira de Andrade Maia 133218021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	07	29/05/2021 a 04/06/2021	Não
Paulo Cesar de Souza 79057022	Professor de Ensino Superior	V 60082	05	17/05/2021 a 21/05/2021	Não
Roberta Alessandra Pantoni 37630021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	29/05/2021 a 27/06/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 058, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada pela SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
109916023	MARIA APARECIDA DE LIMA BENTEO	Prorrogação	30	03/06/2021 a 02/07/2021	159702

CAMPO GRANDE 09 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 57, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a equipe de planejamento da contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), referente ao processo nº 71/016.755/2021, elaborado para atender os módulos e serviços integrados ao Sistema Imasul de Registro e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.524, de 30 de setembro de 2020.

Servidor	Matrícula	Cargo
Ailton Oliveira Nogueira	93778026	Analista de Tecnologia da Informação
Ana Paula Medeiros Rodrigues	40402614100	Assessoria TIC - SGI

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 029/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
72741022 MARISA NEPOMUCENO DE ALMEIDA SILVA	Assistente de Atividades Mercantis	31/05/2021 A 06/06/2021	7 INICIAL	AGEPREV

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA "D" DPGE n. 308/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Chapadão do Sul-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), **no período de 7 a 12 de junho de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 7 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 309/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 474/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, páginas 141/161, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIANE VIEIRA RIZZO	14ª DPCrim de Campo Grande	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	18ª DPCrim de Campo Grande	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	17ª DPCCON de Campo Grande	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	16ª DPCCON de Campo Grande	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL-	3ª DP Cível de Corumbá	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min

JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	DPAM de Corumbá	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	2ª DP Criminal de Corumbá	De 26/5 das 17h31min a 2/6/2021 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO ROCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Juventude e Dourados	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP de Defesa da Saúde	De 26/5 das 17h31min a 2/6/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO	2ª DP de Caarapó	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP de Nova Alvorada do Sul	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2ª DP Cível de Amambai	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min
MARCELO MARINHO DA SILVA	DP Criminal de Amambai	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP Sete Quedas	De 26/5 das 17h31min a 2/6/2021 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP Cível de Naviraí	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Criminal de Naviraí	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min
EVANDRO CESAR CASALI	DP de Água Clara	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	8ª DP Criminal de 2ª Instância	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	9ª DP Criminal de 2ª Instância	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min
OZIEL MIRANDA	11ª DP Criminal de 2ª Instância	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

Campo Grande, 7 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 310/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina, (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), **no período de 7 a 12 de junho de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 7 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 311/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 14 e artigo 16, inciso XIX, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVIDAR, para fins do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar n. 111/2005, o **Colégio de Defensores Públicos de Segunda Instância** para Cerimônia de Posse da Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, nomeada para exercer o cargo de Defensora Pública-Geral do Estado, pelo Decreto "P" n. 485, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.507, de 14 de maio de 2021, para mandato de 2 (dois) anos, Biênio 2021/2023, a realizar-se no dia 10 de junho de 2021, às 17 horas, no Plenário do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 312/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396 -1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, a partir de 14 de junho de 2021, na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 048/2021, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.398, de 3 de fevereiro de 2021, página 82.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 313/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã-MS, para atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), no período de 1º a 12 de junho de 2021, por motivo de afastamento do titular, conforme determina o art. 75, §§ 5º e 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 308/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Chapadão do Sul-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), **no período de 7 a 12 de junho de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 7 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 309/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 474/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, páginas 141/161, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIANE VIEIRA RIZZO	14ª DPCrim de Campo Grande	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	18ª DPCrim de Campo Grande	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	17ª DPCCON de Campo Grande	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	16ª DPCCON de Campo Grande	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL-	3ª DP Cível de Corumbá	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	DPAM de Corumbá	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	2ª DP Criminal de Corumbá	De 26/5 das 17h31min a 2/6/2021 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO ROCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Juventude e Dourados	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP de Defesa da Saúde	De 26/5 das 17h31min a 2/6/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO	2ª DP de Caarapó	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP de Nova Alvorada do Sul	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2ª DP Cível de Amambai	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min
MARCELO MARINHO DA SILVA	DP Criminal de Amambai	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP Sete Quedas	De 26/5 das 17h31min a 2/6/2021 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP Cível de Naviraí	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Criminal de Naviraí	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 28/4 das 17h31min a 5/5/2021 às 7h29min
EVANDRO CESAR CASALI	DP de Água Clara	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	8ª DP Criminal de 2ª Instância	De 5/5 das 17h31min a 12/5/2021 às 7h29min
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	9ª DP Criminal de 2ª Instância	De 12/5 das 17h31min a 19/5/2021 às 7h29min
OZIEL MIRANDA	11ª DP Criminal de 2ª Instância	De 19/5 das 17h31min a 26/5/2021 às 7h29min

Campo Grande, 7 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 310/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina, (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), **no período de 7 a 12 de junho de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 7 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 311/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 14 e artigo 16, inciso XIX, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVIDAR, para fins do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar n. 111/2005, o **Colégio de Defensores Públicos de Segunda Instância** para Cerimônia de Posse da Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, nomeada para exercer o cargo de Defensora Pública-Geral do Estado, pelo Decreto "P" n. 485, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.507, de 14 de maio de 2021, para mandato de 2 (dois) anos, Biênio 2021/2023, a realizar-se no dia 10 de junho de 2021, às 17 horas, no Plenário do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 312/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396 -1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, a partir de 14 de junho de 2021, na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 048/2021, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.398, de 3 de fevereiro de 2021, página 82.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 313/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã-MS, para atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), no período de 1º a 12 de junho de 2021, por motivo de afastamento do titular, conforme determina o art. 75, §§ 5º e 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 125/2021 Pregão Presencial nº 032/2021

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de material elétrico em atender a manutenção da iluminação pública em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas do dia 24 de junho de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, demais informações pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de junho de 2021.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 105/2021. Pregão Presencial nº 027/2021. Ata nº 009/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para fornecimento de serviços para concessão de auxílio funerário, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor Registrada: Andre Luiz Oliveira Nogueira Fabri CNPJ: 10.475.852/0001-99, que apresentou os menores preços para os itens: 35829, 35830, 35832, 35833, 35834 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos reais). Valor Total da Ata: R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 09 de junho de 2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n 080/2021. Pregão Presencial n 018/2021. Ata nº 010/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos genéricos, similares e éticos, que constem no catálogo da ABC farma, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Joao Martins Filho CNPJ: 02.021.988/0001-09, que apresentou os menores preços para os itens: 30450, 30448, 30449, do certame, perfazendo o valor total da empresa adjudicada: 27,00%, (percentual de maior desconto global), e o valor estimado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor Total da Ata: valor total da empresa adjudicada: 27,00%, (percentual de maior desconto global), e o valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 09 de junho de 2021.

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 119/2021. Tomada de Preços nº 001/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/fiscalização/consultoria/supervisão/assistência para elaboração de projetos civil e de infraestrutura e gestão de convênios nas esferas do governo federal e governo estadual, visando atender às necessidades da administração pública municipal de Água Clara – MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no termo de referência/memorial descritivo dos serviços, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 29 de junho de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de junho de 2021.

Rosimeire Aparecida Pimenta
Presidenta da Licitação

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 109/2021. Pregão Eletrônico nº 017/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo) com locação de 02 containers, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental do SISNAMA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de junho de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 09 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Adjudicação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente em atendimentos as demandas das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 21 de maio de 2021, ADJUDICO o objeto do Processo Administrativo nº 002/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresas vencedoras nos menores valores: Empresa: Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF Nº 17.182.696.0001.17, Valor: R\$ 76.363,81 (Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). Empresa: Fabio Equipamento e Suprimento de Informatica EIRE, CNPJ/MF Nº 20.299.623.0001.14, Valor: R\$ 13.711,21 (Treze mil, setecentos e onze reais e vinte e um centavos). Empresa: Neves Papelaria Ltda-ME, CNPJ/MF Nº 02.880.578.0001.05, Valor: R\$ 186.636,57 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: Zellitec Comercio De Produtos Alimenticios EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.144.274.0001.08, Valor: R\$ 54.273,26 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Valor total global: R\$ 330.984,85 (Trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 09 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Homologação Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente em atendimentos as demandas das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 09 de junho de 2021, o Processo Administrativo nº 002/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresas vencedoras nos menores valores: Empresa: Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF Nº 17.182.696.0001.17, Valor: R\$ 76.363,81 (Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). Empresa: Fabio Equipamento e Suprimento de Informatica EIRE, CNPJ/MF Nº 20.299.623.0001.14, Valor: R\$ 13.711,21 (Treze mil, setecentos e onze reais e vinte e um centavos). Empresa: Neves Papelaria Ltda-ME, CNPJ/MF Nº 02.880.578.0001.05, Valor: R\$ 186.636,57 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: Zellitec Comercio DE Produtos Alimenticios EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.144.274.0001.08, Valor: R\$ 54.273,26 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Valor total global: R\$ 330.984,85 (Trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 09 de junho de 2021.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e logradouros municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do

edital do Pregão Presencial n.º 010/2021.

ALEXANDRE BREDAS CALDAS EIRELI-ME – 01.885.682/0001-20 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 41.377,70 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

GALINDO E OLIVEIRA LTDA-EPP – 04.966.749/0001-49 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 244.280,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

GR DOS SANTOS MODETO-ME – 05.200.490/0001-93 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 120.465,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 09 de junho de 2021.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de um prédio do Município situado a Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua São João Calábria, quadra D, Jardim Água Amarela, onde se instalará a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 29 (vinte e nove) de junho de 2021, às 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 12h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 09 de junho de 2021.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio da Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pelo Decreto nº 225, de 10 de Maio de 2021, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Municipal nº 127, de 08 de Março de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção e correlatos, e equipamentos permanentes para atender diversas Secretarias da Municipalidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Junho de 2021 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, Setor de Compras e Licitações, Município de Bataguassu/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: licitacaobataguassums@hotmail.com

Bataguassu/MS, 08 de Junho de 2021.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria com fornecimento de licença de uso de software, que realize auditorias nas declarações do ITR - Imposto Territorial Rural e integração de levantamento de VTN - Valor da Terra Nua,

possibilitando o atendimento do Convênio nº 100010034082/0117-32 junto à União Federal, que trata a Instrução Normativa RFB Nº 1640/2016, por um período de 12 meses, afim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 080/2021, processo administrativo nº 057/2021, conforme especificado no estudo técnico preliminar e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23/06/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 09 de junho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2021-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 049/2021, Pregão Presencial nº016/2021, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de registro de preços, para aquisição de material de consumo (EPis para o Plano de Protocolos de Retorno as aulas), conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência às empresas proponentes: a)-CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 34.479.558/0001-13, para fornecer os itens: 01 e 27, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 104.950,00 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); b)-GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 32.181.809/0001-53, para fornecer os itens: 02, 18, 19, 20 e 34, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais); c)-MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI CNPJ Nº 27.330.244/0001-99, para fornecer os itens: 03 e 04, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 103.975,00 (cento e três mil novecentos e setenta e cinco reais); d)-POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, para fornecer os itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 28 e 29, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 84.440,52 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos); e)-RANGEL HOSPITALAR EIRELI- CNPJ Nº 29.907666/001-00, para fornecer os itens: 25 e 31, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 73.675,00 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais); f)-SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 35.081.591/0001-53, para fornecer os itens: 05, 06, 22 e 32, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais); e g)-SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 30.391.752/0001-91, para fornecer os itens: 15 e 30, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 64.660,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais). Totalizando o valor global de R\$ 582.642,52, (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Observando que os itens 21 e 26 foram declarados DESERTOS, e os itens: 17 e 33 foram declarados FRACASSADOS, conforme especificações constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 09 de junho de 2021.

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.397/2021-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO RITA VIEIRA – ETAPA 02 E PARQUE DALLAS – COMPLEXO VILAS BOAS, EM CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 13 de julho de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 09 de junho de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.769/2020-09

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através

da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 004/2021.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.221/2020-57

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO RITA VIEIRA - ETAPA I, EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 08 de junho de 2021.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46549/2021-85

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - MS, através da Divisão de Material e Compras - DMC, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS E AFINS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 23 de junho de 2021.

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF) UASG 927697

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, e no <http://www.campogrande.ms.gov.br/agereg/> <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

CLAUDINEIA ANDRADE MELO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnariaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 06/06/2021, com manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 2.459,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 273 dos autos nº 4811/2017, de 21/0/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 02/06/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Esnariaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2009 - Processo nº 13.239/2009.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 008/2009 por mais vinte e quatro meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 13.239/2009, ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 27/05/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 29/2021

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, barra de cereal e bebida energética) para distribuição nos eventos e projetos desenvolvidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-MS. A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 29/2021 - Processo Administrativo nº 5176/2021 em favor da empresa: CARVALHO & IMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81 vencedora do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.520 de 27/05/2021 pág. 275 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.037 de 26/05/2021 pág. 02.

Ordenador de Despesas: HELINEY MIRANDA JUNIOR – DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ Corumbá-MS, 09 de junho de 2021.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Processo nº 3794/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE MODELO 2021/2021, restou FRACASSADO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 01 de junho de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para serviços de oxigenioterapia do serviço de atenção domiciliar SAD, Nº 13/2020 – Processo nº 27.699/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 13/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.699/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 02 de junho de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 CONFORME PROCESSO Nº 35.654/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 024/2020 - SISP.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Belter Construções LTDA inscrita no CNPJ n. 05.442.641/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte mista de ferro e concreto, na estrada da fazenda Guanandi, região do pantanal, no município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 836.941,12 (Oitocentos e trinta e seis mil ,novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Duração: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 39.10- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

20.122.0103.491.0000- Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento Agropecuário.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso:180 – Transferência do Estado - FUNDERSUL

Data da Assinatura: 06/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – e – Sr. Elvio Ramires - Belter Construções Ltda.

Extrato do Quarto termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 29/2018 – Processo nº 648.247/2018.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atenção a estruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Corumbá-MS, por meio da Lei Complementar n. 269 de 16 dezembro de 2020, e com base no Parecer Jurídico n. 318/2021, ficam transferidos os valores da extinta Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas (que era vinculada a Secretaria Municipal de Governo) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no montante de R\$ 8.760,36 (oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17 de maio de 2021.

Assinam:Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e H2L SISTEMAS E EQUIPAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 50/2021, Processo nº 830/2021, O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item", objetivando **aquisição de uma pá carregadeira compacta montada sobre pneus com tração nas quatro rodas e equipada com caçamba, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, com recursos da União através do Ministério do Meio Ambiente e Contrapartida Financeira do Município, objeto do Convênio nº 011/2019-MMA, Processo nº 02000.013766/2019-06, Convenio Plataforma + Brasil nº 890957/2019,** a data para abertura das propostas é **23 de junho de 2021, às 10h00 horas (horário de Brasília),** através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos / editais na íntegra". Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 10 de junho de 2021. Valéria Alves Vieira, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 07/2021, Inexigibilidade nº 13/2021, Processo nº 931/2021. **OBJETO:** Contratação de empresas mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde, para atendimento dos pacientes do SUS, na área de otorrinolaringologia. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 10 de junho de 2021 ao dia 28 e junho de 2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia **29 de junho de 2021 às 07:30 horas (horário local),** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: editais.costarica@outlook.com. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de junho de 2021, página 141, Edição nº 10.529.

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021.

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021.

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 006/2021

PARTES: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria 311 de 28 de Janeiro de 2020, Portaria 292 de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal

nº780 de 28 de Agosto de 2019, e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Jaraguari/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

DATA DA ABERTURA: 22 de Junho de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 10/06/2021 às 08:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 22/06/2021 às 10:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 876180, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>). Jaraguari/MS, 09 de Junho de 2021.

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 a Ata de Registro de Preço 002/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina Comum e item 02 Etanol, que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ 5,85** para **R\$ 6,40**, o valor unitário do litro do (item 02) Etanol passa de **R\$ 4,39** para **R\$ 5,08** e o valor unitário do (item 3) Óleo Diesel passa de **R\$ 4,62** para **R\$ 4,88**.

Item	Objeto	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	Litro	5,859	6,409
02	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.	Litro	4,399	5,089
03	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	Litro	4,629	4,889

Nova Andradina-MS, 08 de junho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI
Representante: Mauro Froio Lourenço,
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 83/2021 - Processo nº 94073/2021 - FLY Nº 0333.3652/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia, colonoscopia e colangiopancreatografia para atender aos pacientes usuários do SUS, através da CI nº 119/2021 e solicitação 603/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou

pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/06/2021 às 09:30 hs.**

Nova Andradina – MS, 9 de junho de 2021

**Edna de Souza Lima
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 672/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO, NAS NOVAS RUAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

HOUSE SERVIÇOS E HOTELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.349.506/0001-67

CONGEO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.374.353/0001-63

Empresa Habilitada:

CONGEO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.374.353/0001-63

Empresa Vencedora:

CONGEO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.374.353/0001-63, com o valor global de R\$ 353.991,80 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 09 de junho de 2021.

Danner Siena – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS "ME" E/OU "EPP"

Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 959/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR AS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS**, a data para abertura das propostas é 23 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 09 de junho de 2021.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico e Fertilizantes Químicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de exercício do ano de 2021, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: : **Bernardi Eireli EPP** para o item 2 com valor total de R\$ 167.200,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2.021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico e Fertilizantes Químicos, em atendimento a**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de exercício do ano de 2021, sagrou-se vencedora a empresa: **Bernardi Eireli EPP** para o item 2 com valor total de R\$ 167.200,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de suprir as demandas das Unidades de Saúde, conforme Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 13659.627000/1200-02 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 23 de JUNHO de 2021,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2.021

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: *Aumentando o valor do contrato em R\$ 8.010,21 (oito mil dez reais e vinte e um centavos) passando o valor total do contrato a R\$ 383.806,89 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos)*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 06 de junho de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
COPEL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.623.468/0001-32	NÃO	INABILITADA
J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	62.122.593/0001-16	NÃO	INABILITADA
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	24.683.120/0001-07	SIM	INABILITADA
DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	04.780.776/0001-22	NÃO	INABILITADA
CONSTRUTORA ARTEC S/A	00.086.165/0001-28	NÃO	INABILITADA
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	03.436.676/0001-10	NÃO	INABILITADA
SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA EPP	23.191.400/0001-27	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021 AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de veículo furgão, zero quilômetro, tipo ambulância semi UTI, para Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina/MS, decide **SUSPENDER** o referido certame para revisão e possível retificação do Termo de Referência e Edital.

Informa ainda que, a nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313/1156 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br
Vicentina/MS, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Câmara Municipal de Miranda

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: **JUAREZ GALHARDO PINTO DE FIGUEIREDO – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.988.303/0001-40, vencedora do Certame, totalizando o valor global de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais); Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares continuados de apoio técnico-operacional, manutenção de equipamentos e suporte especializado em Tecnologia da Informação, Comunicação (telefonia fixa e rede de dados) e em Sistema de Segurança Interna (alarme, câmeras e portão eletrônico), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS, discriminados no edital durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da tomada de Preço nº. 001/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.
Miranda - MS, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente do Legislativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares continuados de apoio técnico-operacional, manutenção de equipamentos e suporte especializado em Tecnologia da Informação, Comunicação (telefonia fixa e rede de dados) e em Sistema de Segurança Interna (alarme, câmeras e portão eletrônico), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS, durante o período de 12 (doze) meses.

VENCEDOR: JUAREZ GALHARDO PINTO DE FIGUEIREDO – ME

CNPJ: 06.988.303/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais).

Miranda - MS, 08 de Junho de 2021.

ELIETHE MARIA DE LIMA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-C.P.L
Resolução nº. 820/2021

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0800339-73.2011.8.12.0019, que neste juízo corre seus trâmites, processo de INVENTARIO conforme previsto no Código Civil Brasileiro, tendo por inventariada a pessoa de CELANIRA NUNES DE SOUZA, que era brasileira, e foi sepultada em Ponta Porã-MS, no dia 21 de julho de 2011, aos 86 anos de idade, era filha de Pedro Nunes da Silva e Odolmira da Rosa Nunes. A partilha dos bens deixados se deu na Comarca de Ponta Porã-MS sob o nº 0800339-73.2011.8.12.0019, tendo por inventariante a pessoa de MARIZETH OTANO DE ANDRADE.

A inventariada deixou testamento e bens a inventariar.

Chamados ao processo, todos os herdeiros da inventariada, habilitaram-se nos autos como demonstrado, porém, não se logrou êxito em localizar a pessoa de **ANA ROSA DA SILVA**, filha do irmão da inventariada **Waldyr Rosa da Silva e Maria Odth Rosa da Silva**. Foi realizado muitas tentativas para localizar a herdeira, porém sem resultados.

Em assim sendo, e como a pessoa de ANA ROSA DA SILVA, esteja em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação por edital, para comparecer em juízo, para promover sua habilitação no processo.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital habilita-se. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de 20 de maio de 2021.

NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE OBJETOS E COISAS. NOTIFICANTE: MÁRIO AUGUSTO DA CRUZ. NOTIFICADO: Sr. RAFAEL TROMBETA, CPF 889.194.391-68. Tendo em vista o contrato de locação de terreno sito à Av. Toros Puxian, 1007, em Campo Grande – MS, encerrado no dia 23 de março de 2021, com notificação do locador quanto ao desinteresse em renovar o contrato devidamente recebida por V.S.a no dia 26 de janeiro de 2021; Considerando a desocupação do imóvel no dia 23 de março de 2021 e o abandono de objetos no interior do terreno; Considerando a notificação para retirada dos bens nos dias 07/06 e 08/06 de 2021 e o não cumprimento do prazo estabelecido; Notifico vossa senhoria de que os objetos abandonados serão removidos para um depósito sob às custas de Vossa Senhoria.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do SPPD/MS, bem como os demais integrantes da Categoria, empregados de empresas com atividade fim em Processamento de Dados, Informática e Similares, filiados ou não, para no dia **17 de junho de 2021**, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por sistema de audiovisual, (GoToMeeting) conforme link de acesso que será disponibilizado para os participantes, via e-mails e/ou whatsapp, site do SPPDMS, às 17:00 horas em primeira convocação e, não atingindo quórum necessário, às 17:10 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da contraproposta ofertada pela Federação do Comércio para Pauta de Reivindicações salariais e demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho **2021/2022**;
- 2) Alteração do artigo 13 do Estatuto Social para que seja incluída a possibilidade de realização de Assembleia por sistema audiovisual;
- 3) Assuntos Gerais.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.
Sergio Luiz Romanholi - Presidente SPPD/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra "v"; artigo 16º, § 1º, alínea "f", § 2º, alínea "d"; artigo 18º, artigo 19º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 17 de junho de 2021, às 14:00h em primeira convocação e as 14h30h em segunda convocação. A assembleias será realizada à Rua Laguna, nº 70, Bairro Cabreúva, Campo Grande/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Substituição de vacância da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato; b) Eleição de delegados de base por empresa ou local de trabalho; c) Demais assuntos pertinentes à Categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br. **LAZARO ANTONIO SANTANA - Presidente SIEMS**

EDITAL

CENTRO DE TRATAMENTO DE CÂNCER DOURADOS S/S, CNPJ nº 03.158.682/0003-15 e seus liquidantes JOSÉ OCTÁVIO HAGGI RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 282.001.609-04, ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA, CPF nº 028.812.258-53, DAVID RODRIGUES INFANTE VIEIRA, CPF nº 004.337.859-50 e MÁRIO EDUARDO ROCHA SILVA, CPF nº 180.795.958-95, tornam público que se deu início a sua liquidação em 07/06/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os associados (as) deste sindicato em condições de votar para comparecerem à assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2021, na sede do Sindicato, sito a rua Engenheiro Roberto Mange nº 1217 B. Taquarussu, nesta cidade às 15:30 horas em primeira convocação, com maioria legal, ou às 16:00 horas em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) aprovação de prestação de contas com respectivo parecer do conselho fiscal; b) Aprovação do relatório de atividade referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020, lembrando que serão seguidos todos os protocolos de segurança contra o avanço da pandemia do covid 19, como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento. Campo Grande 08 de junho de 2021. Elias Dias de Freitas - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores(as) Assalariados Rurais de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os associados (as) deste sindicato em condições de votar para comparecerem à assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2021 na sede do sindicato sito a rua Engenheiro Roberto Mange nº 1217 B. Taquarussu, nesta cidade às 13:30 horas em primeira convocação, com maioria legal, ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) aprovação de prestação de contas com respectivo parecer do conselho fiscal b) Aprovação do relatório de atividade referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020, lembrando que serão seguidos todos os protocolos de segurança e proteção contra o avanço da pandemia do covid 19 como uso de máscara, álcool gel e distanciamento. Campo Grande 08 de junho de 2021. Valdinir Nobre de Oliveira- Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 59, do Estatuto Social desta federação, convoca os associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bandeirantes -MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, convoca os associados (as) deste Sindicato, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **17 de Junho de 2021**, na sede deste Sindicato, sito à Rua, Silvino de Barros nº 176, bairro Silvino de Barros nesta Cidade, às 08:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal dos associados em condições de votar, ou às 08:30:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer numero de associados presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Eleição de uma Junta Governativa que terá seu mandato valido por 120 (cento e vinte) dias, e que diante do estado de calamidade publica em decorrência da pandemia, podendo ser estendido mediante autorização em assembleia, e realizara a eleição sindical dentro desse prazo estabelecido. **b)** Eleição dos delegados representante junto a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariado Rural-FETTAR-MS. Bandeirantes-MS 09 de Junho de 2021.Valdinir Nobre de Oliveira Presidente da FETTAR-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 59, do Estatuto Social desta federação, convoca os associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Negro-MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, convoca os associados (as) deste Sindicato, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **16 de Junho de 2021**, na sede deste Sindicato, sito à Rua Mitisuo Ezoie nº 890, Centro, nesta Cidade, às 08:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal dos associados em condições de votar, ou às 08:30:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer numero de associados presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Eleição de uma Junta Governativa que terá seu mandato valido por 120 (cento e vinte) dias, e que diante do estado de calamidade publica em decorrência da pandemia, podendo ser estendido mediante autorização em assembleia, e realizara a eleição sindical dentro desse prazo estabelecido. **b)** Eleição dos delegados representante junto a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariado Rural-FETTAR-MS. Rio negro-MS 09 de Junho de 2021.Valdinir Nobre de Oliveira. Presidente da FETTAR-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul - FETAGRI-MS usando das atribuições que lhe confere o estatuto social convoca os Sindicatos filiados em condições de votar para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Federação, sita à Rua Eng. Roberto Mange, n. 1.217, B. Taquarussú, nesta Cidade, no dia 25 de junho de 2021, às 14:30

horas, em primeira convocação ou às 15:00 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração Estatutária da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS. Campo Grande-MS, 09 de junho 2021. José Martins da Silva – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social convoca os Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, na sede da Federação, sita à Rua Eng. Roberto Mange, n. 1.217, B. Taquarussú, nesta Cidade, no dia 25 de junho de 2021, às 13:30 horas, em primeira convocação ou às 14:00 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do exercício de 2020 e respectivo parecer do conselho fiscal; b) Relatório de Atividades do exercício de 2020. Campo Grande-MS, 09 de junho 2021. José Martins da Silva – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

Pelo Presente edital, convocamos todos associados e associadas da Associação dos Agricultores Familiares do P.A Conquista, município de Campo Grande-MS em condições de votar, para participar da eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, que será realizada no dia 27 de junho de 2021, no período das 08:00 às 11:00 horas, no centro comunitário do assentamento Conquista em Campo Grande-MS, ficando aberto o prazo para registro de chapa a partir da data de publicação deste edital, até o início da assembleia de acordo com Artigo 46 do estatuto social. O requerimento de registro de chapas acompanhado de todos os documentos exigidos, serão entregues ao Sr. Welbert Alves Borges responsável pelo registro que estará disponível na sua residência no lote 57 do assentamento conquista das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta, Lembrando-que, serão seguidos todos os protocolos de segurança de proteção contra o avanço da Pandemia do COVID 19 como: uso de máscara, álcool em gel e distanciamento. Campo Grande 08 de junho de 2021. Welbert Alves Borges - Presidente da comissão eleitoral.

ESPORTE CLUBE JATEI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A DISSOLUÇÃO DO ESPORTE CLUBE JATEI.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências do Centro Social João Quelé Ramos, na cidade de Jateí – MS, reuniram se os associados, em segunda convocação, atendendo Edital de Convocação para deliberar sobre a dissolução do Clube, conforme Estatuto: Seção I, artigo 19, VI, combinado com Capítulo III, artigo 47. O Presidente abriu a assembleia Geral em segunda convocação, fez um breve relato sobre a situação do Clube, falou da inatividade do mesmo, das dificuldades para reorganizar e voltar à ativa. Propôs a dissolução do mesmo. Após breve discussão e esclarecimentos, foi colocada em votação a proposta de dissolução. A mesma foi aprovada por todos os presentes. Ficando declarado que o clube não possui nenhum bem imóvel e móvel, bem como, nenhum recurso financeiro. Autorizando o Presidente a realizar a baixa na CNPJ, bem como todo o processo necessário para a dissolução do mesmo. Nada mais havendo a tratar foi digitalizada a presente que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Secretário e Pelo Presidente.

Marcos Paulo da Silva

Secretário

CPF 844.265.781 91

Carlos Alberto Jorge Leite

Presidente

CPF 356.465.351 15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: MARCELO RIBEIRO ARRUDA. CNPJ nº. 19.758.570/0001-73. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para captação de imagens, para produção de material audiovisual. VALOR MENSAL: R\$ 1.108,25. Assinatura em: 21/05/2021. VIGÊNCIA: até 20/05/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: SERVIÇO DE ENTREGA E DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ nº. 37.535.259/0001-47. OBJETO: Prorrogação da vigência do termo contratual. ASSINADO EM: 07/06/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.